



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de outubro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº 196

Caderno 2/2

Preço: R\$ 7,00

SECRETARIADA FAZENDA (Continuação)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 343/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº343/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062905848	UNITEDGLOBALCOM DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA
002	063657813	EASYTONE TELECOMUNICACOES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 344/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 3 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº344/2014 DE 3 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063959488	SARAIVA & DRUMMOND COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E CALÇAD

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 345/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº345/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061967726	YUZA CARNEIRO MONTEIRO EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 347/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 8 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº347/2014 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061772208	TERRAMAR COMEX EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
002	061830925	SERGIO ALEX DA SILVA SA
003	063189003	TOK TAKE ALIMENTACAO LTDA
004	063325136	BS COMERCIO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS LTDA M
005	063325411	PONTOCOMM REPRESENTACOES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 348/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº348/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066901650	PIZZARIA NOVA ERA LTDA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº349/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº349/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	064243869	M. L. ALVES ALEXANDRE
-----	-----------	-----------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº350/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável,

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO	MAF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL (CGF)	SÓCIOS (CPF)	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2014.23860	2014.24675	PALILI-DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA-EPP (06.380.633-9)	PAULO GLEDSON DA SILVA MELO (617.399.603-00) LILIAN ALVES DE OLIVEIRA (889.121.753-00)	APRESENTAR AS SEGUINTEs NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS INTERESTADUAIS E SEUS COMPONENTES DE PAGAMENTO REFERENTE AO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010: 160046, 160271, 160399, 18403, 18404 E 8042 E O LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS (RUDFTO).

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº058/2014 -CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Feador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 20 dias, querendo, apresentar manifestação sobre o Laudo Pericial constante no respectivo Processo. A manifestação deve ser apresentada ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce. 10 de outubro de 2014.

Eliane Lopes Moreira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº058/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
G F. BEZERRA ME	06.557.482-6	1/201207019	1/3690/2012

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº059/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Feador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 5 dias, apresentar documentos fiscais e contábeis necessários à realização do trabalho pericial requerido pela autoridade julgadora. Os documentos devem ser apresentados ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce, 13 de outubro de 2014.

Eliane Lopes Moreira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº059/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
F DE ASSIS DA SILVA ATACADISTA ME	06.386.783-4	1/201205345	1/2349/2012

*** **

ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 9 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº350/2014 DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	064187101	GSN BRASIL CENTRAL LTDA
-----	-----------	-------------------------

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE REVISÃO FISCAL - CEREF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Decreto nº24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** para, através de seu dirigente ou responsável legal, dirigir-se à CÉLULA DE REVISÃO FISCAL - CEREF para cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem 15 (quinze) dias após a publicação do presente EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE REVISÃO FISCAL - CEREF, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Fca Helena Paixão de Souza
ORIENTADORA DA CÉLULA DE REVISÃO FISCAL
Registre-se e publique-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº060/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 5 dias, apresentar documentos fiscais e contábeis necessários à realização do trabalho pericial requerido pela autoridade julgadora. Os documentos devem ser apresentados ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce, 13 de outubro de 2014.

Eliane Lopes Moreira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº060/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
F DE ASSIS DA SILVA ATACADISTA ME	06.386.783-4	1/201205343	1/2411/2012

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº061/2014 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 20 dias, querendo, apresentar manifestação sobre o Laudo Pericial constante no respectivo Processo. A manifestação deve ser apresentada ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce. 13 de outubro de 2014.

Eliane Lopes Moreira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº060/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
UNIVERSAL TEXTIL IND. E COM.	06.699.505-1	1/200915475	1/472/2014

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº134/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o art.79 §1º Inc. IV §4º da Lei nº15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, recolher dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 13 de outubro de 2014.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº134/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
01	06.190.485-6	E. SILVESTRE A. BARBOSA	11/2013

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº175/2014 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTE**S, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 07 de outubro de 2014.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº175/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
A COSTA DE LIMA EPP	06210671-6	1/201314890	PROCEDENTE	6.754,57
A COSTA DE LIMA EPP	06210671-6	1/201314887	PROCEDENTE	528.806,20
WWW PROD. FARMACEUTICOS LTDA (BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA)	092922410001-26	2/201110519	PROCEDENTE	777,99
COMBAT DIST E LOGISTICA EIRELI ME	06402755-4	1/201316203	PROCEDENTE	404.050,84
COMBAT DIST E LOGISTICA EIRELI ME	06402755-4	1/201316208	PROCEDENTE	3.319,21
COMBAT DIST E LOGISTICA EIRELI ME	06402755-4	1/201316205	PROCEDENTE	851.424,09
COMBAT DIST E LOGISTICA EIRELI ME	06402755-4	1/201316200	PROCEDENTE	1.491.668,64
CICERO LUCENA PETRONIO ME	06616442-7	1/201305237	PROCEDENTE	69.038,02
CICERO LUCENA PETRONIO ME	06573230-8	1/201309317	PROCEDENTE	9.959,59
DEYJARES DENYS CANDIDO OLIVEIRA ME	06377041-5	1/201104685	PROCEDENTE	62.241,77

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
DEYJARES DENYS CANDIDO OLIVEIRA ME	06377041-5	1/201104920	PROCEDENTE	238.020,07
DEYJARES DENYS CANDIDO OLIVEIRA ME	06377041-5	1/201104922	PROCEDENTE	472.272,29
DEYJARES DENYS CANDIDO OLIVEIRA ME	06377041-5	1/201104688	PROCEDENTE	293.926,32
D PROX IND. DIST. E PROJETOS LTDA ME	06422935-1	1/201312292	PROCEDENTE	680.955,51

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº176/2014 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 07 de outubro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº176/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
FCO DDAS CHAGAS TELES DE MELO	106145083-04	2/201400876	PROCEDENTE	2.338,72
FARASHA IND E COM DE CONFECCOES LTDA ME	06203976-8	1/201316062	PROCEDENTE	16.596,13
F SOUSA COM DE COLCHÖES, MOVEIS, ELTROMESTICOS I ENFORM. LTDA	06964028-9	1/201305622	PARCIAL PROCEDENTE	16.708,76
HORTA E COELHO COM DE BEBIDAS LTDA	06699027-0	1/200915628	PARCIAL PROCEDENTE	9.682,73
HADASSA JORGE FROTA EPP	06189392-7	1/201313563	PROCEDENTE	1.084,71
HADASSA JORGE FROTA EPP	06189392-7	1/201313564	PROCEDENTE	8.242,08
HADASSA JORGE FROTA EPP	06189392-7	1/201313559	PROCEDENTE	3.365,44
HADASSA JORGE FROTA EPP	06189392-7	1/201313561	PROCEDENTE	3.634,65
JANESON DAVID SALDANHA VIDAL ME	06591831-2	1/201313394	PROCEDENTE	6.057,80
JORGE CARLOS C. DE ARAUJO FILHO ME	06418688-1	1/201400981	PROCEDENTE	43.364,91
J R PAZ ME	06568182-7	1/201114854	PARCIAL PROCEDENTE	288.551,12
VOCE MODA CONFECCOES LTDA	06415880-2	1/201215224	PARCIAL PROCEDENTE	1.259,15
YURI HUGUENUM SATO	06280020-5	1/201318501	PROCEDENTE	10.716,32

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº177/2014 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 07 de outubro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº177/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	59717553006-17	2/201308305	PROCEDENTE	689,13
MAURILIO DA COSTA LIMA	032116554-33	2/201204074	PROCEDENTE	6.191,10
MARINHO SARGENTO -EPP	06312880-2	1/201107722	PROCEDENTE	41.854,01
MARIA DANIELI PEREIRA MATIAS	06423773-7	1/201400422	PROCEDENTE	857,43
MARIA DANIELI PEREIRA MATIAS	06423773-7	1/201400421	PROCEDENTE	53.096,98
UNIVERSAL TEXTIL IND E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06699505-1	1/200915478	PROCEDENTE	35.574,49
UNIVERSAL TEXTIL IND E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06699505-1	1/200915480	PROCEDENTE	8.297,24
UNIVERSAL TEXTIL IND E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06699505-1	1/200915479	PROCEDENTE	10.780,14
UNIVERSAL TEXTIL IND E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06699505-1	1/200915477	PROCEDENTE	48.408,59
R D SILVA MINERAÇÃO E TRANSPORTES ME	06573063-1	1/201402523	PROCEDENTE	3.375,57
R D SILVA MINERAÇÃO E TRANSPORTES ME	06573063-1	1/201402519	PROCEDENTE	9.057,42
R D SILVA MINERAÇÃO E TRANSPORTES ME	06573063-1	1/201402516	PROCEDENTE	186,53
REALCE EDITORA E IND. GRAFICA LTDA	06900271-1	2/201114030	PARCIAL PROCEDENTE	20.081,60
R. PETROLEO DE ALENCAR	06388567-0	1/201109122	PROCEDENTE	102.936,08

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº178/2014 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 08 de outubro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº178/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ATEC COMBUSTÃO E CALDEITAS LTDA	054122580001-19	2/201021758	PROCEDENTE	123.525,87
AF COM DE TECIDOS LTDA ME	06366861-0	1/201314836	PROCEDENTE	109.419,12
AF COM DE TECIDOS LTDA ME	06366861-0	1/201314838	PROCEDENTE	8.598,62
AF COM DE TECIDOS LTDA ME	06368861-0	1/201314839	PROCEDENTE	10.748,24
CARLOS FERNANDO OLIVEIRA MARQUES	06925432-0	1/201109327	PROCEDENTE	178.791,01
CARLOS FERNANDO OLIVEIRA MARQUES	06925432-0	1/201109326	PROCEDENTE	86.164,32
CARLOS FERNANDO OLIVEIRA MARQUES	06925432-0	1/201109325	PROCEDENTE	84.488,97
CARLOS FERNANDO OLIVEIRA MARQUES	09925432-0	1/201109328	PROCEDENTE	996.771,66
COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA	571580570007-26	2/201308792	PROCEDENTE	689,13
ELISALDO L. GUERREIRO	06594397-0	1/201215164	PROCEDENTE	15.807,17
FABIO NOGUEIRA PAZ JUNIOR EIRELI	06295741-4	1/201305670	PROCEDENTE	12.531,55
IND. E COM DE ANTENAS HORIZONTE LTDA (GALVÃO OPERADOR LOGISTICO LTDA)	06979875-3	2/201103309	PROCEDENTE	3.946,56

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº179/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, e em atendimento ao disposto no artigo 61, §§1º e 2º, todos da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. O não atendimento a presente intimação ensejará, de imediato, a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. Esclarecimentos adicionais, inclusive para fins de recolhimento do crédito tributário com o desconto de 50% (cinquenta por cento), no prazo acima assinalado, deve o contribuinte dirigir-se ao Contencioso Administrativo Tributário, situado à Av. Alberto Nepomuceno, 77, 3º andar - Centro - Fortaleza - Telefones 3209-2128/3209-2146. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº179/2014-CECAP

RAZÃO SOCIAL	A.I. Nº	PROC.	CGF
ANTONIO F. DE LIMA BEBIDAS ME	1/201401815	1/1182/2014	062763245
ANTONIO F. DE LIMA BEBIDAS ME	1/201401814	1/1183/2014	062763245
ANTONIO F. DE LIMA BEBIDAS ME	1/201401813	1/1184/2014	062763245
ANTONIO ALVES F. FERRAGENS EPP	1/201401818	1/1185/2014	069324840
ANTONIO ALVES F. FERRAGENS EPP	1/201401817	1/1188/2014	069324840
ANTONIO ALVES F. FERRAGENS EPP	1/201401816	1/1189/2014	069324840
ALZIRA FERREIRA DOS SANTOS ME	1/201401808	1/1190/2014	062133004
ALZIRA FERREIRA DOS SANTOS ME	1/201401810	1/1191/2014	062133004
ALZIRA FERREIRA DOS SANTOS ME	1/201401807	1/1192/2014	062133004
AURINETE RODRIGUES DA SILVA	1/201400500	1/1403/2014	066766753
EDILEUSA DE SOUSA MEDEIROS ME	1/201401804	1/1195/2014	063754169
EDILEUSA DE SOUSA MEDEIROS ME	1/201401805	1/1194/2014	063754169
EDILEUSA DE SOUSA MEDEIROS ME	1/201401806	1/1193/2014	063754169
J P DE SOUSA CALÇADOS ME	1/201400852	1/1225/2014	061772143
J P DE SOUSA CALÇADOS ME	1/201400853	1/1226/2014	061772143
JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO ME	1/201401800	1/1181/2014	063834952
JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO ME	1/201401797	1/1180/2014	063834952
JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO ME	1/201401799	1/1179/2014	063834952
MARIA DE LURDES DO V. GURGEL ME	1/201400495	1/1124/2014	065747704

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FINANCIAMENTO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº14.2.0629.1, QUE ENTRE SI FAZEM O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** E O ESTADO DO CEARÁ: OBJETO: O BNDES abre ao BENEFICIÁRIO, por este Contrato, um **crédito no valor** de R\$189.993.774,15 (cento e oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), **dividido em 2 (dois) sub créditos**, nos seguintes valores e finalidade: I- Sub crédito "A": R\$59.213.925,49 (cinquenta e nove milhões, duzentos e treze mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatrocentos e nove centavos), à conta de recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador -

FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda; e II Sub crédito "B": R\$130.779.848,66 (cento e trinta milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), à conta de recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda; PARÁGRAFO ÚNICO: O crédito ora aberto é destinado à ampliação das instalações do Sistema de Transporte de Granéis Sólidos do Pier 1, Terminal de Insumos e Produtos Siderúrgicos - TSID, localizado no Terminal Portuário do Pecem, em

São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará, mediante a aquisição e instalação de correia transportadora de minério de ferro, com a finalidade de transportar minério de ferro do TSID para a Companhia Siderúrgica do Pecém, sendo o: I- Subcrédito "A": destinado ao gerenciamento, serviços preliminares e obras civis para montagem da correia; e II- Subcrédito "B": destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais, que se enquadrem nos créditos da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, necessários à execução do projeto mencionado no "caput" deste Parágrafo. PRAZO: 15 de outubro de 2025; DATA: 29 de setembro de 2014; SIGNATÁRIOS: Luciano Coutinho (Presidente BNDES); Roberto Zurli Machado (Diretor BNDES) e Cid Ferreira Gomes (Governador do Estado do Ceará). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/METROFOR/2012

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de 500.000 (quinhentos mil) litros de óleo diesel interior, a fim de abastecer em base própria do METROFOR, os Veículos Leves sobre Trilhos - VLT'S na cidade de Sobral, no Estado do Ceará; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua Correia Vasques, nº250, bairro Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II e Art.65, inciso II, alínea d, todos da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2015; IX - VALOR GLOBAL: O contrato fica realinhado na importância de R\$29.350,01 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais e um centavo), passando assim o seu valor global para a quantia de R\$1.136.250,01 (um milhão cento e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: Até 26 de setembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e de seus demais aditivos que não conflitam com as constantes do presente Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisca Maria Maia pelo METROFOR e Álvaro de Stefani Gonçalves pela Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/METROFOR/2013

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Elaboração de Projeto Executivo, Fornecimento, Instalação e Montagem dos Equipamentos Relativos ao Sistema de Alimentação de Energia; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, s/n, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **ORTENG EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S.A.**; V - ENDEREÇO: Via Expressa nº3850 - CINCÃO, Contagem/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato por mais 173 (cento e setenta e três) dias, contados de 12 de agosto de 2014 a 31 de janeiro de 2015; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não terá nenhuma repercussão financeira, ficando mantido o valor global de R\$3.876.419,07 (três milhões oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original que não conflitam com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 29 de julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de

Siqueira Cruz pelo METROFOR e Adel Cesário Hamdan e Rodrigo Nelson de Senna Sousa Lima pela Empresa ORTENG EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S.A.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/METROFOR/2013

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento e serviços de instalação e montagem de equipamentos para Oficinas de Manutenção, a serem implantados na Linha Sul da Região Metropolitana de Fortaleza, através da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **H.S. DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**; V - ENDEREÇO: Rua José Maria Vivacqua dos Santos nº249, Boa Vista II, Distrito de Carapina, Serra/ES; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados de 26 de outubro de 2014 a 24 de dezembro de 2014; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não terá nenhuma repercussão financeira, ficando mantido o valor global de R\$3.869.750,00 (três milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 24 de dezembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do Contrato inicial que não conflitam com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 06 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e Ilson José Hulle pela Empresa H.S. DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/METROFOR/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR CONTRATADA: **MPI CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: **Execução dos serviços de engenharia** para o fornecimento e montagem de infraestrutura para rede de dados e voz nas dependências do Centro de Manutenção Vila das Flores do Metrô de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$177.552,33 (cento e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e José Odilo Gonçalves pela Empresa MPI CONSTRUÇÕES LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº055/CEGÁS/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº055/CEGÁS/2013; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº55, 11º andar, Bairro Cocó, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CALHEIROS, FONTENELE E PONTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Lauro Maia, nº1056, Bairro Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Justificativa da Gerência de Administração e Suprimento; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato CEGÁS nº055/2013, firmado em 01/11/2013. Alteração da Cláusula Oitava do Contrato CEGÁS nº055/2013,

firmado em 01 de novembro de 2013, no tocante a prorrogação dos prazos contratuais de vigência e de execução; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do Contrato CEGÁS nº055/2013, firmado em 01/11/2013, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato do referido aditivo no DOE/CE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: 08 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antônio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Oton Costa da Ponte (CALHEIROS).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº060/2014 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar os **SERVIDORES**, LUIZ HERNANI DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº00197, ocupante do cargo de Diretor de Implantação e Expansão e, FÁBIO ABREU FREITAS DE SOUZA, matrícula nº00088, ocupante do cargo de Coordenador, a **viajarem** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 16 a 17 de outubro do ano corrente, a fim de participar de reunião com técnicos da RAM ENGENHARIA e PETROBRÁS, acerca dos projetos de implantação da Refinaria Premium, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$283,88 (Duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza no valor de R\$1.379,84 (Um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), cada, perfazendo um total de R\$1.994,90 (Um mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) cada, de acordo com o disposto no Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, Pecém, 14 de outubro de 2014.

Erasmo da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº2.047/2009 - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03.473.017-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art.156, §1º, inciso V, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor **ANTONIO PAULO DO NASCIMENTO**, CPF 08199310391, que exerce a função de AUXILIAR DE OBRAS CIVIS, nível/referência 20, grupo ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº642200100747718, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%**, a partir de 19/01/2004, cujos valores estão discriminados abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.333/2003 - DOE de 04.08.2003	434,18
Progressão Horizontal de 25% - Art.43 da Lei nº9.826/74	120,61
Total	554,79

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº567/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4189500/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EDMUNDO MAURICIO LIMA**, CPF 11015322387, que exerce a função de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01104918, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.526/2014 - DOE de 31.01.2014	589,86
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	117,97
Acordo Judicial DER - 80%	471,89
Total	1.179,72

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº585/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4988054/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EMMA GLAUCIEDA PINHEIRO DE BARROS LEAL**, CPF 16822706372, que exerce a função de ARQUITETO, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01018116, lotada no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.526/2014 - DOE de 31.01.2014	3.533,06
Progressão Horizontal de 10% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	353,31
Acordo Judicial DER - 80%	2.826,45
Total	6.712,82

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 04 de agosto de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº586/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4639807/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **SEBASTIAO LIMA DE MOURA**, CPF 05922500325, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00769711, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.526/2014 - DOE de 31.01.2014	589,86
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	117,97
Acordo Judicial DER - 80%	471,89
Total	1.179,72

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 04 de agosto de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº590/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5019420/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE WELITON BATISTA**, CPF 11542144353, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00794414, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.526/2014 - DOE de 31.01.2014	682,85
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	136,57
Acordo Judicial DER - 80%	546,28
Total	1.365,70

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 05 de agosto de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº609/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº145063283, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JORGE ARY FILHO**, CPF 14363933372, que exerce a função de ADMINISTRADOR, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01303317, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.526/2014 - DOE de 31.01.2014	4.946,28
Progressão Horizontal de 15% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	741,94
Acordo Judicial DER - 80%	3.957,02
Total	9.645,24

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 075/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER/CE CONTRATADA: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA**. OBJETO: **OBRAS DE RESTAURAÇÃO (2º GRUPO DE OBRAS) DE TRECHOS COMPONENTES DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA CEARÁ IV - LOTE 03**, Restauração da Rodovia/CE - 138, Trecho: Entr. CE - 269 P/Potiretama - Iracema, com Extensão de 29,7 km. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo Nº2964/OC-BR, celebrado entre o Estado do Ceará e o BID Projeto: NºBR - L1 326; Lei Federal Nº8.666, de 21/06/93 e demais legislações pertinentes à matéria FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.025.692,10 (nove milhões, vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e dez centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.003.19552 - Ceará IV - Comp II - Obras e Supervisão; Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; ADR:

01, 02, 03,04, 05, 06, 07 e 08; Fonte: 00 - Recursos Ordinários e 59 - Crédito Externo - BID. DATA DA ASSINATURA: 24.09.2014 SIGNATÁRIOS: ENGº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. CRISTIANO PEIXOTO MAIA.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 081/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER/CE CONTRATADA: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA**. OBJETO: **OBRAS DE RESTAURAÇÃO (2º GRUPO DE OBRAS) DE TRECHOS COMPONENTES DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA CEARÁ IV - LOTE 09**, Restauração da Rodovia/CE - 362, Trecho: Entr. BR 222 - Entr. CE 176 (Olho D'água Pajé), com Extensão de 32,9 km. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo Nº2964/OC-BR, celebrado entre o Estado do Ceará e o BID Projeto: NºBR - L1 326; Lei Federal Nº8.666, de 21/06/93 e demais legislações pertinentes à matéria FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$25.619.776,55 (vinte e cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.003.19552 - Ceará IV - Comp II - Obras e Supervisão; Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; ADR: 01, 02, 03,04, 05, 06, 07 e 08; Fonte: 00 - Recursos Ordinários e 59 - Crédito Externo - BID. DATA DA ASSINATURA: 24.09.2014 SIGNATÁRIOS: ENGº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. CRISTIANO PEIXOTO MAIA.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 084/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER/CE CONTRATADA: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**. OBJETO: **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (2º GRUPO DE OBRAS) DE TRECHOS COMPONENTES DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA CEARÁ IV - LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE - 288, TRECHO: ENTR. CE - 380 (AURORA) - ENTR. CE - 385 (RODOVIA PADRE CÍCERO), COM EXTENSÃO DE 19,20 KM**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo Nº2964/OC-BR, celebrado entre o Estado do Ceará e o BID Projeto: NºBR - L1 326; Lei Federal Nº8.666, de 21/06/93 e demais legislações pertinentes à matéria FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$19.258.303,56 (dezenove milhões, duzentos e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.003.19552 - Ceará IV - Comp II - Obras e Supervisão; Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; ADR: 01, 02, 03,04, 05, 06, 07 e 08; Fonte: 00 - Recursos Ordinários e 59 - Crédito Externo - BID. DATA DA ASSINATURA: 26.09.2014 SIGNATÁRIOS: ENGº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. IGO PROENÇA ALENCAR.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 088/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: **MONTEADRIANO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (2º GRUPO DE OBRAS) DE TRECHOS COMPONENTES DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO**

E LOGISTICA CEARÁ IV - LOTE 06, PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE - 458, TRECHO: ENTR. BR 116 - ENTR. CE 377 (QUIXERÉ), COM EXTENSÃO DE 10,78KM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATO DE EMPRESTIMO Nº2964/OC-BR, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O BID PROJETO: NºBR - L1 326; LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21/06/1993 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES À MATERIA FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS. VALOR GLOBAL: R\$38.094.962,06 TRINTA E OITO MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082000001.26.782.003.19552. DATA DA ASSINATURA: 06.10.2014 SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e SR. HERNANI SOUSA.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 091/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: **MAGNA ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: A **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA** PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DAS OBRA INTEGRANTES DO PROGRAMA VIARIO DE INTEGRAÇÃO E LOGISTICA - CEARÁ IV, NO AMBITO DO DISTRITO OPERACIONAL DO DER, DE ITAPOCOA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O BID PROJETO: NºBR - L1181; LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21/06/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A MATERIA FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 66 SESENTA E SEIS MESES. VALOR GLOBAL: R\$7.214.571,06 SETE MILHOES, DUZENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082000001.26.782.003.19552. DATA DA ASSINATURA: 09.10.2014 SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e SR. EDGAR HERNANDES CANDIA.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

TERMO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ - DER/CE **TORNA PÚBLICO** QUE RECEBEU NO DIA 13/10/2014 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- SEMACE A **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº285/2014 - DICOP-GECON**, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DAS PLACAS COM INICIO NA CSP (COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM) ATÉ PORTO DO PECÉM. CONFORME DISPÕE A LEI Nº6.938, DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº06/86 E PORTARIA Nº11/69 DE 30 DE JUNHO DE 1983. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIA CONTIDOS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMACE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA: 1120/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE (RESPONDENDO) DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/10/2014.

CONTRATO Nº00642014

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº FERNANDO RUITER DE LUCENA CASTRO	01406914	6737-D-CE
1º Membro	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
2º Membro	Engº RAIMUNDO VANDERLAN DE ALCANTARA PINTO	01640917	2326-D-9ºR

Obra(s)

OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DAS RENDEIRAS DO IGUAPE EM AQUIRAZ - CE. Conforme contrato celebrado com a empresa KOLINA CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 13 de outubro de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1121/2014 - Emissão: 13/10/2014 O SUPERINTENDENTE (RESPONDENDO) DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, as **SERVIDORAS** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FXO.	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
3007212 - MARIA BEITINA FARLAS MINDELLO	FORTALEZA	ITAPIPOCA	13/10/2014	14/10/2014	VISTORIA TÉCNICA	VISTORIA TÉCNICA DAS OBRAS AO CAMPUS DA FACED/UECE. REF. A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FACED/EM ITAPIPOCA-CE.	1.5	64.83	0,00	0,00	97,25
3005414 - STEPHANIE MIKAELA CARVALHO DE MORAES	FORTALEZA	ITAPIPOCA	13/10/2014	14/10/2014	VISTORIA TÉCNICA	VISTORIA TÉCNICA DAS OBRAS AO CAMPUS DA FACED/UECE. REF. A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FACED/EM ITAPIPOCA-CE.	1.5	64.83	0,00	0,00	97,25
Total: R\$194,50											

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 13 de outubro de 2014.

Silvio Gentil Campos Junior

SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1122/2014 - Emissão: 13/10/2014 O SUPERINTENDENTE (RESPONDENDO) DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FXO.	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
3007417 - ARTUR RICARDO MACEDO DOS SANTOS	FORTALEZA	ITAREMA	15/10/2014	16/10/2014	VISTORIA TÉCNICA	VISTORIA TÉCNICA DAS OBRAS DA EEEP IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS DAS FUNDASÕES.	1.5	64.83	0,00	0,00	97,25
Total: R\$97,25											

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 13 de outubro de 2014.

Silvio Gentil Campos Junior

SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1123/2014 - Emissão: 13/10/2014 O SUPERINTENDENTE (RESPONDENDO) DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FXO.	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
3001311 - MARCO ANTONIO MOREIRA DA CUNHA	FORTALEZA	ITAPIPOCA	13/10/2014	14/10/2014	VISTORIA TÉCNICA	VISTORIA TÉCNICA DAS OBRAS AO CAMPUS DA FACED/UECE. REF. A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FACED/EM ITAPIPOCA-CE.	1.5	64.83	0,00	0,00	97,25
3007417 - ARTUR RICARDO MACEDO DOS SANTOS	FORTALEZA	QUIXADÁ	13/10/2014	14/10/2014	VISTORIA TÉCNICA	VISTORIA TÉCNICA DAS OBRAS DA UECE REF. DA ANÁLISE DA ESTRUTURA.	1.5	64.83	0,00	10,00	106,97
Total: R\$204,22											

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 13 de outubro de 2014.

Silvio Gentil Campos Junior

SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 1128/2014 SUPAD - O SUPERINTENDENTE (RESPONDENDO) DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 15/10/2014.

CONTRATO Nº00072014

COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR	01634518	2248-D
1º Membro	Engº LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	01676512	8862-CE
2º Membro	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE

Obra(s)

Obras de Ampliação e Reforma do Prédio do Biotério, localizado na UECE - Universidade Estadual do Ceará - Campus do Itaperi - Cidade de Fortaleza - Ce. Conforme contrato celebrado com a empresa FÁCIL COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 15 de outubro de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº819-A/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; **RESOLVE CONCEDER aos SERVIDORES** constantes da Portaria nº818/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Crateús, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 23/06/2014 a 30/06/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº819-A/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO TOMAZ DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00
GONÇALO ERASMO MEDEIROS JUNIOR	Coordenador	50,00	80,00	6	0	300,00
TOTAL						540,00

*** **

PORTARIA Nº872/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; **RESOLVE CONCEDER aos SERVIDORES** constantes da Portaria nº871/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Crateús, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/07/2014 a 18/07/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº872/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO TOMAZ DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	13	0	520,00
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	13	0	650,00
TOTAL						1.170,00

*** **

PORTARIA Nº1049/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; **RESOLVE CONCEDER aos SERVIDORES** constantes da Portaria nº1048/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Crateús, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/08/2014 a 08/08/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 31 de julho de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1049/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL.	VL. UNIT.	TURNOS	TURNOS	TOTAL
		UNIT.	EXTRA			
GONÇALO ERASMO MEDEIROS JUNIOR	Coordenador	50,00	80,00	6	0	300,00
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00
TOTAL						540,00

*** **

PORTARIA Nº1070/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1069/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Crateús, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 11/08/2014 a 29/08/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1070/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL.	VL. UNIT.	TURNOS	TURNOS	TOTAL
		UNIT.	EXTRA			
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	15	0	750,00
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	40,00	60,00	15	0	600,00
TOTAL						1.350,00

*** **

PORTARIA Nº1112/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1111/2014, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Orós, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 15/08/2014 a 22/08/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1112/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL.	VL. UNIT.	TURNOS	TURNOS	TOTAL
		UNIT.	EXTRA			
ANTONIO QUIRINO NETO	Membro	50,00	80,00	10	10	1.300,00
DANIEL CAVALCANTI ADEODATO	Membro	50,00	80,00	10	10	1.300,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Coordenador	60,00	90,00	10	10	1.500,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	10	10	1.300,00
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	10	10	1.300,00
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	Membro	50,00	80,00	10	10	1.300,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	10	10	1.300,00
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	Membro	50,00	80,00	10	10	1.300,00
MARIA DO CARMO HOLANDA BRASIL	Membro	50,00	80,00	10	10	1.300,00
MARIA LUCIENE FREIRES	Membro	50,00	80,00	10	10	1.300,00
TOTAL						13.200,00

*** **

PORTARIA Nº1186/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1185/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/09/2014 a 19/09/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1186/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LUIZ ALDECI DIOGENES	Membro	40,00	60,00	15	0	600,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	15	0	750,00
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	15	0	750,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Membro	40,00	60,00	15	0	600,00
TOTAL						2.700,00

*** **

PORTARIA Nº1192/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1191/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1192/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO	Coordenador	50,00	80,00	22	0	1.100,00
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	Membro	40,00	60,00	22	0	880,00
FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	Coordenador	50,00	80,00	22	0	1.100,00
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	40,00	60,00	22	0	880,00
TOTAL						3.960,00

*** **

PORTARIA Nº1200/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1199/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Crateús, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/09/2014 a 19/09/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1200/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	15	0	750,00
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	40,00	60,00	15	0	600,00
TOTAL						1.350,00

*** **

PORTARIA Nº1206/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar de assuntos administrativos, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1206/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
								%	
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATICE	15/09/2014 à 19/09/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATICE	22/09/2014 à 26/09/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATICE	29/09/2014 à 30/09/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	02/09/2014 à 02/09/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOSE WILSON PITOMBEIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXERE/CE	03/09/2014 à 03/09/2014	0,5	77,10	38,55	0	38,55

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	05/09/2014 à 05/09/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	05/09/2014 à 05/09/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	08/09/2014 à 08/09/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	03/09/2014 à 04/09/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	GRACA/CE	24/09/2014 à 25/09/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	AGENTE DE TRANSITO	V	SAO BENEDITO/CE	23/09/2014 à 25/09/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	16/09/2014 à 18/09/2014	2,5	61,33	153,33	5	161,00
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	16/09/2014 à 18/09/2014	2,5	61,33	153,33	5	161,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	CANINDE/CE	09/09/2014 à 11/09/2014	2,5	77,10	192,75	0	192,75
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	QUIXADA/CE	08/09/2014 à 09/09/2014	1,5	61,33	92,00	10	101,20
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	16/09/2014 à 20/09/2014	4,5	61,33	275,99	5	289,79
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	16/09/2014 à 18/09/2014	2,5	61,33	153,33	5	161,00
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CRATEUS/CE	16/09/2014 à 18/09/2014	2,5	61,33	153,33	5	161,00
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	10/09/2014 à 11/09/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	16/09/2014 à 18/09/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	23/09/2014 à 24/09/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	30/09/2014 à 01/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SANTA QUITERIA/CE	16/09/2014 à 18/09/2014	2,5	64,83	162,08	0	162,08
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR TÉCNICO	IV	BOA VIAGEM/CE	12/09/2014 à 13/09/2014	1,5	64,83	97,25	0	97,25
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	BOA VIAGEM/CE	12/09/2014 à 13/09/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SANTA QUITERIA/CE	30/09/2014 à 02/10/2014	2,5	64,83	162,08	0	162,08
FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	SECRETÁRIO GERAL	III	CRATEUS/CE	16/09/2014 à 18/09/2014	2,5	77,10	192,75	5	202,39
FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	SECRETÁRIO GERAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	23/09/2014 à 28/09/2014	5,5	77,10	424,05	20	508,86
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA.	V	PACUJA/CE	17/09/2014 à 18/09/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
DANIEL GOMES SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	17/09/2014 à 18/09/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
DANIEL GOMES SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	24/09/2014 à 25/09/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FERNANDO IBIAPINA SOLON JUNIOR	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/09/2014 à 17/09/2014	0,5	77,10	38,55	20	46,26
DAVID GOMES MENDONCA	FISCAL TRANSITO	V	ACARAU/CE	18/09/2014 à 19/09/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	23/09/2014 à 25/09/2014	2,5	61,33	153,33	20	184,00
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	GERENTE	III	CRATEUS/CE	24/09/2014 à 26/09/2014	2,5	77,10	192,75	5	202,39
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	01/10/2014 à 03/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	06/10/2014 à 10/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	13/10/2014 à 17/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	20/10/2014 à 24/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	27/10/2014 à 30/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO IBIAPINA SOLON JUNIOR	GERENTE	III	SOBRAL/CE	18/09/2014 à 19/09/2014	1,5	77,10	115,65	20	138,78
JOSE WILLAME RABELO	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	29/09/2014 à 03/10/2014	4,5	61,33	275,99	5	289,79
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CRATEUS/CE	29/09/2014 à 03/10/2014	4,5	61,33	275,99	5	289,79
NELSON FERNANDES DE FREITAS	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	30/09/2014 à 03/10/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	30/09/2014 à 03/10/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	30/09/2014 à 03/10/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39

*** **

PORTARIA Nº1220/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1219/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Crateús, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 22/09/2014 a 30/09/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1220/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GONÇALO ERASMO MEDEIROS JUNIOR	Coordenador	50,00	80,00	7	0	350,00
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	40,00	60,00	7	0	280,00
TOTAL						630,00

*** **

PORTARIA Nº1248/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1247/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 22/09/2014 a 30/09/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1248/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	Membro	40,00	60,00	7	0	280,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	7	0	350,00
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	7	0	350,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Membro	40,00	60,00	7	0	280,00
TOTAL						1.260,00

*** **

PORTARIA Nº1369-A/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR **COMPLEMENTO da Portaria nº1369/2014, de 02 (duas) diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Crateús, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1369-A/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CRATEUS/CE	10/10/2014 à 10/10/2014	1	77,10	77,10	5	80,96
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	10/10/2014 à 10/10/2014	1	61,33	61,33	5	64,40
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	SUPERVISOR REGIONAL	III	CRATEUS/CE	10/10/2014 à 10/10/2014	1	77,10	77,10	5	80,96
LINDEMBERG DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	10/10/2014 à 10/10/2014	1	61,33	61,33	5	64,40
DOMINGOS									
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	10/10/2014 à 10/10/2014	1	61,33	61,33	5	64,40
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CRATEUS/CE	13/10/2014 à 13/10/2014	1	77,10	77,10	5	80,96
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	13/10/2014 à 13/10/2014	1	61,33	61,33	5	64,40
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	SUPERVISOR REGIONAL	III	CRATEUS/CE	13/10/2014 à 13/10/2014	1	77,10	77,10	5	80,96
LINDEMBERG DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	13/10/2014 à 13/10/2014	1	61,33	61,33	5	64,40
DOMINGOS									
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	13/10/2014 à 13/10/2014	1	61,33	61,33	5	64,40

*** **

PORTARIA Nº1371/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE SETEMBRO do ano 2014, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1371/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
266-1-1	LÚCIAMARIA CRUZ BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2.608,09	38	17,79	676,02
2961-1-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	2.271,28	5,5	15,50	85,25
953-1-1	GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2.562,34	22	17,48	384,56
417-1-8	CÁSSIA VALÉRIA SILVA DAMASCENO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2.562,34	22	17,48	384,56
448-1-4	PAULO SÉRGIO PEIXOTO BENEVIDES	PERITO DE TRÂNSITO	11.129,13	32	75,89	2.428,48
TOTAL						3.958,87

*** **

PORTARIA Nº1372/2014 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1372/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	10/10/2014 à 12/10/2014	2,5	61,33	153,33	20	184,00
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	10/10/2014 à 12/10/2014	2,5	61,33	153,33	20	184,00
ANA ENILZA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	10/10/2014 à 12/10/2014	2,5	61,33	153,33	20	184,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	10/10/2014 à 12/10/2014	2,5	61,33	153,33	20	184,00
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	10/10/2014 à 12/10/2014	2,5	61,33	153,33	20	184,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	10/10/2014 à 12/10/2014	2,5	61,33	153,33	20	184,00
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	10/10/2014 à 12/10/2014	2,5	61,33	153,33	20	184,00
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	10/10/2014 à 12/10/2014	2,5	61,33	153,33	20	184,00
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FUZA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE	10/10/2014 à 12/10/2014	2,5	77,10	192,75	20	231,30

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2010

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA E SOUSA**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº5559220/2014, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativo - CCA; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato de Locação do imóvel** situado na Av. Tabelaio Francisco Alves, 320, Centro, PENTECOSTE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito de PENTECOSTE-CE, por 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$11.964,00 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 17 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JÚLIO DIAS CAVALCANTI-SUPERINTENDENTE DETRAN-CE em exercício; FRANCISCO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA E SOUSA- Proprietário do imóvel de PENTECOSTE-Ce.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº395/2013

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **SHOPPING DO AUTOMÓVEL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº5965449/2014 devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativo - CCA; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato de Locação do imóvel** situado na Av. Miguel Dias, 99, Água Fria- Fortaleza-CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito no Bairro Cocó, por 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$98.220,00 (noventa e oito mil, duzentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 16 de

setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JÚLIO DIAS CAVALCANTI- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE em exercício; JOSÉ EVERTON FERNANDES- Representante do SHOPPING DO AUTOMÓVEL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av Antônio Sales, 3169, sala 103, Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I; §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº5694976/2014, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo de execução de OBRA DE CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE**, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 21/10/2014.; IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 21/10/2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 30 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: JOAO BEZERRA RODRIGUES NETO- Superintendente DETRAN/CE em exercício; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR-Superintendente DAE respondendo; DANIEL VICTOR LOUSADA FERRAZ- Representante da empresa FERRAZ ENGENHARIA LTDA.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 79/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL/CE - SAAE SOBRAL**. OBJETO: **Abastecimento de água e esgoto** para o posto DETRAN de SOBRAL/CE, localizado na Av. Jonh Sanford, S/N - Cidade José Euclides. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no art.25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº3247140/2014 publicada no DOE de 26 de junho de 2014, Lei Municipal nº88/1961, que cria o SAAE SOBRAL FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) pagos

em recursos da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.500.28453.22.339039.70.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE e SILVESTRE GOMES COELHO NETO- Diretor SAAE SOBRAL.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 121/2014**

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE CONTRATADA: **NEWSSEDAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. OBJETO: 1.1 O credenciamento da Empresa junto ao DETRAN/CE para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/CE as inserções ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames, específico para Reserva de Domínio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: homologação do processo de credenciamento nº001/2010. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.500 (um mil e quinhentas) UFIRCE pagos em UFIRCE, nos termos determinado no item 8 do Edital DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 16 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI-Superintendente do DETRAN/CE; e MAYRA BRITO TEIXEIRA DE CARVALHO- Newsedan Comércio de Veículos LTDA; ANA CLÁUDIA MARTINS MIRANDA TORQUATO- Newsedan Comércio de Veículos LTDA.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95008840-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, III, alínea c, da Constituição Estadual, combinado com o art.156, §1º, inciso V, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao(à) servidor(a) **EDMUNDO MARTINS GOMES**, CPF 049.828.943-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 6, Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula funcional nº181100100364916, lotado(a) no(a) Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 90% (Lei nº12.473/95)	114,87
Progressão Horizontal 30%	
(Art.43,§1º da Lei nº9826/74)	38,29
Total	153,16

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00402100-2 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40,§1º inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 e arts.43,§1º, 152, item I,§2º,153 (alterado pela Lei nº12.780/97), 156, item III,§1º e 157 da Lei nº9826, de 14.05.1974 e 13.787/06, a servidora **MARIA STAEL TORRES DE MELO SANTIAGO FILHA**, ocupante do cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde- SES, referência 7, matrícula nº002997.1.5, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ**, com proventos mensais de:

Vencimento 70%	R\$	525,81
Progressão Horizontal 10%	R\$	75,12
Risco de Vida 20%	R\$	105,16
Especialização 50%	R\$	262,90

Gratificação Especial de Desempenho 35%	R\$	184,03
TOTAL	R\$	1.153,02

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em aos 09 de outubro de 2006.

José Evânio Guedes
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº092419704, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GILKA MEDEIROS DE SABOIA**, CPF nº043.050.353-91, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe III, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00387819, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.425/09	1.571,48
Progressão Horizontal de 20% -	
art.43, §1º, da Lei nº9.826/74	314,30
Gratificação de Especialização de 50% -	
art.20 da Lei 12.287/94	785,74
Total	2.671,52

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/06/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/09/2011, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora GILKA MEDEIROS DE SABOIA, matrícula nº00387819. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº052180689, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 08/10/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/11/2012, que tomou sem efeito o ato que concedeu aposentadoria à **MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE MOURA COELHO**. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de junho de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95008840-4/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 22.04.04, publicado no D.O.E.de 28.04.04, que concedeu ao servidor **EDMUNDO MARTINS GOMES**, CPF 04982894353, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 06, grupo ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula funcional nº181100100364916, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL** ao tempo de serviço, com proventos mensais de R\$306,01 (trezentos e seis reais e um centavo). SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº873/2014 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de julho de 2014, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº873/2014

ORGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SES

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.
Luzinete Martins de Melo	Farmacêutico	IV	20	Farmacêutico	IV	21
George Washington Medeiros de Abreu	Fisioterapeuta	III	16	Fisioterapeuta	III	17
Margareth Leite de Miranda Coelho	Fisioterapeuta	IV	20	Fisioterapeuta	IV	21
Eveline Porto Petter	Terapeuta Ocupacional	IV	23	Terapeuta Ocupacional	IV	24

*** **

PORTARIA Nº874/2014 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de julho de 2014, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº874/2014

ORGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SES

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.
Antonia do Carmo Sobreira do Nascimento	Assistente Social	V	28	Assistente Social	V	29
Russe Helena Botelho de Castro	Assistente Social	IV	21	Assistente Social	IV	22
Maria Juruena de Moura	Assistente Social	IV	19	Assistente Social	IV	20
Rosa Cristina Rocha	Assistente Social	III	13	Assistente Social	III	14
Tânia Maria Oliveira Machado	Enfermeiro	III	16	Enfermeiro	III	17
Irlene Gurgel do Amaral	Enfermeiro	IV	22	Enfermeiro	IV	23
Maria Ariza Sales	Farmacêutico	III	16	Farmacêutico	III	17
Inez Meneses Rolim	Fisioterapeuta	IV	21	Fisioterapeuta	IV	22

*** **

PORTARIA Nº875/2014 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17, 19 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de julho de 2014, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº875/2014

ORGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SES

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.
Maria Izabel Almeida Valente	Assistente Social	III	18	Assistente Social	IV	19
José Mendes Mont'Alverne Júnior	Farmacêutico	IV	24	Farmacêutico	V	25
Rosa Maria Oliveira Filgueiras	Farmacêutico	III	18	Farmacêutico	IV	19

*** **

PORTARIA Nº913/2014 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE DO EGITO FRANCO FILHO**, ocupante do cargo de COORDENADOR, DNS-2, matrícula nº473574-1-1 desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 21 a 25 de outubro de 2014, a fim de participar do I CONGRESSO NACIONAL DE ACOMPANHAMENTO A EGRESSO E AFINS, representando a SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, concedendo-lhe 4,50 diárias, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por Cento), no valor de R\$788,58 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), no valor total de R\$2.365,74 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$118,28 (Cento e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE, no valor de R\$962,91 (Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Um Reais), perfazendo um total de R\$3.446,93 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a

despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2010

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Sra. Secretária, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **SERVIS SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.945.678/0001-96, neste ato representada pelo Sr. CARAM JORGE KARAM NETO; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 040, s/n, km 06, Coité, CEP: 61.760-000, Eusébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº1584769/2014/SPU, que será regido pela Lei

Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO do Contrato nº064/2010**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada e desarmada nas dependências da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, de acordo com as especificações e condições previstas no Anexo II (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº2008/032-SEPLAG, tendo em vista o reajuste dos salários conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, firmada entre o SINDICATO DOS PROFISSIONAIS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, SEGURANÇA PESSOAL, CENÓFILOS, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDVIGILANTES-CE e o SINDESP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO CEARÁ, que assegurou novo piso salarial à categoria de VIGILANTE, a partir de 1º de janeiro de 2014, bem como, o acréscimo do vale-alimentação e pagamento de extensão da hora noturna e hora noturna reduzida; IX - VALOR GLOBAL: ficará acrescido em R\$73.524,82 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), passando o valor mensal do Contrato de R\$21.070,57 (vinte e um mil, setenta reais e cinquenta e sete centavos) para R\$25.103,01 (vinte e cinco mil, cento e três reais e um centavo) e o seu valor global elevado para R\$1.177.673,80 (um milhão, cento e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº064/2010 e de seus Termos Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 14/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; CARAM JORGE KARAM NETO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.; KLAYTON COELHO DE SOUSA, GESTOR DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**PROCESSO Nº5511640/2013 E 6499913/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140001 –
SEJUS**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo da Concorrência Pública Nacional nº20140001-SEJUS; CONSIDERANDO o OFÍCIO SUPAD/DAE-Nº353/2014, de 02 de setembro de 2014, da

lavra do Sr. Silvio Gentil Campos Junior, Superintendente Respondendo do DAE; CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Central de Concorrências, de 19 de agosto de 2014; CONSIDERANDO o Edital de Classificação da Fase de Propostas Comerciais, acerca da Concorrência Pública Nacional nº20140001-SEJUS, que tem por objeto a execução das OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA PÚBLICA COM 34 (TRINTA E QUATRO) VAGAS PARA DETENTOS EM PARAMBU - CE, NA QUAL RESULTOU COMO VENCEDOR A EMPRESA JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº8.666/1993; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital da Concorrência Pública Nacional nº20140001-SEJUS e seus anexos; **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da Concorrência Pública Nacional nº20140001-SEJUS nos termos propostos. Encaminhe-se o presente feito à Assessoria Jurídica para a adoção das medidas cabíveis e posterior arquivamento. Fortaleza, 06 de outubro de 2014. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza (CE), 08 de outubro de 2014.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº155/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar continuidade as coletas de informações sobre a situação da pesca da lagosta no litoral leste, para desenvolver plano estadual de assistência técnica e extensão pesqueira para o Estado., concedendo-lhes duas diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº155/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
José Willams Batista de Oliveira	Orientador de Célula	III	14 à 16 de outubro de 2014	Cascavel/CE; Beberibe/CE; Fortim/CE; Aracati/CE	2,5	77,10	192,75
Melquíades Ribeiro Carneiro	Orientador de Célula	III	14 à 16 de outubro de 2014	Cascavel/CE; Beberibe/CE; Fortim/CE; Aracati/CE	2,5	77,10	192,75

*** **

PORTARIA Nº156/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº169443-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Granja/CE e Camocim/CE, no período de 20 à 23 de outubro de 2014 a fim de apresentar palestra na EEEP Guilherme Teles Gouveia, com o tema "A Semana do Peixe e a Importância da Aquicultura para a Alimentação Mundial" palestras que serão alusivas à Semana da Alimentação, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO DA PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº132712580/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, CPF 002.051.413.15, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) cargo de JUIZ DE DIREITO, nível/referência ENTRANCIA FINAL, matrícula nº93957, com óbito em 25/07/2013, **pensão** mensal no valor de R\$18.087,83 (dezoito mil oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para o benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 25/07/2013, a ser rateada conforme descrição

abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(a) beneficiário(s) constantes no DOE de 02/10/2013: Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA CHAVES; Parentesco: viúva; CPF: 090.617.543-72; Valor: R\$18.087,83; GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116681861/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, à **DEPENDENTE** do ex-servidor JOSÉ DE CALDAS SIMÕES, CPF nº008.745.583-87, aposentado pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe D, Referência D3, enquadrado na referência salarial F5, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1997.02.02043-3 (NT.1968), atualmente Fiscal da Receita Estadual, nível/referência 4ª Classe E, matrícula nº006675-1-X, com óbito em 13/11/2011, **pensão** mensal no valor de R\$14.186,78 (Quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 13/11/2011, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constante no D.O.E de 11/01/2012: Nome: Vicentina Macedo Simões; Parentesco: Viúva; CPF: 589.196.433-34; Valor R\$14.186,78; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de 10 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4262665/2014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ALFREDO RAMALHO CAMPOS, CPF nº018.621.623-87, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Agente Administrativo Policial de 3ª Classe, GSP-12, atual Agente de Administração, nível/referência ADO-23, matrícula nº2011000101155121, com óbito em 08/05/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.585,41 (Hum mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/05/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
GERALDA RAMALHO CAMPOS	DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS DE 30%	65946065300	475,62

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4007770/2014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei

Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO PAULO PINHEIRO, CPF nº008.412.773-20, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Delegado de Polícia Civil, classe 1ª nível/referência, matrícula nº2011000101054317, com óbito em 29/05/2014, **pensão** mensal no valor de R\$9.292,48 (Nove Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 29/05/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
LUZANIRA DOS SANTOS PINHEIRO	Viúva	94649510368	9.292,48

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2533165/2014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº068.491.213-91, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Subinspetor, da extinta Guarda Civil de Fortaleza, classe 3ª nível/referência, matrícula nº2011000101001019, com óbito em 12/03/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.203,22 (Hum Mil Duzentos e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/03/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
HILDA PAULA DE OLIVEIRA	Viúva	99366584349	1.203,22

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1701480/2014 e 3394495/2014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO VICENTE DE ALMEIDA, CPF nº016.578.283-87, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Comissário de Polícia, GSP-14 atual Inspetor de Polícia Civil, classe Especial nível/referência, matrícula nº2011000101023713, com óbito em 28/02/2014, **pensão** mensal no valor de R\$3.203,01 (Três Mil Duzentos e Três Reais e Um Centavo), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/02/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DE FÁTIMA DELMIRO DE ALMEIDA	VIUVA	36791539372	1.601,50
FRANCISCO GILMAR ALMEIDA CAMPOS	Filho maior inválido	50075357372	1.601,50

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº980014107, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, caput, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANA MARIA DE LIMA FURTADO**, CPF 07368798387, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº38803913, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 22/07/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 90%, (Lei 12.473/95)	368,63

Progressão Horizontal 25%

(§1º do art.43 da Lei nº9.826/74) 102,40
Total 471,03

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº655/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº5409813/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR nos termos do art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826 de 14/05/1974, combinado com o Parágrafo Único do art.1º, art.4º e 7º do Decreto nº25.851, de 12/04/2000, arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10/09/2007, o **AFASTAMENTO**, sem ônus para o erário do Estado, a servidora **KÁTIA MARIA DA SILVA PARENTE**, Professor Classe Adjunto, referência K, matrícula nº000957-1-0, lotada na Coordenação do Curso de Biologia, para participar de Estágio Pós-Doutoral em Análise de Sementes, na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza – CE, no período de 06/10/2014 a 05/10/2015, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU – UVA, em Sobral, 17 de setembro de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº759/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº759/2014, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
EDSON DUARTE SARAIVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	200818-1-3	A	40
EDVAL FREITAS BARBOSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	463410-1-5	M	40
FERNANDO JOSÉ DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	220266-1-8	A	40
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002593-1-4	A	40
IVANA LIMA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	002905-1-3	A	40
MARIA ARLINDA BRAGA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	037282-1-8	A	80
MARIA IVANISE SAMPAIO FERREIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	037261-1-8	A	80
PEDRO CAVALCANTE XAVIER JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	220659-1-5	A	40
RAIMUNDO LIMA DE SOUSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	221263-1-0	A	80
REGINA CLAUDIA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037166-1-9	A - M	40 - 40
VIVIANE SOUSA MENDES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	222254-1-6	A	40

*** **

PORTARIA Nº764/2014 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias registradas**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 16 de 10 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº764/2014, DE 16 DE 10 DE 2014

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
10317879-1	FRANCISCA GABRIEL DA SILVA	SEDUC	07912919	3106/2013
07414720-0	ANGELA MARIA FRAGA DOS SANTOS	SEDUC	06001017	0374/2014
11230534-2	MARILENE GOMES DE BRITO	SEDUC	04563115	3099/2013
05063552-2	MARIA SOCORRO VASCONCELOS	SEDUC	06478913	2882/2013
94000461-5	HULDA MORAIS DE OLIVEIRA	SEUDC	05627516	3071/2013
11472296-0	PAULO GOMES DE ALENCAR	SEDUC	06363911	3044/2013
12643434-4	FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA	SESA	01484613	1894/2014
11076389-0	ANTONIA GOMES DE SOUZA	SESA	08601410	2611/2014
98045176-0	JOSÉ MARIA DE LIMA	SESA	08505314	2526/2014
12745831-0	RITA CARLOS DE ARAUJO	SESA	08686416	2527/2014
11076996-1	EVA MARIA DOS SANTOS ALENCAR	SESA	08593418	1912/2014
12162841-8	MARIA NEILCE SOUZA DE VASCONCELOS	SESA	0302881X	2399/2014
12508566-4	NEUMA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	SESA	00887218	1814/2014
12163303-9	ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	SESA	08158916	2074/2014

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
01328683-8	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	SESA	01049011	2041/2014
95118751-1	FRANCISCA DA SILVA SOARES	SESA	08115613	2005/2014
12094463-4	MONICA SOARES DA SILVA	SESA	01480219	2073/2014
04383676-3	FRANCISCA DE MOURA AMORIM	SESA	08162611	1624/2014
09199267-2	MARIA PONCIANO PEREIRA	SEDUC	0689481X	2531/2014

*** **

PORTARIA Nº765/2014 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias registradas**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 16 de 10 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº765/2014, DE 16 DE 10 DE 2014

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
11031628-2	GLAUCIA MARIA PINHEIRO	ISSEC	00092711	2273/2014
11654722-7	DALVA MALVEIRA DE LIMA	SEDUC	01251414	2881/2014
11081388-0	MARIA DE FÁTIMA MORAIS DE PAULA	SEDUC	18090910	3137/2013
93002854-6	TEREZINHA CAMARA COSTA	SEDUC	00405728	2478/2013
98076189-1	EDMILSON ALVES DE LIMA	SEDUC	08794715	2866/2013
11334427-9	JONAS HOLANDA CAVALCANTE	SEDUC	16224014	3132/2013
11468392-1	AURANY SOUSA TRAJANO	SEDUC	07206313	3135/2013
97246292-9	MARIA JANETE NUNES GRANGEIRO	SEDUC	06867219	2602/2013
11103161-3	ANTONIA DE PAULA MONTEIRO	SEDUC	15225114	2634/2013
06242384-3	MARIA JANDIRA PEIXOTO DA SILVA	SEDUC	06456014	2647/2013
06530403-9	BEATRIZ HENRIQUE DE SIQUEIRA	SEDUC	06670415	3159/2013
11138767-1	FRANCISCA DE LOURDES DE SOUSA CAMELO	SEDUC	14917411	2613/2013
07407891-7	MARIA DAS GRAÇAS LOPES ARAGÃO	SEDUC	06797911	3157/2013
10764060-0	FRANCISCA IZULINA DE ANDRADE	SEDUC	15279915	2614/2013
11052636-8	MARIA EDILEUZA ROCHA LEANDRO	SEDUC	06565611	3084/2013
08037305-4	FRANCISCA ALVES SOARES	SEDUC	0684961X	2912/2013
96020656-6	ANTÔNIO NILSON DE CARVALHO REGO	SESA	08032610	1972/2014
12643458-1	LUIZA OLIVEIRA DE SOUZA	SESA	00933414	2123/2014
11216860-4	PEDRO OLIMPIO AGUIAR	SESA	10178819	2392/2014
11803999-7	MARIA LIMA DE ARAUJO SOUSA	SESA	08686319	2390/2014
12498523-8	MARIA JOSE ALENCAR LIMA	SESA	08587116	2635/2014
05449024-3	EXPEDITA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SESA	08317216	2513/2014
01084714-6	MARIA RISOLETA VIEIRA FELIX	SESA	08642516	1649/2014
11482215-8	MARIA CAVALCANTE DE ARAUJO	SESA	08434611	2126/2014
11802016-1	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DE AQUINO	SESA	03631117	1587/2014
07268154-3	FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA	SESA	0839721X	1525/2014
06249923-8	MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO ARAGÃO	SESA	08357315	1752/2014
01329080-0	MARIA ROSIME RODRIGUES CAVALCANTE	SESA	00377813	1582/2014

*** **

PORTARIA Nº766/2014 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias registradas**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 16 de 10 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº766/2014, DE 16 DE 10 DE 2014

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
11546533-2	LUZIA MARIA MONTEIRO DE SOUSA	SEDUC	03609219	2838/2014
11736100-3	FRANCISCO DE ASSIS NUNES	SEDUC	03506819	1804/2014
11549297-6	MARIA JULIA BRAGA FERREIRA	SEDUC	08718911	3293/2014
11423285-7	LUIZA ELANE RODRIGUES DOS SANTOS	SEDUC	09051716	2098/2014
01004071-4	ANTONIA FATIMA RIBEIRO	SEDUC	14843914	3247/2014
11083247-7	JOSE AURELIO EVANGELISTA DE MORAIS	SEDUC	03373916	3015/2014
06197732-2	MARIA DE FATIMA FEITOSA TELES CORREIA	SEDUC	07990510	3374/2014
12072734-0	MARIA DE LOURDES DA ROCHA CARNEIRO	SEDUC	03651010	2823/2014
11431793-3	MARIA CELIA ALVES ARRAES	SEDUC	08669511	2079/2014
01017527-0	MARIA TEREZA DE JESUS MOURA	SEDUC	07878516	2319/2014
99180470-8	VERA LÚCIA OLIVEIRA CUNHA	SEDUC	07243510	3303/2014
11365092-2	MARIA LAURY BEZERRA CAMPELO	SESA	00803219	2391/2014
11630208-9	MARIA SONIA HOLANDA LINHARES	SESA	08556717	2938/2014
03288020-0	CLAUDIA FONTENELE SA	SESA	08582912	2312/2014

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
12509246-6	PAULO CICERO FERREIRA BRINGEL	SESA	08421919	1713/2014
11111837-9	ARIDEA MARIA DE CARVALHO	SESA	34515719	2393/2014
04554813-7	RITA GRANGEIRO SAMPAIO	SESA	01413414	2198/2014
06249167-9	LIDUINA TEIXEIRA GONCALVES	SESA	00112011	2032/2014
93443308-0	RUTH MARIA SIQUEIRA TELLES WIRTZBIKI	SESA	08610819	1936/2014
06416185-4	MARIA DE FATIMA BARBOSA HOLANDA	PCCE	0124471X	3302/2014

*** **

PORTARIA Nº767/2014 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias registradas**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 16 de 10 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº767/2014, DE 16 DE 10 DE 2014

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
06484142-1	MARIA ISAUDITE DOS SANTOS	SEDUC	00202118	2530/2014
02404829-1	JOSE GREGORIO PEREIRA	SEDUC	02373513	2689/2014
12592124-1	EXPEDITO BENTO DE OLIVEIRA	SEDUC	07957319	2451/2014
6861903/2013	JOSE PAULINO FILHO	SEDUC	04800117	2942/2014
01134323-0	QUITERIA EVANGELISTA FREIRES	SEDUC	06413412	1137/2014
97096483-8	BERNADETE GOMES SILVA	SEDUC	07615515	3377/2014
04503552-0	ANA SOARES MACEDO	SEDUC	03251314	3315/2014
06480859-9	MARIA AIDE TEIXEIRA SILVA	SEDUC	01324616	3033/2014
07066761-6	MARIA IRAIDE SANTIAGO DE SOUZA	SEDUC	07883919	3399/2014
09645930-1	RAIMUNDO MANOEL CAETANO	DER	00424811	2776/2014
12422943-3	FRANCISCO ASSIS CARNEIRO	DER	00793213	2655/2014
12422595-0	JOSE FRANCELINO DA CUNHA	DER	01108816	2328/2014
08628022-8	ELISABETH BESERRA NOGUEIRA DO AMARAL	FUNECE	00802018	1978/2014
11438237-9	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS VIEIRA	SESA	40046410	2939/2014
11438156-9	MARIA IVANILDE SOARES MELO	SESA	40016414	2235/2014
97214994-5	FRANCISCA ZENEIDE NASCIMENTO DA SILVA	SESA	40378014	2355/2014
98244899-6	TEREZINHA ALVES DE SOUZA	SESA	40045910	2984/2014
07058988-7	GERALDA ABREU DE SOUSA	SESA	40202110	2276/2014
11148747-1	MARIA DAS GRACAS TIAGO	SESA	4016751X	2804/2014
09234804-1	MARIA MARGARIDA SOARES FERREIRA	SESA	40086315	2457/2014
99187494-3	MARIA ANTONIA ARAUJO	SESA	40039813	2007/2014
03375317-2	MARIA DAS GRAÇAS DE VASCONCELOS FORTE	SESA	40115714	2327/2014
12199793-6	ANA MARIA BRAGA	SESA	40174915	2798/2014
09071083-5	MARIA EDITE DA SILVA MONTEIRO	SESA	00794910	2493/2014
09071419-9	MARIA MIRTES SILVA AMORIM	SESA	08694613	2963/2014
08310511-5	IRACEMA CORDEIRO DE CASTRO	SESA	40101012	2030/2014
99124662-4	FERNANDA MARIA AGUIAR FONTES	SESA	40010211	1802/2014
12677518-4	MARIA ELSA NEVES	SESA	40130616	1938/2014
07301859-7	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	SESA	4041911X	2268/2014
13143763-1	MARIA SALETE SEVERO DOS SANTOS	SESA	40081615	1891/2014
10465527-5	MARIA ROCILDA VIEIRA SABOIA	SESA	40122516	2811/2014
08221116-7	VERALUCIA VERAS TAVARES	SESA	40432019	1658/2014
05026648-9	FRANCISCO OTAVIO LEITE	SESA	08632219	2341/2014
10017934-7	NAIR SARAIVA DA SILVA	SESA	00613614	2453/2014
05165635-3	KLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO	IDACE	00023116	2454/2014
06098565-8	FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA	SSPDS	00025712	2280/2014
08389913-8	MARIA DAS GRAÇAS QUADROS PIERRE	STDS	12620810	2045/2014
7653905/2013	FRANCISCO IZOLDO CARVALHEDO	SOHIDRA	79008710	1905/2014

*** **

PORTARIA Nº768/2014 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias registradas**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 16 de 10 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº768/2014, DE 16 DE 10 DE 2014

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
12827794-7	ADELIA IRACEMA NUNES GONDIM DE FARIAS	SEDUC	01533215	1810/2014
12199463-5	FRANCISCA SIMÕES ANGELIM	SESA	00946915	2069/2014
12502078-3	ANTONIA VITORINO SOARES	SESA	00391719	2672/2014

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
05449457-5	MARIA LUCIA LIMA DOS SANTOS	SESA	08285810	1626/2014
09511232-4	MARIA SELMA BATISTA DE ARAUJO	SESA	12502818	2277/2014
12204039-2	MARIA ESTEFANIA ALVES BARBOSA	SESA	08640718	1714/2014
12501159-8	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	SESA	03019217	2067/2014
12034901-9	AREOLINA LIMA AGUIAR	SESA	00126012	2231/2014
12159975-2	FRANCISCA MARTA DA SILVA SOUSA	SESA	00937711	2616/2014
04276820-9	FRANCISCA IEDA PINHEIRO SILVA	SESA	00373516	1960/2014
12090186-2	MARIA DE LOURDES DA SILVA	SESA	01210017	2704/2014
12745109-9	FRANCISCA EDMAR GONÇALVES BRAGA	SESA	01184016	2620/2014
11599915-9	MARIA EDITE DE AGUIAR	SESA	03596214	2608/2014
12646324-7	SUZANA CAVALCANTE MAXIMO	SESA	01427016	2168/2014
11630661-0	ANTONIA ELZANIRA DO VALE LEOLPODINO	SESA	0857491X	1893/2014
12679904-0	ALVANEIDE DE SOUSA ARAUJO	SESA	01101617	2353/2014
04531008-4	PEDRINA PEREIRA DE SOUSA	SEDUC	05781418	3054/2013
99327519-2	HILDA GOMES DE LIMA	SEDUC	07362811	2598/2013
97270968-1	FERNANDA AMAZONAS DA SILVA	SEDUC	04062914	2856/2013
04416924-8	ANTÔNIA MARIA DA SILVA BORGES	SEDUC	13310416	3070/2013
06529526-9	FRANCISCA ELIENE DOS SANTOS NASCIMENTO	SEDUC	06533914	2506/2013
11141966-2	MARIA DE FATIMA MARTINS CARDOSO	SEDUC	07669011	3178/2013
06486766-8	MARIA NUNES DE MACEDO	SEDUC	06768814	3430/2013
00349724-0	EXPEDITO CARNEIRO ROCHA	SEDUC	02176319	3151/2013

*** **

PORTARIA Nº769/2014 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias registradas**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 16 de 10 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº769/2014, DE 16 DE 10 DE 2014

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
12508446-3	MARGARIDA MARIA BEZERRA ARRUDA	SESA	08327815	2400/2014
12790846-3	JULIO CIPRIANO DE SOUSA	SESA	08159912	1815/2014
13103633-5	MARIA AURINEIDE FEITOSA	SESA	08303614	2634/2014
95141297-3	ROSEMAR BEZERRA DE MENEZES	SESA	08551510	2440/2014
12679707-2	MARIA SANTANA DO NASCIMENTO RODRIGUES	SESA	01018510	2397/2014
08071695-4	MARIA DAS GRAÇAS ALMADA DO NASCIMENTO	SESA	0840061X	1773/2014
12748609-7	FRANCISCA ELBA FREIRE ARAÚJO	SESA	00929212	2544/2014
11484379-1	MARIA MADALENA BRITO MENEZES	SESA	08438919	2411/2014
08361394-3	MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO	SESA	08411514	2653/2014
11365787-0	MARIA VALDEREI MOURÃO DA SILVA	SESA	08324719	2379/2014
06250509-2	FRANCISCA IRACILDA COSTA PIRES	SESA	08351015	2512/2013
10648321-8	MARTA MARIA SOUSA SILVA	SESA	08594414	2486/2014
12746128-0	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	SESA	09522611	2652/2014
08238157-7	SEBASTIÃO FREITAS LOPES	SESA	01492514	2310/2014
12647551-2	MARIA SALUSTRO DE ALMEIDA	SESA	00934615	1898/2014
12161146-9	JOAQUIM FELIX FILHO	SESA	00924512	2480/2014
11482694-3	ERIZEUDA SEVERO PEREIRA	SESA	08615713	2621/2014
11299793-7	MARIA LUCIA PEREIRA	SESA	08571112	2316/2014
12679738-2	ANGELA MARIA TAVARES LINHARES	SESA	98618313	2120/2014
97001709-0	ANTONIO PEREIRA MELO	SESA	08505411	2409/2014
99393829-9	ERISMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	SESA	0359971X	2641/2014
97214989-9	FRANCISCA ELZEMAR RIBEIRO MAGALHÃES	SESA	08096910	1970/2014
02325356-8	MARIA NIRCE BATISTA DE MOURA	SESA	08038317	2510/2014
11217173-7	MARIA NILZETE ROLIM	SESA	00114413	2482/2014
12499751-1	ANA MARIA CAVALCANTE	SESA	00188611	1784/2014
11760719-3	MARIA LICA BEZERRA BARBOSA	SESA	08633010	1620/2014
12034624-9	LEIDIMAR MARTINS PAULINO	SESA	01005413	1650/2014

*** **

PORTARIA Nº1017/2014 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº50253492014/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CAROLINE VITOR LOUREIRO**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula(s) nº48102913, lotado(a) no(a) JOÃO PAULO II EEFM, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pela UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, por 01 (um) ano a partir de 04/08/2014 à 03/08/2015, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do

término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1023/2014 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4690616/2014/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE BEZERRA CABRAL**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula(s) nº15958715, lotado(a) no(a) **JOSÉ BEZERRA DE MENEZES EEFM**, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM FARMACOLOGIA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 08/10/2014 a 07/10/2015, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1260/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº2155179/2014 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea “b” da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.2º, parágrafo único, da Lei 15.569, de 07 de abril de 2014, DOE 07.04.2014, **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da docente **CARLA SORAYA COSTA MAIA**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência M, matrícula nº06513.1-1, lotada no Centro de Ciências e Saúde - CCS, vinculada à Coordenação do curso de Graduação em Nutrição da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 01/08/2014 a 31/07/2015, para realizar Estágio Pós-Doutoral em Ciências dos Alimentos na Universidade de São Paulo - USP, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2248/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº5238296/2014 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea “b” da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº15.569, de 07 de abril de 2014, DOE 07.04.2014, combinado com a Resolução nº1079/2014 - CONSU, de 02 de junho de 2014, DOE 12.08.2014, **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da docente **ANA CRISTINA DE MORAES**, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente, Ref. G, matrícula nº06800.1-X, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em

Pedagogia, no período de 28/02/2015 a 27/02/2016, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Educação na Faculdade de Educação da Universidade de Campinas - UNICAMP/SP, sem ônus para erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº0002/2014 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº951263773, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado de 29/05/2000 e publicado no Diário Oficial do Estado de 09/08/2000, que concedeu **aposentadoria** à servidora **MARGARIDA MARIA CAMPOS FERREIRA**, que exerceu a função de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, nível/referência 20, matrícula 00029815. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0012/2014 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981507409, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **DOMINGOS GOMES DE AGUIAR**, CPF 00172936349, que exerce a função de MÉDICO, classe II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00136816, lotado no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/04/1998, conforme laudo médico nº1998/010913 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento SES Ref 12 - Lei nº12.473/1995	595,98
Progressão Horizontal - 10% -	
Artigo 43 da Lei nº9.826/1974	59,60
Gratificação Especial de Desempenho - 35% -	
Lei nº12.115/1993	208,59
Total	864,17

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº0176/2011 datada de 01/03/2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 29/04/2013, que concedeu aposentadoria à **DOMINGOS GOMES DE AGUIAR**, matrícula nº00136816. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2014.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº111/2014 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do Art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO DE 2014**. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

José Olavo Peixoto Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº111/2014 DE
19 DE SETEMBRO DE 2014

MATRÍCULA	NOME	VALOR (RS)
300013.1.1	ANGELO AMANCIO DE OLIVEIRA BONAFFINI	RS44,00
300015.1.6	ANTONIO ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	RS44,00
300018.1.8	EUGENIO DOS SANTOS CALIXTO	RS44,00
300014.1.9	JADER ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	RS44,00
300017.1.0	KARINE DA SILVA BASTOS	RS44,00
300019.1.5	LARISSA JULIANA DA COSTA SANTOS	RS44,00

*** **

PORTARIA Nº121/2014 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALES-TRANSPORTES**, aos **SERVIDORES** relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de **NOVEMBRO** de 2014, com base no Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º §3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

José Olavo Peixoto Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT.
AILA MARCIA AGUIAR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002548.1..9	A	40
ALBERTINA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003600.1.5	A	40
ANA LOURDES CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003723.1..5	A	40
ANTONIA ISABEL ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003099.1.5	A	40
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003626.1.7	A	40
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002167.1.2	A	40
CLARA CRISTINA GOMES BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002030.1.7	A	40
CLAUDIA LYRA BARREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001384.1.X	A	40
CLAUDIO ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003127.1.1	A	40
CLEA PORTELA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002669.1.4	A	40
CLEOPATRA DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002428.1.0	A	40
COSME RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003609.1.0	A	40
ELISEU PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	003614.1.0	A	40
FRANCISCA LUZITELMA DOS SANTOS CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002139.1.8	A	40
FRANCISCO EVALDO DE MORAES BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003622.1.2	A	40
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	A	40
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	40
FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA MAGALÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003203.1.5	A	40
FRANCISCA LIDONIA CARVALHO JATAI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003617.1.2	A	40
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001549.1.1	A	40
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00362.3.1.X	A	40
FRANCISCO LUCIVALDO DE ALMEIDA JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002616.15	A	40
FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002308.1.2	A	40
HERBENIA PEIXOTO VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	116782.1.1	A	40
IVANUSIA MARIA FEITOSA BERNARDINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1167831.9	A	40
JOAO MOURA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002703.1.8	A	40
JOAQUIM DEMONTIER CARVALHO JATAI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003633.1.6	A	40
JOICE FURTADO DE MACEDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001321.1.X	A	40
JOSE AIRTON AMANCIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	000041.1.1	A	40
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011678.1.4	A	40
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002767.1.5	A	40
JOSÉ HILDO CHAVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003440.1.X	A	40
JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	001254.1.5	A	40
LAUDEDI RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003637.1.5	A	40
LIA CABRAL GARCIA BARROSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001403.1.7	A	40
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002038.1.5	A	40/40
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	40
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	A	40
MARIA ANGELOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003648.1.9	A	40
MARIA DALVA SOUZA ZEDINIK	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003292.1.5	A	40
MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BEZERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000960.1.6	A	40
MARIA ELENITA ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003194.1.X	A	40
MARIA LINDALVA SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003660.1.3	A	40
MARIA LÚCIA FEITOSA HOLANDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003664.1.0	A	40
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	40
MARIA SALETE SANTIAGO ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003666.1.7	A	40
MARILSA SAMPAIO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002317.1.1	A	40
MAXMILIANA AUGUSTO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	169957.1.1	A	40
OSMARINA XAVIER DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003676.1.3	A	40
RAIMUNDA ANGELA BARROS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003680.1.6	A	40
RAIMUNDA ROXANA MOREIRA CHAVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003308.1.7	A	40
REGINA DARCIA SOUSA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001379-1-X	A	40
REIJANE ROCHA SAMPAIO DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001440.1.0	A	40
RICARDO PEREIRA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001475.1.6	A	40
SANDRA CÉLIA SEVERINO MATIAS VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003472.1.3	A	40
TEREZA DE JESUS ALMEIDA PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001246.13	A	40
FRANCISCA MARIA DA SILVA SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003208.1.1	E	40
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002611.1.4	F	40
MARIANA DO AMARAL MENDONÇA LAURENTINO	DAS-1	169973.1.5	F	40
PERPETUA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003679.1.5	E/H	40
SANDRA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002668.1.7	E	40

PORTARIA Nº132/2014 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do curso "GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA RESULTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia estadual. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº132/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO%				
KATERINE BRITO JUCÁ - Matrícula 116056.1.3	Superintendente Adjunto - DNS 2	III	de 28/10/2014 a 31/10/2014	Fortaleza- Brasília- Fortaleza-	3,1/2	R\$189,25	60	R\$1.059,81	R\$189,25	R\$1.033,80	R\$2.282,86
FRANCISCA LUZITELMA SANTOS CARACAS - Matrícula 002139.1.8	Diretora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - DNS 2	III	de 28/10/2014 a 31/10/2014	Fortaleza- Brasília- Fortaleza	3,1/2	R\$189,25	60	R\$1.059,81	R\$189,25	R\$1.033,80	R\$2.282,86
										R\$4.565,72	

*** **

PORTARIA Nº133/2014 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico - DAS 3, matrícula nº003644.1.X, desta autarquia estadual, a **viajar** às cidades de Jaguaribe, Russas, Morada Nova, Senador Pompeu, Orós e Icó, no período de 20/10/2014 a 25/10/2014, a fim de dar continuidade ao projeto de visitas sistemáticas, no que diz respeito às instalações, condições físicas, técnicas e de aparelhamento dos profissionais e entidades de saúde credenciadas, como também dar continuidade ao projeto de implantação de reconhecimento biométrico dos beneficiários no interior do estado do Ceará e manter atualizados os endereços da rede credenciada, concedendo-lhe 5,1/2 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$356,57 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Instituto. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Katerine Brito Jucá
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PLANO ANUAL DE FÉRIAS – ISSEC

Exercício de novembro/2014

Total de Servidores de Férias:11

Matrícula	Folha	Nome	Dt Férias	Nível	Cargo/Função
001089.1.X	6400	Ana Cristina Aguiar Rocha	03/11/2014	DESP	Assistente de Administração
001316.1.x	6400	Célia Maria Leitão dos Santos	03/11/2014	39	Assistente de Administração
001088.1.2	6400	Edvanira Coutinho Lino	03/11/2014	26	Agente de Administração
169962.1.1	6400	Fernando Antônio de Pontes Brígido	03/11/2014	26	Agente de Administração
003326.1.5	6400	Francisco de Assis Bezerra de França	03/11/2014	IV/20	Assistente Previdenciário
003824.1.8	6402	Francisco Xavier da Costa	03/11/2014	20	Auxiliar de Administração
001304.1.9	6400	Maria do Socorro Silva Melo	03/11/2014	DESP	Assistente de Administração
003662.1.8	6402	Maria Lúcia Silveira Ferreira	03/11/2014	17	Auxiliar de Administração
003258.1.3	6400	Marilene Maria Silva Meneses	03/11/2014	26	Agente de Administração
001328.1.0	6403	Suely Araújo Santiago Martins Melo	03/11/2014	DESP	Advogado
001324.1.1	6403	Vania Maria de Almeida Lima	03/11/2014	26	Agente de Administração

Sandra Célia Severino Matias Vasconcelos
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS - NUREG

José Olavo Peixoto Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-DIRAF

Katerine Brito Jucá
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº85/2014 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ FREIRE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas, matrícula nº167610-1-X, lotado neste Instituto, a importância de R\$200,00 (duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº243. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza 13 de outubro de 2014.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
DIRETOR GERAL

*** **

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO CEARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 008/2014

CONTRATANTE: BRC - BRAZIL COSMETICS LTDA CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. OBJETO: Prestação de serviços de Informática, correspondendo a: Acesso a serviço de comunicação de dados e internet na 24ª Feira de Beleza do Ceará - STAND HELGA de 10 a 14 de Outubro de 2014 no Centro de Eventos do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.4º da Lei 15.018 de 04 de outubro de 2011 (DOE 20/10/2011), e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº484/2010-ANATEL, regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento, e na legislação aplicável FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o término dos serviços, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, com a assinatura de um termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais) pagos em parcela única no dia 29 de outubro de 2014, mediante apresentação de Documento Fiscal dos serviços contratados, acompanhado de relatório específico DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadado. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Maria das Graças de Queiroz Gomes - Diretora da BRC - BRAZIL COSMETICS LTDA.

Francisco Rogério Cristino

DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº163/2014 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº223/2009 de 30/04/2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº0019/2014, celebrado entre a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e a Empresa CSN - Corpo de

Segurança do Nordeste Ltda., tendo por objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância armada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da CONTRATADA, RESOLVE DESIGNAR, como representante desta Escola de Gestão Pública, o servidor **JOSÉ ERIVILSON DE LIMA**, Matrícula 000022-1-6, que exerce o cargo de Coordenador Administrativo-Financeira - COAFI, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as especificações contidas no Termo de Referência, ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; atestar o recebimento do objeto contratual, encaminhar à Coordenadoria Administrativa-Financeira - COAFI da EGP os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes pagamentos. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2014.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

*** **

PORTARIA Nº167/2014 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº167/2014, 02 DE 10 DE 2014

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
IVALDO SOARES DE ALMEIDA - MAT. 430504-1-9	MESTRE	50,00	GESTÃO URBANA	09 E 10 DE SETEMBRO DE 2014	16 H/A	800,00

*** **

PORTARIA Nº168/2014 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº168/2014, 06 DE OUTUBRO DE 2014

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
MARIO JORGE DE FREITAS ALVES - MAT. 300050-1-5	ESPECIALISTA	40,00	ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA	15 A 19 DE SETEMBRO DE 2014	20 H/A	800,00

*** **

PORTARIA Nº169/2014 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº169/2014, 06 DE OUTUBRO DE 2014

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/ARS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
KELLY ROSANA HOLANDA LAVOR - MAT.467605-1-4	ESPECIALISTA	40,00	SISTEMA CORPORATIVO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS (SIAP/WEBMAPP E LIMITE COGERF)	15 A 19 DE SETEMBRO DE 2014	20 H/A	800,00

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0019/2014**

CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ- EGP CONTRATADA: EMPRESA CSN – **CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA.** OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância armada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação Nº0008/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$80.022,60 (Oitenta Mil, Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos), pagos em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, devidamente atestados pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100003.04.122.500.21478.22.339037.00.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Filomena Maria Lobo Neiva Santos - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará- EGP e Tarcísio Bezerra Martins – Representante Legal da Empresa CSN – Corpo de Segurança do Nordeste Ltda.

Tereza Neuma de Oliveira Teles
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO” – CNPJ Nº07.121.536/0001-04 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE. Ficam **convidados os ACIONISTAS** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15:30h do dia 05 de novembro de 2014, na sede social, situada na Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tratar de assuntos de interesse da Campanha PAPEL DA CASA; b) autorização para alienação através do Programa Minha Casa Minha Vida, junto à CAIXA Econômica Federal, de áreas remanescentes de Loteamentos de propriedade desta Companhia; c) critérios para elegibilidade dos beneficiários das unidades habitacionais em regime de Mutirão; e) tratar de outros assuntos de interesse da Companhia. Fortaleza, 10 de outubro de 2014. Liquidante – VILANI PINHEIRO FALCÃO.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1487/2014 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1394/2014, datada de 22 de setembro de 2014, publicada no D.O.E., de 30 de setembro de 2014, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CRISTINE ARAÚJO CAMPOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - DAS-1, Matrícula nº300013-1-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Pentecoste, no dia 10/10/2014, a fim de realizar reunião com a Prefeitura, Presidentes de Associações, Lideranças Comunitárias e moradores, para elaborar o Acordo de Gestão, em cada comunidade selecionada para receber o sistema de dessalinização do Programa Água Doce, desta Secretaria, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do

anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA ÁGUA DOCE/MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.00.7.40 e 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.82.1.40. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1497/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento/Secretário Executivo, matrícula nº0273311-0, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Brasília, nos dias 15 a 16/10/2014, a fim de Participar de reunião no Ministério da Integração, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.833,60 (hum mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$2.637,90 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, de 10 de outubro de 2014.

Daniel Sanford Moreira
SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Registre-se e publique-se.

*** **

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2010/COGERH I - ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550 - PARQUE IRACEMA - FORTALEZA/CE - CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS Nº5410 - BENFICA - FORTALEZA/CE - CEP: 60.410-410; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.65, II, alínea "d", na Reanálise de Termo Aditivo Contratual – REPACTUAÇÃO exarado pela SEPLAG, Acórdão nº1563/2004 TCU, Parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº6601092/2014/COGERH, para fazer face à justificativa apresentadas à fl.03, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº003/2010/COGERH, por força da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2014, para inclusão de cesta básica na Planilha DEVIDA, no valor de R\$38,00 (trinta e oito reais), conforme despacho emitido pela GERHU, constante à fl.03, passando o valor mensal do Contrato de R\$1.577.965,20 (hum milhão quinhentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$1.600.170,92 (hum milhão e seiscentos mil cento e setenta reais e noventa e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$19.202.051,04 (dezenove milhões duzentos e dois mil, cinquenta e um reais e quatro centavos). VALOR DO ADITIVO R\$266.468,64 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);**

X - DA VIGÊNCIA: 09/10/2014 a 15/02/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº003/2010/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 09/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Treze de Melo Lima, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Eduardo Gadelha Carvalho/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

13/10/2014.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2012/COGERH
I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550 - PARQUE IRACEMA - FORTALEZA/CE - CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **SERVNAÇ SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO SANTANA JÚNIOR, 180 - VICENTE PIZÓN - FORTALEZA/CE - CEP: 60.175-596; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.65, II, alínea "d", acórdão nº1563/2004 TCU, Parecer nº696/2008 Procuradoria Geral do Estado, bem como a Reanálise do Termo Aditivo Contratual - Repactuação expedida pela SEPLAG/CE, acostada às fls.32 e 33, a Deliberação do COGERF nº293/2014, acostada à fl.34 e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº1375930/2014/COGERH; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº012/2012/COGERH**, por força da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGILANTES - 2014/2015, abrangendo a categoria de Profissional dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, do plano CNTC em todo o território do Estado do Ceará, com efeitos retroativos a janeiro de 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$97.448,16 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 07/02/2014 a 07/02/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº012/2012/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 02/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Treze de Melo Lima, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Francisco Araujo de Moraes/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

14/10/2014.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2014/COGERH
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550 - PARQUE IRACEMA - FORTALEZA/CE - CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **TOK SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR, Nº120 - VICENTE PIZÓN - FORTALEZA/CE - CEP: 60.181-206; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.65, II, alínea "d", na análise de Termo Aditivo Contratual - Repactuação, expedida pela SEPLAG/CE, acostada às fls.60 e 61, e na Deliberação do COGERF nº293/2014, acostada às fls.62 e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº2515019/COGERH, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: 2.1. **Fica repactuado o valor mensal do Contrato** de R\$21.289,99 (vinte e um mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$25.029,58 (vinte e cinco mil e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), representado um acréscimo de R\$3.739,59 (três mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, que abrange o território do Estado do Ceará na categoria profissional dos empregados de empresas de segurança e vigilância, do plano CNTC, com efeitos retroativos a 01/01/2014. 2.2. O valor do aditivo é de R\$44.875,08 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), totalizando o valor global do contrato de R\$300.354,96 (trezentos mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$300.354,96 (trezentos mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) E VALOR DO ADITIVO R\$44.875,08 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 05/03/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº008/2014/COGERH, ora aditado;

XII - DATA: 01/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Treze de Melo Lima, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Suzana Flor Ferreira/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

13/10/2014.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092138993, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VANA MARIA FROTA CHAGAS CAVALCANTE**, CPF 06869033315, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe III, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08296316, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.425 de 29.07.2009	1.650,05
Gratificação Tempo de Serviço - 25% -	
Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	412,51
Gratificação Risco de Vida - 20% -	
Decreto 22.077-A de 04.08.92	330,01
Gratificação Especial de Desempenho -	
35% - Art.16, § único, Inciso I,	
Lei nº12.078 de 05.03.93	577,52
Gratificação de Especialização- 50% -	
Art.20, Lei nº12.287 de 20.04.94	825,03
Total	3.795,12

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 23 de maio de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº022792600, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15/12/1998, a servidora, **JUCELINE MARIA SILVA SOMBRA**, CPF 09367659334, que exerce a função de FARMACEUTICO, classe II, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40163611, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/09/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-Lei nº13.250 de 05.08.2002	701,97
Gratificação Tempo de Serviço-15%-	
Lei nº9.826 de 14.05.74	105,30
Gratificação Risco de Vida-20%-	
Dec.22.077/A de 04.08.92	140,39
Gratificação de Especialização-50%-	
Lei nº12.287 de 20.04.94	350,98
Gratificação Especial de Desempenho-	
35%-Art.16,§Único, Inciso I da	
Lei nº12.078 de 05.03.93	245,68
Total	1.544,32

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085366200, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA APARECIDA SILVA SANTOS**, CPF 11262486300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40046518, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.180 de 30.07.2008	302,39
Gratificação Tempo Serviço de 20% -	
Art.43, §1º da Lei nº9.826 de 14.05.74	60,48
Gratificação Risco de Vida de 20% -	
Art.12, §2º, da Lei nº11.720/90	60,48
Gratificação Condições Especiais de 40% -	
Art. 25 da Lei nº11.965/92	120,96
Total	544,31

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de junho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1765585/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VANDA MARIA DE LIMA**, CPF 05784930397, que exerce a função de FISIOTERAPEUTA, classe III, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08645515, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.526 de 20.01.2014	1.873,66
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º,	
Lei nº9.826 de 14.05.74	281,05
Gratificação Risco de Vida - 20% -	
Decreto 22.077/A de 04.08.92	374,73
Gratificação Especial de Desempenho -	
70%- Art.16, §único, Inciso III,	
Lei nº12.087 de 05.03.93	1.311,56
Gratificação de Especialização -	
50% - Art.20, Lei nº12.287 de 20.04.94	936,83
Total	4.777,83

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 29 de maio de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0140441/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALICE LIMA LUCAS**, CPF 12149837315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº40043918, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.526, de 20.01.2014	471,89
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% -	
Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.1974	94,38
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde -	
20% - Art.12, §2º da Lei nº11.720, de 28.08.1990	94,38
Total	660,65

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº134570901, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUIS TOMAS MONTE SOLON**, CPF 05900760359, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08316112, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.264, de 28.12.2012	1.981,43
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% -	
Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	396,29
Gratificação de Localização de 10% -	
Art.24, Inciso I, da Lei nº11.964, de 17.06.1992	198,14
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% -	
Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	396,29
Gratificação de Especialização de 50% -	
Art.20, da Lei nº12.287, de 20.04.1994	990,71
Total	3.962,86

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de março de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100179983, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LECY DE OLIVEIRA**, CPF 00106992368, que exerce a função de FARMACEUTICO, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08038414, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.425, de 29.07.2009	2.687,79
Gratificação Tempo Serviço de 35% -	
Art.43, §1º da Lei nº9.826 de 14.05.74	940,73
Gratificação Risco de Vida de 20% -	
Dec.22.077/A de 04.08.92	537,56
Gratificação Especialização de 50% -	
Art.20, da Lei nº12.287, de 20.04.94	1.343,90
Total	5.509,98

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº980458986, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **WAGNER ANDRADE LIMA**, CPF 03733505387, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08251614, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 90,00%**, a partir de 25/05/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	620,93
Gratificação de Tempo de Serviço de 25% -	
Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	172,48
Gratificação de Especialização de 50% -	
Art.20, da Lei nº12.287, de 20.04.1994	310,46
Total	1.103,87

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/04/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/08/2013, que concedeu aposentadoria à WAGNER ANDRADE LIMA, matrícula nº08251614. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072678844, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERA MARIA AMORA ARRUDA**, CPF 43414087391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09517219, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.908, de 18.07.2007	537,29

Gratificação Tempo Serviço de 15% -
Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.1974 80,59
Total 617,88

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5950678/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IZAMAR RODRIGUES CHAVES**, CPF 17023661387, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº13357811, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.294 de 08.01.2013	664,32
Gratificação Risco de Vida de 8% - Art.8º da Lei nº15.294 de 08.01.2013	53,15
Gratificação Especial Desempenho - de 14% - Art.12º da Lei nº15.294 de 08.01.2013	93,00
PNI - Parcela Nominalmente Identificada - Art.6º, Inciso II, §1º, da Lei nº15.294 de 08.01.2013	62,95
Total	873,42

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063531879, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA COSTA FERREIRA**, CPF 091.373.603-10, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40040919, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/09/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787, de 29.06.2006)	368,74
Gratificação Tempo Serviço de 30% (Art.43 da Lei nº9.826/1974)	110,62
Gratificação Risco de Vida de 20% (Art.61 da Lei nº12.386/1994)	73,75
Total	553,11

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 19/08/2013, publicado no DOE nº206 de 01/11/2013, que concedeu a servidora APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS de R\$553,11 (Quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0580549/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA DE MARIA MOREIRA CARVALHO**, CPF 20352069368, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0862061X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-Lei nº15.526 de 20.01.2014	702,19
Gratificação Risco de Vida- Art.8º,§2º, Lei nº15.294 de 08.01.2013	56,18

Parcela Nominalmente Identificável- Art.7º,§1º,
Lei nº15.294 de 08.01.2013 84,44
Total 842,81

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº075048140, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SOCORRO MARIA DE SOUZA FERREIRA**, CPF 14852519404, que exerce a função de CITOTECNICO, nível/referência 35, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº4018211X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.908 de 18.07.2007	657,24
Progressão Horizontal - 20% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	131,44
Gratificação Risco de Vida - 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.92	131,44
Gratificação Especial de Desempenho -35% - Art.16, §único, Inciso I, Lei nº12.078 de 05.03.93	230,03
Total	1.150,15

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº025237578, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE PINTO DE FREITAS**, CPF 00576786349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40318712, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE "PostMortem", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 01/04/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 90% -Lei nº13.250 de 05.08.2002	325,63
Gratificação Tempo Serviço de 10% - Art.43, §1º da Lei nº9.826 de 14.05.74	36,18
Gratificação Risco de Vida de 20% - Art.12, §2º, da Lei nº11.720/90	65,12
Total	426,93

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 27 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065101537, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA STENIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, CPF 81487673353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08694710, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/12/2006, conforme laudo médico nº2006/029420 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2006, cujo valor é de R\$416,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA

EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	295,76
Progressão Horizontal -15% - Art.43, §1º,	
Lei nº9.826 de 14.05.74	44,36
Complementação Remuneratória - Lei nº15.097 de 29.12.2011	344,68
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960207961, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **RAIMUNDO OLIVAR CARNEIRO**, CPF 00633690368, que exerce a função de CONTADOR, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40125914, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%, a partir de 12/02/1996, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.386, de 09.12.1994	1.147,45
Progressão Horizontal de 20% - Art.43, §1º,	
da Lei nº9.826, de 14.05.1974	286,86
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171, de 10.04.1986	267,00
Total	1.701,31

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/02/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/07/2013, que concedeu aposentadoria à **RAIMUNDO OLIVAR CARNEIRO**, matrícula nº40125914. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 22 de julho de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº951186140 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato de Revisão**, datado de 24 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de abril de 2014, do servidor **JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA**, matrícula nº080832.1.5. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº960207961, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 13/02/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/02/2014, que concedeu **aposentadoria** à **RAIMUNDO OLIVAR CARNEIRO**, matrícula nº40125914. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº816/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº5559246/2014 do VIPROC, com fundamento no Art.111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, Resolve **AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL POR 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS**, de segunda a sexta-feira, por antecipação do término do expediente de trabalho, no período de 07 de agosto de 2014 à 31 de dezembro de 2014, para fins de regularização funcional, do servidor **JOSÉ CARLOS JUCÁ POMPEU FILHO**, que ocupa o cargo de MÉDICO, matrícula nº493234-1-7, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Dr.

Carlos Alberto Studart Gomes, para participar do Curso de DOUTORADO Institucional em Cardiologia, através de convênio firmado entre a Universidade de São Paulo/Universidade Estadual do Ceará, a Universidade Federal do Ceará, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório da aprovação das disciplinas matriculadas no semestre e a declaração de que frequentou regularmente o curso, junto ao Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SESA, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do qual constará: Tese. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 23 de setembro de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº821/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº5884520/2014 do VIPROC, com fundamento no Art.111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, Resolve **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL POR 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS**, no período de 1º de outubro de 2014 à 1º de outubro de 2015, da servidora **MERCIA MARQUES JUCÁ**, que exerce a função de ENFERMEIRO, matrícula nº403088-1-4, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional na Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP, para cursar de DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA, pela Universidade Federal do Ceará, sem prejuízo de seu vencimento e demais vantagens, ficando a servidora obrigada remeter ao Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SESA, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do qual constará: Tese. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº944/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº837/2014 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº944/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ESCUDO LOCAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Correia nº2089, Sala 10 A, Centro, Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea "d" do art.65, todos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº30.601, de 15 de julho de 2011 (DOE de 20/07/2011) e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhar de janeiro a dezembro/2014, o Contrato nº944/2011**, cujo objeto é a contratação a contratação para execução de serviços de fornecimento de 7.000 horas/mês, na categoria de auxiliar/técnico de laboratório, para o HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS/SESA, de acordo com o índice de 6,5%, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho nº2014/2014, processo nº46205.013096/2014 - 84, do Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Ceará (fls.02/25), em anexo, o realinhamento se dará a partir de 1ª de JANEIRO/2014 à DEZEMBRO/2014, para o presente contrato. Parágrafo Primeiro - Fica reajustado o contrato nº994/2011, de acordo com o índice de 6,5% (fls. 02/25), planilha de fls. (02) e recomendação da Comissão de Realinhamento de Preços do HIAS (fls.40/42), passando valor da hora Diurna passará de R\$13.42 (TREZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) para R\$14,29 (QUATORZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) e Noturna de R\$15,94 (QUINZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) para R\$16,97 (DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), ficando acrescido ao valor global do Contrato nº944/2011 a importância de R\$109.321,53 (CENTO E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), passando de R\$1.235.758,48 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) para R\$1.345.080,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS). Orçamento 2014 Parágrafo Primeiro - Fica reajustado o contrato nº994/2011, de acordo com o índice de

6,5% (fls.02/25), planilha de fls. (02) e recomendação da Comissão de Realinhamento de Preços do HIAS (fls.40/42), passando valor da hora Diurna passará de R\$13.42 (Treze reais e quarenta e dois centavos) para R\$15,94 (Quinze reais e noventa e quatro centavos) e Noturna de R\$14,29 (Quatorze reais e vinte e nove centavos) para R\$16,97 (Dezesseis reais e noventa e sete centavos), ficando acrescido ao valor global do Contrato nº944/2011 a importância de R\$109.321,53 (Cento e Nove mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), passando de R\$1.235.758,48 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) para R\$1.345.080,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$109.321,53 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais E Cinquenta e Tres Centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 10/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Marfisa de Melo Portela e Ana Claudia Lima Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 204/2014

PROCESSO Nº5705005/2014/VIPROC/SESA; OBJETO: **Locação do imóvel** localizado na Avenida Mister Hull nº5169, Antônio Bezerra - Fortaleza -CE, de propriedade do Sr. AVELINO FORTE FILHO, RG nº290.168 - SSP - CE e CPF nº050.118.415-53, para um período de 12 (doze) meses; JUSTIFICATIVA: Extrai-se da justificativa do processo de dispensa de licitação, que sua localização é de grande importância por estar preferencialmente localizado em via de grande circulação, de fácil acesso e próximo ao antigo prédio; VALOR GLOBAL: R\$118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.034.10.122.500.28482.01.339039.01.0 - Fonte de Recurso: 01 - TESOURO ESTADUAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, art.24 da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **AVELINO FORTE FILHO**, RG nº290.168 - SSP-CE e CPF nº050.118.415-53; DISPENSA: 19/09/2014 - Acilon Gonçalves Pinto Júnior; RATIFICAÇÃO: 19/09/2014 - Ciro Ferreira Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº192, de 14/10/2014, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1524/2014 - EMPRESA CEARÁ DIESEL S/A. **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1344/2014. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1524/2014. Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº990256863, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES SANTOS**, CPF 11776188349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02606917, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/01/1998, conforme laudo médico nº1996/004112 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº12.473, de 21/06/1995.	121,55
Gratificação de Tempo de Serviço - 20%, Art.43, Lei nº9.826, 14/05/1974.	24,31
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Decreto nº17.268, de 01/07/1985.	48,62

Total 194,48
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080242006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANA PAULA LIMA DA ROCHA**, CPF 24552666304, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe 4, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - API, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09760814, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 72,63%**, a partir de 21/01/2008, conforme laudo médico nº2008/002848 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2007, cujo valor é de R\$1.467,48 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012	2.552,10
Complemento de Subsídio (art.5º, §1º, Lei nº14.112/08)	176,50
Total	2.728,60

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de novembro de 2013.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124560458, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **OTTO DOS SANTOS MENEZES**, CPF 02533669768, que exerce a função de ECONOMISTA, classe V, nível/referência 27, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10327415, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/07/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098, de 29/12/2011	2.734,82
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% - Artigo nº43, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	410,22
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Decreto nº22.965, de 22/12/1999	1.093,93
Total	4.238,97

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/01/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/06/2013, que concedeu aposentadoria à OTTO DOS SANTOS MENEZES, matrícula nº10327415. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050577140, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE REMIGIO CASTRO**, CPF 02686643315, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe 4, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - API, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01155911, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/09/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº13.512/2004.....	344,58
Progressão Horizontal de 40% (art.70, §1º, Lei nº12.124/93).....	137,83
Gratificação de Função Policial Civil de 27% (art.78, inciso III, §2º, Lei nº12.124/93).....	93,04
Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ (art.9º, inciso I, Lei nº13.034/2000).....	650,84
Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ (art.9º, inciso II, Lei nº13.034/2000).....	371,34
Total.....	1.597,63

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074679210, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO CHAGAS BARBOSA DOS SANTOS**, CPF 05963370353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01164511, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/02/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº13.908/2007.....	284,92
Progressão Horizontal de 25% (art.43, §1º, Lei nº9.826/74).....	71,23
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 40% (art.132, inciso VI, Lei nº9.826/74).....	113,97
Total.....	470,12

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940436680, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DO SOCORRO PEREIRA FALCAO**, CPF 06853617304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01714910, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº12.473, de 21/07/1995.....	240,69
Gratificação de Tempo de Serviço - 35% - Art.43 - Lei 9.826/74.....	84,24
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Decreto nº22.965 - de 22/12/1993.....	96,28
Total.....	421,21

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/04/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/04/2007, que concedeu aposentadoria à **MARIA DO SOCORRO PEREIRA FALCAO**, matrícula nº01714910. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064986160, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA DOMICIANA FERREIRA**, CPF 10139281304, que exerce a função de COZINHEIRO,

nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02635615, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 15/12/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº12.840, de 14/07/1998.....	161,25
Gratificação Tempo de Serviço - 25% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.....	44,79
Total.....	206,04

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº031317588, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ILDEMAR LIMA MOREIRA**, CPF 12341746349, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01293915, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/04/2003, conforme laudo médico nº2003/007850 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (art.1º, §2º, Lei nº13.250/2002).....	359,61
Progressão Horizontal de 20% (art.70, §1º, Lei nº12.124/93).....	71,92
Abono Compensatório (Lei nº12.991/99).....	137,11
Gratificação de Função Policial Civil de 32% (art.78, inciso II, §1º, Lei nº12.124/93).....	115,08
Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ (art.9º, inciso I, Lei nº13.034/2000).....	2.572,94
Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ (art.9º, inciso II, Lei nº13.034/2000).....	926,87
Vantagem Pessoal Lei nº11.847/91.....	135,95
Total.....	4.319,48

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de setembro de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104265752, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA**, CPF 23207736300, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02607018, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.759/2010.....	450,34
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% - Artigo nº43 da Lei nº9.826, de 14/05/1974.....	90,07
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Decreto nº22.965/1993.....	180,14
Total.....	720,55

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/08/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/09/2012, que concedeu aposentadoria à **MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº02607018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº031317588, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 06/04/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/05/2010, que concedeu **aposentadoria** à **ILDEMAR LIMA MOREIRA**, matrícula nº01293915. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de setembro de 2013.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº031317588, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 14/10/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/12/2011, que concedeu **aposentadoria** à **ILDEMAR LIMA MOREIRA**, matrícula nº01293915. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de setembro de 2013.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº124560458, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 20/08/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/09/2012, que concedeu **aposentadoria** à **OTTO DOS SANTOS MENEZES**, matrícula nº10327415. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº1407/2014-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês OUTUBRO/2014. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

Wilemar Rodrigues Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1407/2014-GS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Articulador	402.834-1-2	A	44
ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	Motorista	105.595-1-0	A/S	88
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	A	88
ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES	Agente de Administração	107.855-1-0	A/M	88
CILEIA MARIA DO NASCIMENTO	Assessor Técnico	300.073-1-X	A	44
GERALDO DE MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	A/F	88
IVNNA LACERDA SAMPAIO	Assessor Técnico	300.091-1-8	A	44
JOSE MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	Assessor Técnico	402.851-1-3	A	44
LUCIANO PORTO DE QUEIROZ	Auxiliar de Administração	087.521-1-X	A	44
LUCIENE MARIA DE QUEIROZ LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	003.243-1-0	A/M	88
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	A	88
MARIA DO SOCORRO CARVALHO BRASIL	Ouvidor	402.892-1-6	A	88
TATIANY ISMAEL DE SOUSA	Articulador	402.971-1-1	A	44
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	Assessor Técnico	300.081-1-1	A	44
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	A/E	88

*** **

PORTARIA Nº1448/2014-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** os **MILITARES** relacionados abaixo, para terem exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS.

ORDEM	NOME	POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA
1	ANTONIO MARCOS BRITO REIS	Sargento BM	106.774-1-5
2	ADOLFO MARTINIANO MORAIS DE AZEVEDO	Cabo BM	113.813-1-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Wilemar Rodrigues Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº080242006, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 15/12/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2010, que concedeu **aposentadoria** à **ANA PAULA LIMA DA ROCHA**, matrícula nº09760814. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de novembro de 2013.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº559/2014 - O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ HERLÍNIO DUTRA**, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL DA AESP, matrícula nº300.195-1-2, desta ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a **viajar** à cidade de Brasília- DF, a fim de visitar à Academia Nacional de Polícia Federal em Brasília, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$525,72 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.966,66 (Hum Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), perfazendo um total de R\$3.158,29 (Três Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da AESP. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº14 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, de 8 de outubro de 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em razão de erro material, tornam pública a retificação do texto do item 2 e do subitem 2.1 do Edital nº11 – SSPDS/AESP – Soldado BMCE, de 18 de setembro de 2014, conforme e a seguir especificado, bem como a exclusão dos subitens 3.5.4 e 3.5.5 do referido edital. Tornam públicas, ainda, a relação dos candidatos que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional, a convocação para o credenciamento e para a aula inaugural do Curso de Formação Profissional, bem como a convocação para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e para a investigação social, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Soldado da carreira de Praças do Corpo de Bombeiros Militar.

1 DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2 E DO SUBITEM 2.1 DO EDITAL Nº12 – SSPDS/AESP – Soldado BMCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
[...]

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL –

2.1 Convocação para a matrícula na terceira etapa – Curso de Formação Profissional (primeira turma) –, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

2 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A MATRÍCULA HOMOLOGADA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CONVOCAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO, PARA A AULA INAUGURAL, PARA O PREENCHIMENTO DA FIC E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Relação dos candidatos que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional, convocação para o credenciamento, para a aula inaugural, para o preenchimento da FIC e para a investigação social, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 FEMININO

10012644, Amanda Jessica de Negreiros Tavares/10007124, Amanda Kelly Monteiro Noroes/10005491, Ana Karine Alcantara Costa/10000670, Ana Maria de Sousa Pompeu/10014207, Ayme Louise Nunes de Sousa/10011658, Bruna Ferreira da Silva/10009468, Gleicyane Ferreira de Sousa Moura/10008488, Hellen Belarmino do Prado/10001470, Jordana Pereira Batista/10007531, Lys Filincowsky Ribeiro/10005691, Maria Leoniza de Brito Pereira/10001221, Mariana Isabel e Silva/10008100, Mayara de Paula Chaves/10005275, Thaylane Costa Lima.

2.1.2 MASCULINO

10002561, Alan Capistrano Rolim/10006553, Alan Castelo Giraó/10009449, Alan dos Santos Couto/10006165, Alex Cordeiro Lima/10006248, Alexandre Araujo Aguiar/10011690, Alexandre Caldas Araujo/10015003, Allan David Melo Moraes/10002192, Aluiso Jonatas de Sousa Filho/10000806, Alysson Alves de Oliveira/10004181, Andelmo Queiroz Mendes/10006657, Anderson Andrade Gomes de Oliveira/10014984, Anderson Felipy Pereira Rosal/10010180, Anderson Luan Xavier Sena de Freitas/10000062, Anderson Silva Mendonça Carvalho/10000799, Andre Luis Rocha de Oliveira/10011107, Andre Marques Gomes/10004442, Antonio Anderson de Jesus Rodrigues/10015017, Antonio Carlos da Silva Nobre Junior/10012686, Antonio Carlos Feitosa Neto/10010186, Antonio Edilson Cavalcante Filho/10013995, Antonio Fabiano Ferreira/10005405, Antonio Flavio Ferreira do Nascimento Filho/10003953, Antonio George Lucas Oliveira Luciano/10010442, Antonio Jair dos Santos Marques/10011833, Antonio Laecio Fernandes Marinho/10007254, Antonio Mailson Medeiros de Souza/10016120, Antonio Thiago Bezerra Antao/10015398, Antonio Wilfred da Silva/10015024, Arlenilson Barbosa Silva/10011044, Armando Tavares da Silva Neto/10003726, Arnaldo Nogueira do Nascimento Filho/10010253, Arthur Batista de Freitas/10006062, Arthur Bruno Ferreira de Lima/10004460, Arthur Franca e Silva/10006989, Aryel Lima Moreira/10009770, Breno Oliveira da Silva/10012260, Bruno Braga Soares/10007923, Caio Ciro Santos Chaves/10004074, Caio Magno Oliveira

Gomes/10001584, Caio Vittor Rocha Pegado de Queiroz/10008021, Carlos Diego Souza Gomes/10008438, Carlos Eduardo Campos Santos/10009844, Carlos Helio Ferreira Fernandes/10001614, Carlos Henrique Magalhaes de Albuquerque/10000842, Cesar de Almeida Ferreira/10012953, Cicero de Souza Tavares/10005715, Cincinato Furtado Leite Neto/10008066, Clairton Rodrigues da Silva/10003228, Clayrton Kayron da Rocha Paiva/10007490, Clayton Reboucas Mota Filho/10001168, Cristiano Rego de Franca/10012954, Daniel Araujo da Silva/10001538, Daniel da Silva Ferreira/10013263, Daniel de Lima Vidal/10015825, Daniel Ribeiro Maia Neto/10007159, Danilo Eduardo Leal Caldas/1000606, Danilo Yuri de Souza Duarte/10003798, Dario Moreira Leite Filho/10005365, Davi Almeida Freire/10000180, Davi Mesquita Braga/10005804, David Maia Laurindo do Vale/10007946, Davyd Vieira de Oliveira/10000242, Denilson Garcia de Sena/10012312, Diego Almeida de Oliveira/10004623, Diego Amorim Mendes/10000435, Diego Augusto de Araujo dos Santos/10004395, Dirceu Leitao Silva Costa/10002841, Douglas Moura Uchoa/10008643, Edicleyson Perinks de Almeida/10006161, Edilton Beltrao Leite Junior/10000448, Eduardo de Oliveira Souza/10000297, Eduardo Iury Monteiro Espanga/10014734, Edvandro das Chagas Conceicao/10000995, Emanuel Barbosa de Souza/10007122, Emanuel Moreira Ary/10005597, Emanuel Almeida Lima/10000323, Emanuel Fernando Goiana Fernandes/10014709, Emerson Thadeu da Silva Souza/10003723, Ernani Braga Sancho Junior/10011006, Eufrasio Lucio Silva Neto/10000094, Evandro da Silva Pereira/10000321, Everton de Oliveira Barros/10012889, Felipe Teixeira Costa/10013825, Felipe Vasconcelos Cordeiro/10000901, Fernando Magalhaes de Paulo/10007349, Francine Felix de Castro/10006891, Francisco Antonio Rodrigues da Silva Junior/10007696, Francisco Cleiton Rodrigues da Silva/10000385, Francisco Cleuton Rodrigues Cavalcante/10006662, Francisco de Assis Freire de Paiva Neto/10005284, Francisco Diego Matias de Oliveira/10000834, Francisco Edson Peixoto Filho/10002885, Francisco Erivelton Silva de Oliveira/10000188, Francisco Fagner Paulino de Queiroz/10012307, Francisco Francuar Vieira de Menezes/10003845, Francisco Jordy Martins de Vasconcelos/10010308, Francisco Lourenco de Oliveira Neto/10001368, Francisco Matheus de Macedo Barbosa/10011199, Francisco Porfirio da Trindade Junior/10002510, Francisco Rafael Alves Cavalcante/10012354, Francisco Rafael da Costa Nobre/10012580, Francisco Rennan de Matos Cantuario/10012549, Francisco Robson Rodrigues do Nascimento/10005841, Francisco Rodrigues Frederico Cosmo/10015672, Francisco Wercles de Sousa Aragao/10002076, Francisco Wilton Pinto de Sousa/10012466, Gedor Feitosa de Matos Filho/10000821, Gilsepepe Bonazi Moura/10001697, Glauber Lincoln Alves Severiano/10006317, Glauceberg Rodrigues de Souza/10005585, Gleison Costa da Silva/10014613, Gleylson Costa Cardoso/10006000, Gustavo Oliveira Ibiapina/10011986, Gutemberg Santos Alves/10008302, Havne Damasceno Maia/10004389, Heverton Daniel Gomes de Oliveira/10012068, Hotti Eliabe de Lima Xavier/10001422, Hudson Gondim Pinheiro/10007707, Hugo da Silva Matos/10008035, Iago Caldas Moura de Oliveira/10011604, Igor Vidal Lemos/10003635, Isaias Vieira Francelino/10003030, Ismael Pinheiro Rodrigues Junior/10007451, Italo Ferreira Silva/10009430, Italo Pereira de Paula Caetano/10002373, Jean de Araujo Holanda Guerra/10003290, Jefferson Castro Faustino/10004878, Joao Helder Araujo de Lima/10010429, Joao Helder Guedes de Amorim Junior/10013358, Joao Maximiller Xavier Nascimento/10007132, Joao Paulo Freire/10004833, Joao Victor Gomes Soares/10000260, Joaquim Cleyson Alencar dos Santos/10008369, Joaquim Feitosa Pereira/10008954, Jonathas Feitosa de Castro Silva/10010651, Jose Adairton Ferreira Pontes/10002428, Jose Alessandro Pereira/10010150, Jose Alfredo da Silva Neto/10003838, Jose Armando Alves Junior/10001095, Jose Aurelio Alves Telemaco/10014954, Jose Edson Dourado do Nascimento/10016005, Jose Humberto Pinto Filho/10015376, Jose Ivan Ribeiro Filho/10002482, Jose Jailton Pereira Ribeiro/10005574, Jose Marques Timbo Filho/10004606, Jose Mauricio Araujo Lima/10003248, Jose Paulo Gurgel Teixeira/10008306, Jose Renato Gomes Vieira/10001429, Jose Ronaldo Agostinho Soares de Souza/10011897, Jose Sergio Feitosa de Lima/10010514, Jose Yago de Lima Cavalcante/10002005, Jozias de Farias Filho/10004522, Jucelino Pereira de Araujo/10004251, Judson Lemos de Moraes/10007566, Jurandir Ferreira de Lima/10011227, Kairo de Souza Carvalho/10004555, Kennedy Nogueira da Silva/10002060, Lamarck Augusto Gadelha Reges/10000736, Lauro Neto Freitas Souza/10002991, Leandro Batista Andrade/10003280, Lianderson de Santiago Giraó/10003933, Lua Gomes Prata/10002062, Lucas Falcao de Menezes/10011085, Lucas Levi de Souza Moraes/10007466, Lucas Reboucas Mota/10013366, Luis Carlos da Silva Ferreira/10001487, Luis Ednilson Maciel Gonzaga/10002824, Luiz Holanda Lima Neto/10004042, Luiz Oliveira Pititinga Junior/10013832, Luiz Paulo Almeida Sousa/10002067, Madson Guedes Nogueira/10007850, Maiko Carvalho Brito/10001797, Manoel Braga

de Araujo Sales/10003610, Manoel Nelson Fernandes Neto/10008304, Marcelo Meneses Neques/10010160, Marcksson Gomes Mendonca/10008982, Marcus Tulio Moraes de Medeiros/10015392, Mario Victor Moreira da Silva/10006859, Marlo Reuber Pimentel Nobre/10003271, Matheus Alexandre de Araujo/10007434, Matheus Felipe Oliveira de Lima/10005778, Matheus Frota Prado/10003961, Matheus Marinho Silva/10010788, Matheus Pereira dos Santos/10001003, Mauricio Cesar Barros Adriano Junior/10001851, Maykon Rubens Oliveira Braga/10004197, Michael Robson Alves de Araujo/10006070, Nairo Jaco Regis de Freitas/10002634, Natan Joter da Silva/10000723, Natanael Martins Pontes Lima/10009705, Noelio Antunes Costa da Silva/10001110, Olavo Rubens Araujo Bastos Junior/10015443, Onofre de Souza Celestino/10000691, Otavio Matos Boni/10014181, Pablo Palhano Mazza/10000756, Pardaillan Rodrigues dos Santos/10000605, Patrick de Freitas Bezerra/10000755, Paulo Ferreira Lima Neto/10002597, Paulo Ozanan Silva Barbosa/10011353, Paulo Pereira de Araujo/10015039, Paulo Roberto Tavares dos Santos Junior/10001522, Paulo Victor Silva Moraes/10000924, Pedro Lucio dos Santos Neto/10008446, Rafael Bezerra de Almeida/10007292, Rafael Jose Lima Chaves/10002463, Rafael Oliveira dos Passos/10010744, Rafael Rodrigues de Souza/10004897, Rafael Santos do Nascimento/10008837, Raimundo Luis Caruba Rodrigues/10002406, Ramon Maia Fonseca/10012414, Raony Tulio Maia da Rocha/10001867, Raul Fernandes de Araujo/10013929, Really Rodrigues de Freitas/10000213, Renan Cunha Almeida Maia/10002842, Roberto Cesar Goncalves Couto/10006815, Roberto Marcos Terceiro Persch/10000612, Roberto Santos de Moraes/10001004, Rodrigo Martim Souza de Araujo/10000982, Rodrigo Nery Costa/10003765, Roger Vieira Alexandre de Araujo/10001686, Roney de Moura Silva/10000325, Ronilson Araujo Rodrigues/10005617, Rosemberg Carneiro de Oliveira/10010760, Ruy Paulino Barbosa Filho/10001712, Samuel de Sousa Nogueira Costa/10011784, Samyr Halley de Sousa Figueiredo/10005283, Sergio Sousa da Silva Filho/10008764, Silas Rarison dos Santos Cavalcante/10005050, Silvio Caio Fernandes da Silva/10007477, Silvio Silva de Sousa/10003926, Stephenson de Paula Saraiva/10008111, Sydriego Alves Pereira/10016290, Thales Torres de Moraes/10001351, Thiago Cavalcante Lima/10007104, Thiago dos Santos Bezerra/10013309, Thiago Gomes Ximenes/10001038, Thiago Veras da Silva/10010261, Thomas Anderson Castelo Branco de Sousa/10006957, Tiago Alencar Koury/10015847, Tiago de Labor Gama/10003704, Vanderson Tavares da Rocha/10006265, Victor Alan Lavor Vasconcelos/10004631, Victor Hugo de Araujo Dantas/10010388, Victor Lima Fontenele/10002037, Victor Matheus Coelho Silva Lima/10000483, Vinicius de Freitas Bezerra/10004405, Wanderson Rodrigues Beserra/10004825, Washington Luis da Silva Nascimento/10001566, Wesley da Silva Barbosa/10008266, Wilderlan Costa de Queiroz Leite/10000045, Willami Frota Magalhaes/10004488, Willami Luzia Moura/10005315, Willton de Lima Viana/10006604, Yago Gleidstone Moreira Magalhaes/10015229, Yan Brito Couto/10012097, Yuri Medina Abreu.

2.1.2.1 Relação dos candidatos sub judice que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional, convocação para o credenciamento, para a aula inaugural, para o preenchimento da FIC e para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000939, Dyego Soares Gomes/10001482, Felipe Bezerra Soares/10007430, Liwenilton Silva Lima.

3 DO CREDENCIAMENTO E DA AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 O candidato que teve sua matrícula homologada, na forma do subitem 1.1 deste edital, deverá comparecer para o credenciamento e para a aula inaugural, às 9 horas, no endereço Av. Desembargador Moreira 2807 – Anexo 2, Edifício Dep. José Euclides Ferreira Gomes, Dionísio Torres, portando documento de identidade original.

3.2 O candidato deverá estar trajando o uniforme regulamentar de aluno do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Praça Bombeiro Militar.

3.3 Os candidatos deverão seguir criteriosamente o corte de cabelo que reza o Regulamento do CFP, a ser entregue no início do Curso de Formação Profissional, que deverá já ser adotado para a Aula Inaugural. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

4 DO PREENCHIMENTO DA FIC E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 Para fins de investigação social, o candidato deverá entregar, no endereço Avenida Presidente Costa e Silva, 1251 – Mondubim – CEP 60.761-190 - Fortaleza/CE (Academia Estadual de Segurança Pública), das 9 horas às 16 horas dos dias 29 de outubro de 2014 e 30 de outubro e até as 16 horas do dia 31 de outubro de 2014, juntamente com os

documentos abaixo listados, conforme subitem 3.5 do Edital nº11 – SSPDS/AESP – Soldado BMCE, de 18 de setembro de 2014, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado.

4.1.1 Entregar duas fotografias tamanho 5cm x 7cm coloridas, recentes, de frente, com a cabeça e orelhas descobertas, sem acessórios (óculos, piercing, colar, brincos) com fundo branco. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

4.1.2 Apresentar original e entregar cópia autenticada em cartório:

I. A todos os candidatos:

- Carteira de identidade civil (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e (ou) justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso.
- Carteira Nacional de Habilitação em que conste estar habilitado nas categorias “AB”;
- Certificado (ou declaração) de conclusão do Ensino Superior, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

II. Aos candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra Corporação Militar:

- Certificado de Reservista;
 - declaração de comportamento ou de honra ao mérito.
- III Aos candidatos que pertenceram a qualquer órgão público, da administração direta ou indireta:
- Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial.

4.1.3 Entregar original:

- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da Jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
 - Certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
 - Certidão de antecedentes criminais junto à Polícia Federal e à Polícia Civil/CE e do Estado-Membro onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
 - Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho), de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e (ou) entidade da esfera federal, estadual, municipal e (ou) distrital, datada na efetivação da matrícula – segunda fase e assinada;
- 4.2 O candidato deverá entregar, juntamente com os documentos listados, preenchidos de próprio punho, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), disponibilizado no site do CESPE/UnB.

4.3 Para a investigação social, o candidato deverá observar todos os procedimentos descritos no subitem 3.5 do Edital nº11 – SSPDS/AESP – Soldado BMCE, de 18 de setembro de 2014.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação para a avaliação psicológica – 1ª oportunidade – será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado, em data oportuna.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº15 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE CBMCE, de 8 de outubro de 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em razão de erro material, tornam pública a retificação do texto do item 2 e do subitem 2.1 do Edital nº12 – SSPDS/AESP – 1º Tenente CBMCE, de 18 de setembro de 2014, conforme e a seguir especificado, bem como a exclusão dos subitens 3.5.4 e 3.5.5 do referido edital. Tornam públicas,

ainda, a relação dos candidatos que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional, a convocação para o credenciamento e para a aula inaugural do Curso de Formação Profissional, bem como a convocação para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e para a investigação social, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar.

1 DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2 E DO SUBITEM 2.1 DO EDITAL Nº12 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE CBMCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

[...]

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Convocação para a matrícula na terceira etapa – Curso de Formação Profissional (primeira turma) –, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

2 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A MATRÍCULA HOMOLOGADA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CONVOCAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO, PARA A AULA INAUGURAL, PARA O PREENCHIMENTO DA FIC E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Relação dos candidatos que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional, convocação para o credenciamento, para a aula inaugural, para o preenchimento da FIC e para a investigação social, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 FEMININO

10000355, Ana Carolina Campos Olinda/10002025, Isabel Cristina Marques de Almeida/10000726, Samara Dantas Pinheiro.

2.1.2 MASCULINO

10001153, Carlos Henrique Ehrich Vasques Ramos/10000491, Danillo Cidreira dos Santos de Almeida/10002676, Davi Teixeira Gomes/10000185, Davio Barbosa dos Santos/10001719, Diogenes Luis Barros de Freitas/10000627, Evaldo Junior Dutra de Oliveira/10002636, Fabio Ximenes Plutarco/10000578, Felipe Aguiar Gomes/10001511, Filipe Eduardo Bastos Bentemuller/10002571, Gerdean Melo Alves/10002233, Igor de Oliveira Cabral/10000530, Jammy Alysson Silva Vieira/10002220, Joao Romario Fernandes Filho/10002974, Jose Ailton Lima dos Santos/10002237, Jose Airton Miranda Forte Filho/10000320, Jose Guilherme Veras Neto/10001193, Jose Roberto Silva do Rego/10000488, Josiel Jose Ribeiro Bezerra/10002674, Madson Rodrigues de Castro/10003169, Marcelo Augusto de Alencar Almeida/10002520, Pablo Fernandes Goncalves Mattos/10000115, Pedro Saraiva da Cruz Filho/10000559, Raphael Antonio Sampaio de Oliveira/10001368, Rodrigo Monteiro Carneiro/10000057, Socrates Alves Honorio de Souza/10000772, Thiago Pereira Dias/10000546, Waldomiro Loreto do Nascimento.

2.1.2.1 Relação dos candidatos sub judice que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional, convocação para o credenciamento, para a aula inaugural, para o preenchimento da FIC e para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001198, Eliomar Cordeiro Alves/10000121, Francisco Tharvison Oliveira Reges Athan.

3 DO CREDENCIAMENTO E DA AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 O candidato que teve sua matrícula homologada, na forma do subitem 1.1 deste edital, deverá comparecer para o credenciamento e para a aula inaugural, às 9 horas, no endereço Av. Desembargador Moreira 2807 – anexo 2 edifício, Dep. José Euclides Ferreira Gomes, Dionísio Torres, portando documento de identidade original.

3.2 O candidato deverá estar trajando o uniforme regulamentar de aluno do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficial Bombeiro Militar.

3.3 Os candidatos deverão seguir criteriosamente o corte de cabelo que reza o Regulamento do CFP, a ser entregue no início do Curso de Formação Profissional, que deverá já ser adotado para a Aula Inaugural. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

4 DO PREENCHIMENTO DA FIC E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 Para fins de investigação social, o candidato deverá entregar, no endereço Avenida Presidente Costa e Silva, 1251 – Mondubim – CEP 60.761-190 - Fortaleza/CE (Academia Estadual de Segurança Pública),

das 9 horas às 16 horas dos dias 29 de outubro de 2014 e 30 de outubro e até as 16 horas do dia 31 de outubro de 2014, juntamente com os documentos abaixo listados, conforme subitem 3.5 do Edital nº12 – SSPDS/AESP – 1º Tenente CBMCE, de 18 de setembro de 2014, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente.

4.1.1 Entregar duas fotografias tamanho 5cm x 7cm coloridas, recentes, de frente, com a cabeça e orelhas descobertas, sem acessórios (óculos, piercing, colar, brincos) com fundo branco. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

4.1.2 Apresentar original e entregar cópia autenticada em cartório:

I. A todos os candidatos:

- Carteira de identidade civil (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e (ou) justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso.
- Carteira Nacional de Habilitação em que conste estar habilitado nas categorias “AB”;
- Certificado (ou declaração) de conclusão do Ensino Superior, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

II. Aos candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra Corporação Militar:

- Certificado de Reservista;
- declaração de comportamento ou de honra ao mérito.

III. Aos candidatos que pertenceram a qualquer órgão público, da administração direta ou indireta:

- Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial.

4.1.3 Entregar original:

- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da Jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Certidão de antecedentes criminais junto à Polícia Federal e à Polícia Civil/CE e do Estado-Membro onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho), de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e (ou) entidade da esfera federal, estadual, municipal e (ou) distrital, datada na efetivação da matrícula – segunda fase e assinada;

4.2 O candidato deverá entregar, juntamente com os documentos listados, preenchidos de próprio punho, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), disponibilizado no site do CESPE/UnB.

4.3 Para a investigação social, o candidato deverá observar todos os procedimentos descritos no subitem 3.5 do Edital nº12 – SSPDS/AESP – 1º Tenente CBMCE, de 18 de setembro de 2014.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação para a avaliação psicológica – 1ª oportunidade – será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, em data oportuna.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº15 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE PMCE, de 8 de outubro de 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (PMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tornam públicas a relação dos candidatos que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional, a convocação para o credenciamento

e para a aula inaugural do Curso de Formação Profissional, bem como a convocação para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e para a investigação social, referente ao concurso público para ingresso no cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Policiais Oficiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE).

1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A MATRÍCULA HOMOLOGADA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CONVOCADO PARA O CREDENCIAMENTO, PARA A AULA INAUGURAL, PARA O PREENCHIMENTO DA FIC E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Relação dos candidatos que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional, convocação para o credenciamento, para a aula inaugural, para o preenchimento da FIC e para a investigação social, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 FEMININO

10006958, Ana Gabriela Bezerra Lima/10001489, Ana Julia Dantas Menezes/10002450, Dayane Katharyne de Souza/10003077, Dayane Teixeira Rodrigues/10001961, Denille Santiago Braga de Carvalho/10003657, Gabriela Vasconcelos Lucena/10004181, Jamyla Lima Saboya de Castro/10004319, Karla Beatriz Lima de Pontes Medeiros/10001378, Liana Maria Goncalves Rodrigues/10001597, Lilia Kelly de Sousa Narcizo/10004770, Luziane Pereira Freire/10002684, Maria Aparecida de Freitas Moraes/10001473, Mariane Araujo Lima de Almeida/10000190, Marília Lopes Queiroz/10004598, Natalia Parla Rodrigues Batalha Andrade/10001208, Nayara Helena Meireles da Fonseca/10001292, Renata Amaral Mesquita Loiola/10001454, Talyta Barros Maciel/10000246, Thaisse Freitas Gabriel/10000569, Virginia Barros da Rocha.

1.1.1.1 Relação dos candidatos sub judice que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional, convocação para o credenciamento, para a aula inaugural, para o preenchimento da FIC e para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004882, Aldiana Moreira Castro/10001548, Antonia Shyrlley Damasceno Silva.

1.1.2 MASCULINO

10000850, Ailton do Nascimento Barbosa/10006414, Alex dos Santos Guimaraes/10003968, Alirio Nogueira Costa Junior/10003495, Alisson Bruno Felipe de Mendonca/10004447, Aloizio Carvalho Accioly Toscano Filho/10002872, Alvaro Cesar Goncalves Silveira/10000887, Anderson Teixeira Cavalcanti Minervino/10003767, Anderson Valentim Santos de Oliveira/10000941, Andre Henrique de Araujo Gaya/10001628, Andre Pimentel Saboia/10006098, Antoniel Lima Almeida/10003291, Antonio Almeida Freire Neto/10003558, Antonio Ronilson da Silva Nascimento/10002152, Antonio Wagner Carlos Rocha/10005289, Antonio Ytallo Silva Costa/10006120, Arthur Felipe Chagas Rubens/10002499, Artur Solano Leite/10000153, Assis Holanda Lima/10000484, Augusto Cesar Moura Rocha/10000265, Breno Timbo Magalhaes Bizarria/10000702, Bruno Alonso Souza Araujo/10003149, Bruno de Souza Lima Kriger Pinheiro/10001850, Bruno Henrique Carvalho Lopes/10004673, Bruno Leitao Oliveira/10000578, Bruno Rocha Caldas/10006251, Bruno Victor da Silva Bezerra/10001864, Carlos Eduardo Amarante Scipiao/10004694, Carlos Eduardo Lopes Carneiro/10003601, Carlos Evanildo Ribeiro de Sousa/10002016, Carlos Luiz Santana de Sousa/10006642, Charles Jones Lemos Junior/10002028, Cicero Rivaldo dos Santos/10001380, Claudio Lopes Cavalcante/10000278, Cleidsom Pereira Fernandes/10003685, Cleiton Silva de Castro/10005566, Cristiano Bento Monteiro/10001322, Daniel Kilzer Brasil Dias/10001677, Daniel Leite Pereira/10001300, Daniel Maximiano Carneiro/10002669, Daniel Sousa de Oliveira/10002078, Danilo Cordeiro da Silva/10004264, Darcio Luiz Costa Eloi/10001141, Deyberth dos Santos Costa/10000406, Diego Vieira Cavalcante da Silva/10005303, Diogo Monteiro Rodrigues/10001485, Donaldson Bezerra dos Santos/10004263, Dummar Thomeny Ribeiro/10000292, Edgar Martins de Freitas Neto/10002458, Eduardo Ramos/10001616, Eriko Firmino Alves Monteiro/10003382, Euclides Dias da Silva Neto/10000545, Ezequiel da Silva Moraes/10002062, Felipe Amorim Monte Linhares/10005875, Felipe Marques Beserra/10001769, Felipe Moura Rodrigues/10000063, Felipe Silva Azevedo/10004874, Flavio Eduardo Cavalcante Lima Verde Junior/10001789, Flavio Pereira de Souza/10001890, Francisco Alberto Lopes de Souza Junior/10001686, Francisco das Chagas Alves Filho/10001726, Francisco Ednaldo Ferreira do Carmo/10000352, Francisco Erivaldo Sousa Mariano/10004244, Francisco Ernandes dos Santos Teixeira/10000227, Francisco Regis Leite Freires/10003420, Gabriel Zanella Verissimo/10000089, Galvem Lucena Filho/10000361, Gilmar da Silva Pereira/10005476, Gledstone Alves Pinho/10000566, Guilber Rodrigues Marques/10003850, Guilherme Dutra Alencar/10006797, Gustavo Brito da Cunha/10005663, Helio Veras Lessa Moreira/10004094, Helton

Barrozo Teixeira de Souza/10004809, Hernandes de Araujo Macedo/10005230, Hugo Figueiredo de Souza/10005092, Hugo Henrique de Moura/10000930, Igor Leonardo Moura Gomes/10002050, Igor Reinaldo da Silva/10002466, Italo Germano da Costa/10006906, Jadson Wilame Lobo da Costa/10004547, Jailton Martins dos Santos/10004744, Jardim Felix de Moura/10003085, Jean Dabin Passos Bezerra Granja/10001645, Jefferson Elias Teixeira da Silva/10000130, Joao Edson Souza Araujo/10002451, Joao Geraldo de Assis Queiroga/10001232, Joao Paulo Leite Silva/10003297, Joao Victor Belem Falcao Rabelo/10002775, Joaquim Tavares de Medeiros Neto/10002951, Jonas Wendell Leal da Costa/10000485, Jose Edikelson Chaves de Araujo/10001675, Jose Erlon de Sousa Braga/10001945, Jose Everardo Bezerra de Oliveira Junior/10002130, Jose Evilasio Paula Ribeiro/10003881, Jose Grangeiro de Souza/10006222, Jose Helio Paulino Ribeiro/10000916, Jose Ionaldo Fernandes dos Santos Junior/10002979, Jose Maria Costa Junior/10000501, Jose Maria Tavares da Silva Filho/10003270, Jose Pereira da Silva Filho/10001909, Jose Wellington Soares da Costa/10003249, Josimar Rodrigues de Souza/10005824, Juan Bastos Belfort/10005734, Juan Sousa Barbosa/10003654, Julio Cesar Ribeiro de Assuncao Filho/10001115, Jurailson de Sousa Suassuna/10000727, Justino Ricardo Cabral Giana/10003950, Leandro Gomes Pires/10002549, Leandro Salazar Vasconcelos/10000898, Leonardo Brito de Oliveira Veras/10001176, Leonardo Guerino/10001620, Leonardo Jader Goncalves Lirio/10002023, Leonel de Oliveira Pereira/10001493, Lindemberg Alencar dos Santos/10006716, Luhan Fernandes de Araujo e Sousa/10000177, Luiz Luduvico de Andrade Neto/10000883, Luke Marques Arruda/10001019, Madson Guedes Nogueira/10005506, Madson Rodrigues de Castro/10001552, Magno de Melo Abreu/10000256, Marcelo Silva Costa/10001105, Marcondes de Aguiar Souza/10003901, Marcos Antonio da Costa Freitas/10001682, Marcos Antonio Germano da Silva Junior/10001274, Marcos Francisco de Souza/10007291, Marcos Paulo da Costa/10003996, Marcos Paulo Silva Barbosa/10001062, Marcus Rodrigo Menezes Vianna de Sousa/10006789, Mario de Negreiros Torres/10003345, Matheus Barbosa Cavalcante/10000690, Matheus Urbananos Maia/10001504, Maxmiliano de Souza Medeiros/10000693, Meton Meireles Soares de Alencar/10005232, Nicolas Vasconcelos Marques/10003248, Patrick Regis Ferreira de Carvalho/10000309, Paulo Diogo Menezes de Barros/10003047, Paulo Roberto da Silva Pereira Maia/10003398, Paulo Roberto Matias Costa/10007043, Paulo Victor Ribeiro Amaral/10002428, Pedro Henrique de Sousa Moura/10004956, Pedro Ivo Cavalcanti Araujo/10003763, Pedro Lucas Fahd de Oliveira/10003856, Pedro Paulo Ferreira da Silva/10003541, Rafael Araujo Almeida/10001153, Rafael Martins Rosendo/10004682, Rafael Ramalho dos Santos/10000918, Raimundo Edivan Lima Gouveia/10002682, Renan Barroso Carvalho/10001431, Renan de Oliveira Albuquerque/10001185, Rene Bertrand Ferreira Cedro Barros/10001218, Roberto Chaves Moreira/10000360, Rodolpho Garcia Justino/10001189, Rodrigo Cavalcante de Oliveira/10000120, Romildo Villar Ribeiro Dantas Netto/10002427, Rommel Arrais Leite/10003551, Ronaldo Alves da Silva/10002815, Samuel Fabiano da Silva Gaudencio/10001997, Sergio Mikael Carvalho de Moraes/10003376, Stefano Diniz Rocha/10001988, Thiago Veloso Marinho/10000428, Thiago Aquino Vieira/10001397, Thiago de Sousa Rodrigues/10000745, Thiago Felipe Holanda Araujo/10000026, Thiago Mario Vieira Sampaio/10001716, Thiago Pereira Dias/10000685, Tiago de Lellis Bressan/10001477, Tiago Pereira de Sousa/10000677, Vandson Campos Silva/10004937, Vinicius Guthierre Goncalves Ribeiro/10004260, Vitor Oliveira Pereira/10001998, Vladimir Damasceno Alves de Sousa/10001183, Washington Barbosa de Oliveira/10004724, Wdemberg Freire Machado/10000924, Willker Pereira Lopes/10004280, Wladson Lima Soares/10001944, Wolgrand Guilhrmino de Sousa Teixeira/10005727, Yuri Emmanuel Mendonca de Melo/10002306, Yves Rossine Silveira de Alcantara.

1.1.2.1 Relação dos candidatos sub judice que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional, convocação para o credenciamento, para a aula inaugural, para o preenchimento da FIC e para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002582, Francisco Ricardo Holanda Pinheiro Junior/10003693, Hoodson Ferreira de Albuquerque/10000242, Jose Leandro Sales Lasaro/10000771, Jose Luiz Lima Colares/10007228, Thales Torres de Moraes/10002657, Tiago Barbosa Goncalves.

2 DO CREDENCIAMENTO E DA AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O candidato que teve sua matrícula homologada, na forma do subitem 1.1 deste edital, deverá comparecer para o credenciamento e para a aula inaugural, às 9 horas, no endereço Av. Desembargador Moreira 2807 – anexo 2 edifício, Dep. José Euclides Ferreira Gomes, Dionísio Torres, portando documento de identidade original.

2.2 O candidato deverá estar trajando o uniforme regulamentar de aluno do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficial Bombeiro Militar.

2.3 Os candidatos deverão seguir criteriosamente o corte de cabelo que reza o Regulamento do CFP, a ser entregue no início do Curso de Formação Profissional, que deverá já ser adotado para a Aula Inaugural. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

3 DO PREENCHIMENTO DA FIC E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Para fins de investigação social, o candidato deverá entregar, no endereço Avenida Presidente Costa e Silva, 1251 – Mondubim – CEP 60.761-190 - Fortaleza/CE (Academia Estadual de Segurança Pública), das 9 horas às 16 horas dos dias 29 de outubro de 2014 e 30 de outubro e até as 16 horas do dia 31 de outubro de 2014, juntamente com os documentos abaixo listados, conforme subitem 3.5 do Edital nº11 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 22 de setembro de 2014, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13.

3.1.1 Entregar duas fotografias tamanho 5cm x 7cm coloridas, recentes, de frente, com a cabeça e orelhas descobertas, sem acessórios (óculos, piercing, colar, brincos) com fundo branco. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

3.1.2 Apresentar original e entregar cópia autenticada em cartório:

I. A todos os candidatos:

- Carteira de identidade civil (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e (ou) justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso.
- Carteira Nacional de Habilitação em que conste estar habilitado nas categorias “AB”;
- Certificado (ou declaração) de conclusão do Ensino Superior, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

II. Aos candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra Corporação Militar:

- Certificado de Reservista;
- declaração de comportamento ou de honra ao mérito.

III. Aos candidatos que pertenceram a qualquer órgão público, da administração direta ou indireta:

- Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial.

3.1.3 Entregar original:

- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da Jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Certidão de antecedentes criminais junto à Polícia Federal e à Polícia Civil/CE e do Estado-Membro onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho), de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e (ou) entidade da esfera federal, estadual, municipal e (ou) distrital, datada na efetivação da matrícula – segunda fase e assinada;

3.2 O candidato deverá entregar, juntamente com os documentos listados, preenchidos de próprio punho, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), disponibilizado no site do CESPE/UnB.

3.3 Para a investigação social, o candidato deverá observar todos os procedimentos descritos no subitem 3.5 do Edital nº11 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 22 de setembro de 2014.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A convocação para a avaliação psicológica – 1ª oportunidade – será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13, em data oportuna.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº27/2014 – PMCE, de 08 de outubro de 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLÍCIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, referentes ao concurso público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital nº1/2011 – PMCE, de 8 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, retificado pelo Edital nº002/2011 – PMCE, de 24 de novembro de 2011, publicado no DOE de 13 de dezembro de 2011, torna público o Resultado Final da prova de capacidade física (primeira oportunidade) dos candidatos da 4ª Turma do Curso de Formação Profissional e a Convocação para a prova de capacidade física (segunda oportunidade) dos candidatos da 4ª Turma do Curso de Formação Profissional.

1. RESULTADO FINAL NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA – PRIMEIRA OPORTUNIDADE

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na prova de capacidade física – primeira oportunidade, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1. MASCULINO

10021138, ADAERICON WAGNER DIOGENES PINTO ALVES DE MORAIS/10018649, ADAILSON JUSTINO DA SILVA/10047170, ADALBERTO CORREIA DE CASTRO SEGUNDO/10010993, ADEMIR FERREIRA DE SOUSA/10010796, ADERSON SIDONIO RICARTE DE MACEDO/10025035, ADILSON DE CASTRO BRITO/10013117, ADILSON PEREIRA ALVES/10017659, ADONIAS RODRIGUES ARAGAO/10011065, ADRIANO ALVES FELIX/10023340, ADRIANO CAVALCANTE GOMES/10009483, ADRIANO SILVA SOARES/10006162, ADSON DA SILVA ANDRADE FILHO/10007365, AGEU SILVA DE FREITAS FILHO/10012591, AGNALDO MESQUITA CARVALHO/10010674, ALAN ANDRADE DA SILVA/10009613, ALAN GONÇALVES ALVES/10051718, ALAN JAYME COSTA DA SILVA/10010558, ALAN JEDERSON DE BRITO BARROS/10021354, ALAN JORGE GALDINO DE CARVALHO/10025073, ALAN OLIVEIRA DE ANDRADE/10036361, ALAN PAIVA DE OLIVEIRA/10000968, ALBERTO CARLOS TEODOSIO MATIAS/10034759, ALDAIR SILVA RIBEIRO/10049049, ALDEBERG SILVA DE LIRA/10007544, ALDEMIR DA CRUZ MONTEIRO/10055306, ALESSON ELPIDIO DA SILVA EVANGELISTA/10009832, ALEX NASSON LIMA SILVA/10008695, ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA/10025507, ALEXSANDRO GUIMARAES GOMES/10020541, ALEXSANDRO MARTINS DE LEMOS/10042525, ALEXSANDRO NEVES DA COSTA/10003255, ALEXSANDRO RODRIGUES DE CASTRO/10027848, ALISSON SOUSA ANDRADE/10004642, ALLAN HILLER HERTHZ OLIVEIRA/10041832, ALLISON DYEGO ANDRADE DA SILVA/10012522, ALLISON SILVA DO CARMO/10040038, ALMIR DE SOUSA QUINTELA/10008290, ALYSSON IZAQUIEL BEZERRA DOS SANTOS/10051939, AMILTON LOPES DA SILVA/10026684, AMOM BATISTA SAMPAIO/10037734, ANDERSON ALVES MENDES DA SILVA/10020683, ANDERSON AUGUSTO RODRIGUES VIANA/10042435, ANDERSON DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS/10052765, ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO/10005501, ANDERSON HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA/10062656, ANDERSON KESLEY RIBEIRO DA SILVA/10023708, ANDERSON RAFAEL MOUTA DA SILVA/10059341, ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS PIRES/10046184, ANDERSON RODRIGO MIRANDA DE LIMA/10005865, ANDERSON TEODOSIO HOLANDA/10037563, ANDERSON THIEGO FORTUNATO ALVES/10006411, ANDRE BARBOSA DOS SANTOS/10029533, ANDRE LUIZ GUEDES BEZERRA/10028146, ANDRE NASCIMENTO SILVA/10051832, ANDRE PENA DA SILVA/10045214, ANGELO CALEB SOUSA ALVES/10023457, ANGELO DANUBIO GOMES BARRETO/10026153, ANTONIO ABRAAO MAIA FREITAS/10013270, ANTONIO ALBERTO TORRES SEGUNDO/10021130, ANTONIO ALMEIDA FERNANDES NETO/10023985, ANTONIO ANDERSON DE SOUSA CASSIANO/10015622, ANTONIO AVELINO DE MORAIS JUNIOR/10024265, ANTONIO BRUNO ALVES DE SOUZA/10058999, ANTONIO CICERO SOARES DA SILVA/10021562, ANTONIO CRISOSTOMO DE SOUZA LINHARES/10026249, ANTONIO DANIEL EUFRASIO GOMES/10028740, ANTONIO DIOGENES PINHEIRO NETO/10032353, ANTONIO DIONANTHAN EUGENIO AVILA/10009715, ANTONIO EDNALDO QUEIROZ MONTEIRO/

10030737, ANTONIO EDVANIO DE LIMA FERREIRA/10063371, ANTONIO FABIO DE SOUZA PAIVA/10005954, ANTONIO GENILSON BEZERRA PAZ/10046561, ANTONIO GLEIDSON ALBUQUERQUE BARBOSA/10025151, ANTONIO GOMES SIEBRA DE SOUSA/10033728, ANTONIO HUGEDSON BOA AVENTURA DE ARAUJO/10014207, ANTONIO ISAAC NASCIMENTO COSTA/10021617, ANTONIO JOSE DE ABREU VIDAL FILHO/10039470, ANTONIO LEONARDO LIMA SOUSA/10051563, ANTONIO LISBOA PAIVA BARRETO/10025961, ANTONIO LOPES DA SILVEIRA FILHO/10022707, ANTONIO MARCOS BRITO TELES/10058884, ANTONIO MARDONIO LIMA LAMEU/10029593, ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR/10016986, ANTONIO RENATO MOTA SARAIVA LEAO/10029127, ANTONIO ROBSON BARBOSA ALVES/10001085, ANTONIO ROBSON RIPARDO RIBEIRO/10033948, ANTONIO ROGERLANIO LEANDRO VIANA/10015107, ANTONIO SERGIO DE ARAUJO JUSTINO/10020243, ANTONIO SIDNEY VIEIRA SOUSA/10056936, ANTONIO SIZINO RIBEIRO NETO/10000841, ANTONIO TIAGO NOGUEIRA LIMA/10034697, ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA/10054497, APARECIDO MONTEIRO LEAL/10000436, ARIONAS DA SILVA BANDEIRA/10004431, ARNOBIO PEREIRA DE OLIVEIRA/10043626, ARNOLDO GONCALVES DE SOUSA/10002143, ARTHUR FERREIRA DA SILVA/10053070, ARTHUR MOACO CHAVES DE SOUZA/10019018, ATAULFO JACOB SOARES DA SILVA/10038352, AURELIANO ELDER CORREIA ALVES/10028540, AUTOBELY DA SILVA TARGINO/10017285, BISMARCK VASCO DE OLIVEIRA SOUSA/10039975, BRENO QUEIROZ DE HOLANDA/10018388, BRUNO ALMEIDA LUCIO/10031793, BRUNO BATISTA LIMA/10046818, BRUNO COSTA DE QUEIROZ/10008421, BRUNO DAMASCENO CABRAL/10005731, BRUNO DOS SANTOS CAJAZEIRA/10058098, BRUNO EDER FONTES NEPOMUCENO/10014299, BRUNO LUIS DE OLIVEIRA SIMOES/10018985, BRUNO VALE COELHO/10000918, BRUNO VICENTE DOS SANTOS/10035756, CAIO GILBERTO GOMES SOUSA CARNEIRO/10019740, CAIO HENRIQUE ALEXANDRE LOBO/10057711, CAIO OLIVEIRA FERNANDES/10023674, CARLOS ALBERTO SARAIVA PEIXOTO JUNIOR/10009028, CARLOS ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO/10057701, CARLOS AUGUSTO PINTO MELO/10008614, CARLOS DANIEL MARTINS DE SOUSA/10018158, CARLOS DAWSON CAVALCANTE DA SILVA/10019598, CARLOS DE SOUSA FERREIRA/10031270, CARLOS DIEGO DE LIMA FERREIRA/10002467, CARLOS EDUARDO BARROS ARAUJO/10007568, CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA/10039270, CARLOS GONÇALVES DE SOUSA/10050376, CARLOS HENRIQUE DA COSTA FERREIRA/10036969, CARLOS HENRIQUE DA COSTAS MONTEIRO/10004302, CARLOS HENRIQUE FELIX LIMA/10017181, CARLOS JUNIOR PERROTE DE CASTRO ROSAS/10051947, CARLOS LEANDRO DE ARAUJO/10013141, CARLOS RAFAEL SOUSA GOMES/10009927, CARLOS RENE SOUSA PONTE/10019491, CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA/10021995, CARLOS RODRIGO SILVEIRA/10016014, CARLOS ROGER COSTA DE FREITAS/10053789, CASSIO FONTELES BARRETO/10011504, CELSO RICARDO BEZERRA OLIVEIRA/10019759, CESAR ABREU DE LIMA/10000214, CESAR MENDES MARTINS/10013411, CHARLLE RODRIGUES DE OLIVEIRA/10013562, CICERO ADIEL MORAIS DE FREITAS/10010432, CICERO ALIELTON DA SILVA SOUZA/10017016, CICERO DA SILVA PEREIRA/10043517, CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA/10043586, CICERO DIEGO DA SILVA SOUZA/10019235, CICERO DOS SANTOS/10013187, CICERO JOAQUIM ALVES FILHO/10032583, CICERO PEREIRA BATISTA/10013554, CICERO ROBERTO RODRIGUES DE SALES LIRA/10010804, CICERO ROBSON PEREIRA DE LACERDA/10010268, CICERO SAMUEL DO NASCIMENTO COSTA/10035090, CLAUDENES SILVA SANTOS/10041014, CLAUDIO DIEGO DE LIMA LEITE/10042446, CLAUDIONOR OLIVEIRA DA COSTA/10024467, CLEILSON SOUSA ABREU/10011830, CLENIO DE ANDRADE VALENTE/10005347, CLENIO DE BRITO BARBOSA/10044080, CRISTAVO LOPES DE SA/10007356, CRISTIANO JOSE FRANÇA BRAGA/10015423, CRISTIANO RODRIGUES CRUZ/10018036, DACIEL SIMPLICIO RIBEIRO/10017571, DAENIO MORAIS RODRIGUES/10032480, DAMIAO GIVALDO DOS SANTOS/10042397, DANIEL CARNEIRO CORDEIRO/10005303, DANIEL CAVALCANTE ALVES/10014740, DANIEL DE OLIVEIRA SILVA/10044439, DANIEL DENIS DOS SANTOS SOUZA/10021082, DANIEL FONTINELE DE OLIVEIRA/10021211, DANIEL GOMES VIANA/10022371, DANIEL JADAI FREITAS RABELO/10040628, DANIEL MATIAS DE SOUZA/10016140, DANILO DO NASCIMENTO OLIVEIRA/10006961, DANILO MIRANDA FARIAS DE LIMA/10022055, DANIZIO DE JESUS PEREIRA/10017014, DAVI

DE SOUSA GOMES/10017616, DAVID DIAS MACHADO/10035791, DAVID SILVA DE OLIVEIRA/10004709, DAYVES ESTEVAM DE OLIVEIRA LOPES/10036951, DEREK RODRIGUES DOS SANTOS/10000729, DEVISON LEVY DE SOUSA SILVA/10034504, DEYBITY DAVID DE SOUZA/10024222, DIEGO ANANIAS BRAGA DE ABREU/10008206, DIEGO ANTHUNES PAIVA MONTEIRO/10006077, DIEGO AZEVEDO BRAGA/10038420, DIEGO BASTOS SAMPAIO/10007508, DIEGO DE SOUSA CARVALHO/10060280, DIEGO GOMES CESARIO/10018887, DIEGO MEDEIROS DA SILVA/10019764, DIEGO MELO RIBEIRO/10017877, DIEGO OLIVEIRA MARTINS/10021360, DIEGO RICHELLE DE SOUSA PEREIRA/10056731, DIEGO RODRIGO DE SOUSA/10009669, DIEGO YURI BARRAL PINHEIRO DA SILVA/10034099, DIERMESON MAIA IRINEU/10005025, DIOGO MENESES MAURICIO/10037815, DIONISIO DA SILVA VERCOSA/10027241, DIORGENES MORAES DE SOUSA/10045724, DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/10014031, DOUGLAS SALDANHA DA SILVA/10051330, ED CARLOS GALVAO ANTERO DE OLIVEIRA/10004396, EDER DE SOUZA SILVA/10004091, EDGLEYSO FEIJO DE SOUSA/10004814, EDIBERTO RAMON COSTA BORGES/10019956, EDICARLOS JANUARIO DE SOUSA/10011285, EDILBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA/10000620, EDILSON RUBEM PEREIRA CARIOCA/10033655, EDINALDO DA SILVA FREIRE DO CARMO/10001793, EDINARDO RAYLANO XAVIER DA SILVA/10054931, EDIPO EDUARDO ALVES BEZERRA/10028691, EDIVAR LIMA SOUSA/10010773, EDKELSON DUARTE DE SOUSA/10011820, EDMAR COSTA SILVA JUNIOR/10002004, EDMUNDO CLARINDO DO NASCIMENTO JUNIOR/10046727, EDSON OLIVEIRA DA COSTA/10008763, EDSON SOUSA RODRIGUES/10014213, EDUARDO ALAN DE CARVALHO/10020200, EDUARDO DOS SANTOS SILVA/10002117, ELANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA/10006108, ELEZAQUIEL CORREIA ARAUJO/10016547, ELICARLOS DA SILVA RIBEIRO/10034080, ELINARDO MENDONÇA DE QUEIROZ/10031783, ELIOSMAR GOMES DA SILVA/10008457, ELISAFIA FEITOSA DE MORAIS/10043856, ELTHON DHONY COELHO RODRIGUES/10006677, ELTON COSTA DE VASCONCELOS/10004244, ELTON RODRIGUES DE MACEDO/10047749, EMANNUEL LUIS BARROS MESQUITA/10025644, EMANUEL DA SILVA MORAIS/10002137, EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA/10000514, EMERSON BRUNO SILVA FERNANDES/10007662, EMERSON DA SILVA FREITAS/10013821, EMERSON MARTINS DA SILVA/10033325, ENIO ALMEIDA SALES/10010492, ERILSON BARBOSA MARTINS/10024479, ERIVAN CONRADO LIMA/10027731, ERLLE ANTONIO NOBRE SALES/10017031, ERMERSON DOS SANTOS DE FREITAS/10004530, ERNANDO ANDRADE DA SILVA/10027422, ESTANISLAU DA SILVA LIMA FILHO/10019245, ESTENIO FERREIRA E SILVA/10032509, EUDES DE CARVALHO TAVARES/10009952, EUGENIO PACCELLI BITENCOURT ROCHA/10023258, EVALDO GOMES PESSOA FILHO/10017984, EVANDRO DE PAULO COSTA/10050767, EVERSON CESAR GONÇALVES/10011689, EVERSON PEREIRA DE MELO/10021518, EVERTON DOS ANGELOS GUERREIRO/10001396, EVERTON PEREIRA DE ARAUJO/10016408, EWERTON EMANUELL SILVA DE GOES/10005032, FABIANO DA SILVA MOREIRA/10050864, FABIO ANTONIO DO NASCIMENTO/10023100, FABIO ARAUJO DA SILVA/10016171, FABIO FARIAS DE QUEIROZ/10026783, FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA/10015467, FABIO LOPES ROGERIO/10021105, FABIO MAIA DE SOUSA/10004154, FABIO VALENCIO PESSOA/10001627, FABRICIO GARCIA DE OLIVEIRA/10037611, FAREID RABELO LAMAR JUNIOR/10007176, FELIPE DA SILVA QUEIROGA/10044958, FELIPE FERREIRA FRAGA/10045814, FELIPE FLORENCIO DOS SANTOS/10020064, FELIPE LEONNI ALVES DE PAULA FLOR/10002028, FELIPE LISBOA DA COSTA/10037916, FELIPE MENDES DA SILVA/10039642, FELIPE RODRIGUES DE SOUSA/10014419, FELIPE YARGO SAMPAIO BRASILEIRO/10026924, FERNANDO ALVES NETO/10014821, FERNANDO DE ALENCAR PEREIRA/10049030, FERNANDO DIEGO DA SILVA FERREIRA/10023939, FERNANDO LUIZ FERNANDES/10025619, FERNANDO PEREIRA DE SOUSA/10014525, FERNANDO THIAGO SANTOS DA SILVA/10022498, FILINTO BRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR/10001263, FILIPE DE ARAUJO MELO DA SILVA/10033806, FILIPE LEEHANEY CAVALCANTE DA SILVA/10022074, FLAVIANO GOMES DA SILVA/10000712, FLAVIO BARBOSA DA COSTA/10018318, FLAVIO JOSE ALENCAR CARVALHO/10047848, FLAVIO REGIS SOUSA SANTOS/10014549, FRANCISCO ADRIANO GOMES LIMA/10002138, FRANCISCO ADRIANO TOMAZ SOAREZ/10002687, FRANCISCO ALEX DE ARAUJO/10008571, FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA SOARES/10038132, FRANCISCO ALEXSANDRO DUARTE BENTO/10023499, FRANCISCO ALONSO

ARAUJO DE MOURA/10003054, FRANCISCO ANDERSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO/10003209, FRANCISCO ANDRE DA SILVA ROCHA/10035627, FRANCISCO ANIBAL DA SILVA JUNIOR/10027651, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA/10014220, FRANCISCO ANTONIO GOMES LIMA/10029149, FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA CHOU/10043109, FRANCISCO ARISTIDES CHAGAS MARQUES/10031588, FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA/10049848, FRANCISCO AYRES DE SOUZA JUNIOR/10014065, FRANCISCO BRUNO TELES PAULA/10030828, FRANCISCO CARLOS MARTINS DE SOUSA/10045981, FRANCISCO CARLOS SOUZA DE LIMA/10021860, FRANCISCO CARMIRINDO DE FREITAS CARVALHO/10005940, FRANCISCO CHARLES DA SILVA/10013149, FRANCISCO CHARLES NUNES DA COSTA/10008949, FRANCISCO CLAIUSON DA SILVA MACIEIRA/10048931, FRANCISCO CLAUDEMIR DO NASCIMENTO SILVA/10018675, FRANCISCO CLEDILTON DA SILVA MARROCOS/10063539, FRANCISCO CRISTIANO FERREIRA DE ASSIS/10011381, FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE/10031255, FRANCISCO DANIEL FREITAS DE SOUSA/10018715, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR/10012120, FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA SANTOS/10035411, FRANCISCO DEHYMISSON BARBOSA FURTADO/10030897, FRANCISCO DIAS NOBRE FILHO/10012932, FRANCISCO DIEGO DA SILVA LIMA/10008717, FRANCISCO DIEGO DE OLIVEIRA AZEVEDO/10017915, FRANCISCO DIEGO RODRIGUES SARAIVA/10004328, FRANCISCO DOUGLAS MELO NOBRE/10046421, FRANCISCO EDSON MENDONÇA ALVES/10026573, FRANCISCO EDUARDO DA SILVA BORGES/10034064, FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DE QUEIROZ JUNIOR/10034559, FRANCISCO EDWIGO ALVES VIANA/10005286, FRANCISCO ELDEVANIO SALES DE SOUSA/10005755, FRANCISCO ENILSON VITAL FERREIRA/10001511, FRANCISCO ERLANIO GOMES DINIZ/10026008, FRANCISCO ERNANE MARTINS DE LIMA/10017599, FRANCISCO EULEY LIRA SANTOS/10050824, FRANCISCO EVERTON COELHO GONCALVES/10005537, FRANCISCO FABIANO DE SOUSA/10028790, FRANCISCO FELIPE SAMPAIO NASCIMENTO/10025520, FRANCISCO GABRIEL DE ARAUJO/10005952, FRANCISCO GILVANO MUNIZ LIMA/10038405, FRANCISCO GLAUBER RIBEIRO PEREIRA/10002857, FRANCISCO HELDER ARAUJO SOARES/10015430, FRANCISCO IAGO DOS SANTOS GONÇALVES/10016724, FRANCISCO ISRAEL DE SOUSA ROCHA/10039956, FRANCISCO ITALO DE SOUSA MOURAO/10013037, FRANCISCO IVANILDO DE SOUSA COSTA/10001957, FRANCISCO JARDESON MEDEIROS MENEZES/10000375, FRANCISCO JEFFERSON EVANGELISTA FERREIRA/10040899, FRANCISCO JHONATA SHOY SOBRINHO/10040260, FRANCISCO JOEL DA SILVA/10019430, FRANCISCO JOSE DA SILVA/10011386, FRANCISCO JOSE DE ARRIBAMAR DA SILVA/10000292, FRANCISCO JOSE DOS SANTOS NOGUEIRA/10040052, FRANCISCO JOSE MARQUES DE LIMA/10022750, FRANCISCO KELVITON SOARES DE ARAUJO/10030798, FRANCISCO KLEBE MARQUES DE ALMEIDA/10010460, FRANCISCO LEANDRO DE LUNAS DE SOUSA/10028829, FRANCISCO LEANDRO FERREIRA DA SILVA/10015498, FRANCISCO LEANDRO MENDES DO NASCIMENTO/10000362, FRANCISCO LUAN ALVES DOS SANTOS/10047313, FRANCISCO LUCAS DOMINGOS SOUSA/10001909, FRANCISCO MARCELO DA ROCHA DE SOUSA/10034966, FRANCISCO MARCILIO VASCONCELOS LIMA/10002594, FRANCISCO MARCOS DA COSTA FREITAS/10044717, FRANCISCO MAURO DA SILVA FILHO/10022632, FRANCISCO NACELIO VIEIRA DA SILVA/10000774, FRANCISCO NICOLAS COELHO DE OLIVEIRA/10013655, FRANCISCO NILTON ALENCAR BARBOSA/10060894, FRANCISCO NUNES NOGUEIRA JUNIOR/10017816, FRANCISCO PAULO DE ANDRADE FILHO/10017704, FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA/10003847, FRANCISCO RAFAEL DINO GOMES/10026099, FRANCISCO RAUL MARTINS VERAS/10053339, FRANCISCO REGINALDO DOS SANTOS BATISTA/10036091, FRANCISCO RENATO COSTA SILVA/10036240, FRANCISCO RENATO DE SOUSA ARAUJO/10010634, FRANCISCO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA/10006292, FRANCISCO RICARDO SANTOS QUEIROZ FILHO/10005453, FRANCISCO ROCHA NOGUEIRA JUNIOR/10042132, FRANCISCO RODRIGO DA COSTA RODRIGUES/10003286, FRANCISCO SILVANO RIBEIRO CORREIA/10005878, FRANCISCO STEFANIO DE OLIVEIRA COELHO/10036068, FRANCISCO STENIO DOS SANTOS NOGUEIRA/10013633, FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA/10016530, FRANCISCO THIAGO PACHECO GALDINO/10017774, FRANCISCO TIAGO ALVES ROCHA/10039239, FRANCISCO TIAGO TEODOSIO/10005050, FRANCISCO VALDIR RODRIGUES FERNANDES/10006427, FRANCISCO VILEMAR DE

MARIA/10013142, FRANCISCO WAGNER BEZERRA DA SILVA/10018078, FRANCISCO WAGNER ROCHA/10027216, FRANCISCO WANDEGLEH COELHO FARIAS/10000998, FRANCISCO WELLINGTON DA CUNHA JUNIOR/10015975, FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DE FREITAS/10029737, FRANCISCO WELLINGTON ROCHA DO AMARAL/10041418, FRANCISCO WELTON DE SOUSA PEREIRA/10038941, FUVIO RODRIGUES DE SOUSA/10024303, GABRIEL BATISTA DA COSTA GOMES/10051068, GABRIEL DE SOUSA LIMA NETO/10024666, GECILDO CARLOS DAMASCENO/10054695, GELSON ARNON MOTA TEIXEIRA/10031532, GENE SIMMONES SOUSA LIMA/10000392, GEONILSON DE PAULA MONTEIRO/10032942, GEORGE GURGEL FERNANDES/10017899, GEORGE TARICK DE VASCONCELOS FERREIRA/10008325, GERDSON LIMA DE SOUSA/10040849, GERLAN DUARTE DE OLIVEIRA/10001158, GERMANO OLIVEIRA DE ARAUJO/10008686, GEVASIO PAULO DA SILVA/10028012, GILCEMAR DOS SANTOS MARTINS/10019721, GILSON PAULINO RIBEIRO/10028292, GILVAN DE LIMA OLIVEIRA/10035396, GLAIRTON DE QUEIROZ ALMEIDA RAMOS/10019681, GLAUBER RODRIGUES DE ALMEIDA/10062645, GLAUCIONE JANUARIO DA SILVA/10022892, GLEIRTON MACHADO COSMO/10027859, GLEISON AMORIM DA COSTA/10007829, GLEUSIVAN SILVEIRA DOS REIS/10051414, GREENWICH BARBOSA DO NASCIMENTO/10040921, HADRIANO COELHO NOGUEIRA VIDAL SILVA/10053123, HANDERSON VIANA BELO MACIEL/10025945, HARRINSON KEPLER MARQUES GONÇALVES/10003582, HELDER PAULO ANANIAS/10001833, HELIO PEREIRA ALVES/10000029, HENRIQUE VITORIANO NOBRE FILHO/10000609, HERACLITO JENSEN CURSINO ROCHA/10039867, HERICO BRUNO GADELHA MADEIRA/10021465, HERMES FROTA CARNEIRO/10001474, HEULER RICARDO MONTEIRO JUNIOR/10058045, HEVERTON VINICIUS DA SILVA ROSA/10035064, HORLEANDRO DANIEL DE LIMA/10017898, IGOR DA SILVA GREGORIO/10033916, IGOR PRIMO GALVAO/10029998, IRANILSON JAIRI OLIVEIRA/10027432, ISAIAS CARMO DE SOUSA/10011054, ISMAEL CAMILO BORGES/10003317, ISMAEL COSTA DE MELO/10024135, ISMAEL VAGNER SILVA MARTINS/10007849, ISRAEL SOUZA DE CASTRO/10012472, ITALO PEREIRA DE SOUSA/10043399, IURY DA SILVA OLIVEIRA/10049928, IVAN DE OLIVEIRA ARAUJO/10017581, IZAELE RODRIGUES DA SILVA/10057857, JACKSON ANDRADE SILVA/10024219, JACKSON JOAQUIM GONDIM/10021468, JACKSON MARCILIO DOS SANTOS CORREIA/10011175, JAIRO CESAR ALENCAR SANTOS/10006746, JAIRO JAELE SABINO DE OLIVEIRA/10029479, JAIROBE MATOS CORDEIRO/10033542, JAMES CARDOSO DE SOUSA/10033595, JANDERCLEISON DA SILVA PARENTE/10021124, JARBAS CLEANO DE LUCENO IBIAPINO/10019426, JARDEL DE LIMA ALVES/10040543, JARDEL GUALBERTO RAMOS/10037828, JARDESON FEITOSA TABOSA/10024413, JARLON KILDERSY CARDOSO DOS SANTOS/10028305, JEAN DANIEL DA LIMA OLIVEIRA/10008441, JEAN DE SOUZA DINIZ/10028427, JEFFERSON JOSE DANTAS DE GOIS/10041769, JEFFERSON LOPES DA SILVA/10015285, JEFFERSON MARCOS DE FREITAS/10040276, JEFFERSON MARTINS DA SILVA/10016513, JEFFERSON PEIXOTO DIAS/10027628, JEVOA JOAO DIAS SAMPAIO NETO/10044730, JEU JUSTINO ALVES/10017357, JHEEFFERSON HUGO SANTOS MACEDO/10004573, JHONAS IRENIO DE AGUIAR/10018298, JIMMY RODRIGUES SILVA/10029634, JOABI ROCHA DE MELO/10025571, JOAO ADILDO CORDEIRO/10008235, JOAO ANDERSON LIMA SAMPAIO/10045143, JOAO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA/10033403, JOAO CLEISTON DA SILVA/10003587, JOAO DE DEUS DA SILVA BRASIL FILHO/10000554, JOAO EDESON FREIRES FREITAS/10023732, JOAO FERREIRA DA COSTA/10032135, JOAO HENRIQUE CORREIA/10026835, JOAO IAGO DE FREITAS/10034818, JOAO KENNNDY DE SALES REBOUÇAS/10021818, JOAO MODESTO JUNIOR/10008762, JOAO PAULO ARAUJO DO PRADO/10044231, JOAO PAULO BARBOSA DO NASCIMENTO/10007458, JOAO PAULO DA SILVA COSTA/10024255, JOAO PAULO DE SOUSA QUEIROZ/10004598, JOAO PAULO DOS ANJOS/10020391, JOAO PAULO ESMAEL DE SOUSA/10032675, JOAO PAULO PEREIRA BRASIL/10012008, JOAO PAULO QUEIROZ DA SILVA/10027548, JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA/10038268, JOAO PAULO SILVA DO NASCIMENTO/10038319, JOAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO/10003594, JOAO ROBERTO SILVA DE SOUSA/10006752, JOCELIO MELO PEREIRA/10031946, JOELMO DO NASCIMENTO MOURA/10004863, JOHNATTAN DA SILVEIRA ABREU/10050147, JOHND WANDERSON FERREIRA RUFINO/10013688, JONAS FERREIRA LIMA FILHO/10032909, JONATHAN ALEXANDRE MACEDO DA SILVA/10006770, JONATHAN JUSTINO DA SILVA/

10024999, JONATHAN LENNON RODRIGUES AMORIM/10002013, JONATHAN MATEUS DA SILVA/10010561, JONATHAN WILLIAM DE SOUSA SILVA/10037961, JONATHAS FEITOSA DE CASTRO SILVA/10030401, JONIS ALVES DA COSTA/10053192, JORDAN AZEVEDO SILVA/10002869, JORGE ANTONIO BRITO MAGALHAES/10059980, JORGE EDGLEY DA SILVA COSTA/10009753, JORGE LUIS MAIA LIMA/10048079, JORIO DHAUSTER VIEIRA LIMA/10053682, JOSAFÁ CANUTO DE SOUSA JUNIOR/10007241, JOSE ADELSON PAIXAO DE ALMEIDA/10046206, JOSE ADILSON ANCELMO DA SILVA/10008688, JOSE AILTON ALVES DE SOUSA/10023161, JOSE ALEX GOMES VASCONCELOS/10057744, JOSE ANIELTON DE SOUZA/10005910, JOSE ANTONIO ALVES NETO/10023544, JOSE ARAUJO CAMELO JUNIOR/10007736, JOSE ATAÍDE DE ANDRADE MOTA/10011986, JOSE CARLOS LUCENA DA SILVA/10028208, JOSE CLEILSON DA SILVA/10049472, JOSE DANILO JESUS DA SILVA/10002084, JOSE DAVYD CRUZ SANTOS/10032224, JOSE EDIVAN DE SOUSA FILHO/10012794, JOSE EDNALDO ARCANJO/10008643, JOSE EDSON FIGUEIREDO LEANDRO/10043762, JOSE EDSON MENDES NETO/10027716, JOSE EUCLIDES BRAZ SOUZA/10042149, JOSE EUDYSON GOMES DE OLIVEIRA/10016562, JOSE GILSON FREITAS DE MIRANDA FILHO/10004713, JOSE GUILHERME RABELO FERREIRA JUNIOR/10025676, JOSE IRANILDO GOMES TEIXEIRA/10005561, JOSE JANESSION PEREIRA DOS SANTOS/10014617, JOSE JOACAZ VIEIRA LIMA/10023278, JOSE JUNIOR DE SOUSA/10014662, JOSE LUCIEUDO DA SILVA SOUSA/10029575, JOSE LUIZ CORDEIRO GIRAÓ FILHO/10021870, JOSE MACIEL BEZERRA DA SILVA/10052920, JOSE MARIA DE BRITO PEREIRA JUNIOR/10009538, JOSE MATOS SEVERINO/10053507, JOSE NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR/10045228, JOSE ORLANDO ALVES LEITE/10039841, JOSE PAULO FERREIRA DA SILVA/10014571, JOSE PINHEIRO DA SILVA NETO/10029410, JOSE RAPHAEL DE CASTRO SOUSA/10002435, JOSE REINALDO BARROS DO PRADO/10027725, JOSE RENATO CHAGAS ARAUJO/10010748, JOSE RIBAMAR BEZERRA DA SILVA FILHO/10024660, JOSE RICARDO GOMES BARROS/10008907, JOSE ROGER PEREIRA DA SILVA/10033882, JOSE RUDNEY BEZERRA DA COSTA/10007543, JOSE RUDSON MENEZES DOS SANTOS/10022073, JOSE SIMAO DE CARVALHO NETO/10053608, JOSE THIAGO DA SILVA RODRIGUES/10015646, JOSE VALMIR IRES FONTELES FILHO/10020558, JOSE WALDERY ROCHA MOREIRA JUNIOR/10060819, JOSE WALTUIL DIAS SAMPAIO/10029881, JOSE WANDERLEI PEREIRA DE OLIVEIRA/10054482, JOSE WELLINGTON DA ROCHA MOURA/10060630, JOSE WERMESON DA SILVA SOUSA/10006874, JOSE WEYDSON RODRIGUES NASCIMENTO/10018040, JOSE WILAME SILVA DE OLIVEIRA/10046934, JOSE WILKER LEITE DA SILVA/10026233, JOSE WILTEMBERG DA SILVA MARQUES/10013236, JOSEANO SOARES DE FREITAS/10012402, JOSELIO LOPES DOS SANTOS/10029076, JOSELITO BEZERRA DA COSTA/10033654, JOSIEL LIMA DA SILVA/10008164, JOSIEL MACHADO DE AGUIAR/10004141, JOSIMAR SILVA DE SOUSA/10040569, JOSUE MOISES ROCHA/10045150, JOSUE NETO ABREU MARQUES/10009097, JUCIELANIO RODRIGUES MOREIRA/10013536, JUCIVALDO JOSE DO NASCIMENTO/10009660, KAIO CESAR CAVALCANTE DE SA/10004110, KAIO WILLIAN ROSA COSTA/10022455, KASSIO AZEVEDO LIMA/10019031, KELTON RAVELLI LIMA DA SILVA/10002942, KELVEN CRISTIAN PEREIRA MACIEL/10001344, KEVENY FILIPE VIEIRA NUNES/10009332, KLEBER DELGADO/10052964, KLEYTON LIMA BATISTA/10005617, LEANDRO DE SOUSA COSTA/10043002, LEANDRO FONTENELE CAVALCANTE/10000971, LEANDRO FREITAS DA SILVA/10000500, LEANDRO PEREIRA COUTINHO/10005955, LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA/10004153, LEANDERSON PAULINO TEMOTEO/10020192, LEILSON ALMEIDA DA SILVA/10030756, LENI TITO CASTRO DOS SANTOS/10015212, LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO/10011576, LEONARDO SANTANA AMORIM/10011717, LEONILDO ALVES DE MELO/10043172, LEONN MARIO WERCKAULTEREE DE FREITAS PONTE/10018182, LEVI APRIGIO DE PAULO/10059438, LEYLSON GOMES FERREIRA/10002739, LINDOMAR ALVES BATISTA/10004641, LOURIVAL BEZERRA DA SILVA/10035019, LOURIVAL CARDOSO/10011782, LUAN SANTOS PEREIRA/10025472, LUCAS ALVES SANCHO/10006773, LUCAS MATIAS FERREIRA/10022991, LUCAS ROBERTO PEREIRA/10024414, LUCAS SILVA BARROS/10036817, LUCIANO MARTINS TAVARES/10029129, LUCIANO SOARES DE ARAUJO/10027759, LUCIMARIO DE LIMA ANDRADE/10020057, LUCINALDO MAIA MONTEIRO/10032414, LUCIO FLAVIO PEREIRA LEITE/10011121, LUCIVAN FERREIRA ROMAO/10005282, LUCIVAN RODRIGUES DE SOUSA/10001794, LUCIVANDO DA SILVA SOUZA/10020223,

LUIZ ANTONIO DE CASTRO CARNEIRO/10031614, LUIZ ANTONIO OLIVEIRA FELIX DE MOURA/10020573, LUIZ DIEGO ROCHA GOMES/10002472, LUIZ ELOY DOS SANTOS/10032182, LUIZ HELDER SOARES MARTINS/10009587, LUIZ HENRIQUE FREITAS GOMES/10001338, LUIZ CARLOS DA SILVA/10033711, LUIZ CARLOS LIMA DO NASCIMENTO/10009633, LUIZ EDUARDO ALVES ELEUTERIO/10001988, LUIZ HENRIQUE COSTA DA SILVA/10014377, LUIZ KENNEDY CARDOSO SILVA/10005054, LUIZ PAULO MARTINS FERREIRA/10011723, MACGYWER MAGNO GENUINO ALVES DA SILVA/10007675, MACIEL CARLOS PEREIRA/10043046, MAGNO LENNYEBSON DA CONCEICAO/10017906, MAGNO MACIEL DANTAS DE OLIVEIRA/10011089, MAIKO JASON JERONIMO DOS SANTOS/10046324, MANOEL SALGADO DA SILVA NETO/10052938, MARCELIANO LIRA DA SILVA/10059935, MARCELO ALMEIDA PINHEIRO/10055565, MARCELO CLEYTON JUSTINO LEMOS/10016596, MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO/10025669, MARCELO MARTINS SERAFIM/10035378, MARCELO MENDES DA SILVA/10002148, MARCELO NADSON SILVEIRA DE SA/10002783, MARCELO RIBEIRO LEITAO/10013417, MARCIANO FIDELES DA SILVA/10032933, MARCICLEITON TAVARES DA SILVA/10010740, MARCELIO MARCELINO DE LAVOR/10026740, MARCIO ALVES DE CARVALHO/10039424, MARCIO ANTONIO NOGUEIRA DA COSTA/10047447, MARCIO FREDERICO COELHO DE ALMEIDA/10010603, MARCIO JOSE SILVA MARTINS/10041139, MARCIO MAGALHAES LIMA/10024557, MARCIO PEREIRA LIMA/10031227, MARCOS ANDRE DE SOUSA COSTA/10028370, MARCOS ANDRE MENESES DE MATOS/10013323, MARCOS ANDRE MOREIRA BATISTA FARIAS/10019996, MARCOS DE LIMA BRILHANTE/10034025, MARCOS FELIPE OLIVEIRA DE BRITO/10014689, MARCOS PAULO ALVES DO NASCIMENTO/10044658, MARCOS VENICIUS DO NASCIMENTO LEITE/10054948, MARCREVIO DAMASCENO PAULINO/10014841, MARDEN ELADIO DE OLIVEIRA ABREU/10021898, MARDONIO SOUSA DAS CHAGAS/10032547, MARIO GEZIO RODRIGUES FALCAO JUNIOR/10043222, MARIO GOMES FILHO/10035111, MARIO THAYNAN LOPES DE OLIVEIRA/10010478, MATEUS DE SA CORREIA/10042797, MATEUS LIMA BARRETO/10017729, MAURO SERGIO PEREIRA/10002285, MAXWELL CRUZ RIBEIRO DA SILVA/10009628, MAYCON DE SOUSA MENDES/10027839, MAYCON WILLAMY DOS SANTOS/10041491, MICHAEL DE FRANCA DE SOUSA/10003800, MICHAEL FORTALEZA DO NASCIMENTO COELHO/10011300, MICHAEL ROMELYS ARAUJO VIEIRA/10052913, MICHEL BRUNO DANTAS DE MELO/10046913, MIELLE BRAGA DANTAS/10033790, MIKE DE LIMA OLIVEIRA/10004618, MOISES GOMES DE SOUSA/10042302, MURILO LEITE DE SOUZA/10010489, NAILTON FERNANDES PEREIRA/10001609, NATA MUNIZ DE ARAUJO/10004819, NATANAEL FRANKLIN MACIEL DA COSTA/10050180, NATHANAEL CAVALCANTE FIGUEIREDO/10000738, NELSON CARDOSO PEREIRA/10025611, OLIVAN ALVES DA SILVA/10017271, OMAR ROLIM/10049935, ORLEUDO DE SOUSA BEZERRA JUNIOR/10034018, OTAVIO JUNIOR DA SILVEIRA MOREIRA DIAS/10006836, OTINIEL OLIVEIRA DA SILVA/10040274, OZEAS JONATAS CABRAL/10003125, PABLO BRUNO LIMA RIBEIRO/10007409, PATRICIO ALVES DE ABREU/10017518, PAULO ANDRE DOS SANTOS FREIRES LEITAO/10002372, PAULO CESAR DINIZ CAVALCANTE/10037771, PAULO CESAR MENESES DE MATOS/10014929, PAULO CESAR MORAIS DA SILVA/10041190, PAULO CEZAR DE SOUZA MARTINS FILHO/10033777, PAULO CILIDIO SOARES/10038664, PAULO CLEBER UCHOA DA COSTA/10055322, PAULO DENNYSON LEITAO MELO/10048862, PAULO FLAVIO BARBOZA FILHO/10027626, PAULO GLEDSON DE LIMA FERREIRA/10011544, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA/10008232, PAULO HENRIQUE PEREIRA FERNANDES/10048669, PAULO HENRIQUE SILVA NUNES DE CASTRO/10010344, PAULO MARCIO DE MORAIS/10047757, PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA LIMA/10005129, PAULO REGIS SILVA NASCIMENTO/10001325, PAULO RHODEN SOARES MORAIS ALVES/10008814, PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA/10013552, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE MENDONCA/10026384, PEDRO EMANUEL DA SILVA/10014673, PEDRO EMANUEL DE SOUSA PEREIRA/10005677, PEDRO FELIPE DOMINGOS DA SILVA/10022877, PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA/10052400, PEDRO JULHERME FULGENCIO SILVESTRE/10006246, PEDRO PAULO VIEIRA/10006884, PEDRO RAFAEL DE SOUZA MONTEIRO/10023012, RAFAEL ALVES FREIRE/10018899, RAFAEL ANTONIO DE ALENCAR/10002364, RAFAEL ARAUJO CARNEIRO/10028873, RAFAEL BARROS CAMPELO/10004212, RAFAEL DA SILVA BARBOSA/10038107,

RAFAEL DE OLIVEIRA DONATO/10026912, RAFAEL DE QUEIROZ MOREIRA/10029511, RAFAEL DE SOUZA/10034694, RAFAEL DIAS DOS SANTOS/10013713, RAFAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA ROSA/10060985, RAFAEL FERNANDES DA NOBREGA/10043514, RAFAEL FERREIRA GOMES/10014648, RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA/10038520, RAFAEL HENRIQUE BATISTA/10012565, RAFAEL INACIO DA SILVA/10013763, RAFAEL SOARES BATISTA/10026878, RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA/10000048, RAFAEL VIEIRA DE MELO/10011279, RAIMUNDO COSTA JUNIOR/10020361, RAIMUNDO FERNANDES MOREIRA FILHO/10029757, RAIMUNDO FRANCISCO DE SA JUNIOR/10007704, RAIMUNDO LUIZ SILVA SOUZA/10048467, RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE TEIXEIRA/10055432, RAIMUNDO NONATO RICARDO DE SOUZA/10036658, RAIMUNDO NONATO TAVARES/10003069, RAMON LEONARDO COSTA/10021197, RAMON SILVA RIBEIRO LIMA/10015020, RAMON TORRES NUNES/10002622, RAYZ ALLAN FERREIRA DA SILVA/10038006, REGIMILDO AMARANTE DA SILVA/10001505, REGINALDO PEREIRA LOPES/10018489, REGINILSON SOUZA BARRETO/10013708, REINALDO MARTINS GONDIM/10049243, REINALDO MORAES DA SILVA TEIXEIRA/10026724, RENAN GALVAO GUIMARAES/10025842, RENATO FERREIRA BRAZ/10027085, RENATO FRANCISCO DA SILVA BORGES/10011896, RENATO SANTOS DE LIMA/10029193, REUBER MAGALHAES GOMES/10009802, RHAFEL GUEDES RICARDO/10037606, RICARDO HOLANDA MOTA/10003954, RICARDO MATIAS DUARTE/10035114, RICHARD CLAYDERMAN ROLIM ANDRADE/10018397, ROBERT MARTINS SERAFIM/10029691, ROBERTO DE SOUSA/10015819, ROBSON DA SILVA BANDEIRA/10026206, ROBSON DE FREITAS MOTA/10043930, ROBSON HOLANDA DA SILVA/10033162, ROBSON SANTOS CARNEIRO/10000897, ROBSON SILVEIRA MONTE/10023856, RODRIGO DE MOURA BRASILIO/10039556, RODRIGO GOMES DE SIQUEIRA/10026643, RODRIGO JOSE FERNANDES DA SILVA/10050731, RODRIGO JUCA DOS SANTOS/10005636, RODRIGO SANTOS DE SOUSA/10024470, ROGERIO CARAO DE OLIVEIRA/10002786, ROGERIO EVERTHON SARAIVA PINHEIRO/10004975, ROGERIO FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS PAIXAO/10005166, ROMARIO CARNEIRO ALVES/10011746, ROMARIO DE LIMA COSME/10047126, ROMISON AMARAL DE CARVALHO/10045879, ROMULO RAMON DOS SANTOS TEIXEIRA/10028133, RONALDO DE OLIVEIRA FREIRE/10031635, RONILSON PINHEIRO DA SILVA/10001545, RUBENS CLAUDEMIR DA SILVA AZEVEDO/10008253, RUBENS DE SOUZA OLIVEIRA FILHO/10012078, SAMUEL DO NASCIMENTO ANDRADE/10047644, SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA/10002036, SAMUEL JULIO PEREIRA SUCUPIRA/10033909, SAMUEL LOPES DE MENEZES/10025559, SAMUEL PAIVA SOUSA/10030531, SANDRO NASCIMENTO DA SILVA/10007484, SANTIAGO ARAUJO DE SOUSA/10026831, SAULO SANTHIAGO PEREIRA DE LIMA/10038360, SAULO TITO DE OLIVEIRA MONTEIRO/10021987, SAULO VIEIRA RIBEIRO/10007756, SEBASTIAO BARROSO CAVALCANTE FILHO/10029747, SERGIO BRUNO MARIANO DE SOUSA/10030726, SERGIO HENRIQUE PEREIRA BERNARDO/10038508, SERGIO JOSE DE MELO/10017993, SERGIO PINHEIRO MOREIRA JUNIOR/10026151, SHIRLENIO RODRIGUES ALBUQUERQUE/10003617, SIDNEY ALENCAR MARTINS/10013121, SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA/10017177, SIDNEY CARLOS DA SILVA/10010578, SIDNEY MARCOS FERREIRA DOS SANTOS/10035768, SIMAO PEDRO DIAS ROCHA/10057634, STENIO DOURADO DO NASCIMENTO/10039652, SULIVAN DE ILIVEIRA BALTAZAR/10012479, SYDNEY TIMOTIO DOS SANTOS/10004545, TEOFILIO JOSE PAULINO DA SILVA JUNIOR/10000894, THALISON DO NASCIMENTO LOPES/10044691, THIAGO ALEX ALVES DE MELO/10036409, THIAGO COSTA MESQUITA/10013179, THIAGO FIRMINO DOS SANTOS/10016597, THIAGO LUCAS MATIAS MARQUES/10006620, THIAGO PEREIRA DE SOUZA/10038075, THIAGO SOARES BESERRA/10043460, THIAGO VASCONCELOS LOPES/10002821, THIAGO WINDSON RODRIGUES SANTHIAGO/10010245, THYAGO TABOSA DE OLIVEIRA/10037423, TIAGO BERNARDINO FREITAS/10044993, TIAGO CARLOS CAMPELO/10025753, TIAGO JOSE BARBOSA/10039601, TIAGO LIMA DA SILVA/10025064, TIAGO MATOS DE LIMA/10050998, TIAGO MENEZES DO NASCIMENTO/10028796, TIAGO MOREIRA DO CARMO/10009159, TIAGO SANTANA DE MENEZES/10002253, TIAGO TORRES LEITE/10038748, ULISSES JOSE MORAIS BEZERRA/10031838, VALCLECIO RODRIGUES GOMES/10046781, VALDIRLEY PEQUENO DA SILVA/10030087, VALMI LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR/10013608, VANDERBERG ALEXANDRE DE SOUSA/10001226, VANDERLAN LOPES DA SILVA/10017885,

VANDERSON BRASIL LEITE/10029309, VANDERSON DE VASCONCELOS COELHO/10020078, VENILSON BORBA SANTOS/10023691, VICENTE GERMANO NETO/10048415, VICTOR HUGO DE ANDRADE SILVA/10023657, VINICIUS MOREIRA CARDOSO/10000064, VINICIUS RODRIGUES DE FARIAS/10010834, WAGNER CLEYTON DE ALENCAR/10040082, WAGNER DOS SANTOS SILVA BORGES/10025655, WAGNER GUIMARAES PONTES/10020661, WALBER CARNEIRO DOS SANTOS/10047671, WALBERLY MAGNO XAVIER/10010655, WALLEES ALEX PEREIRA DA SILVA/10024824, WALLISON DA SILVA DE SOUSA/10021961, WALTER CHARLLES SOUZA CARVALHO/10025729, WANDEMBERG PINHEIRO DE FREITAS/10018179, WANDERLEY PAIVA ROSA/10027919, WANDERSON SOUSA DA SILVA/10010403, WASHINGTON LUIS RIBEIRO MIRANDA/10033265, WASHINGTON LUIZ GAIA FERREIRA/10056623, WEBER FERNANDES DA SILVA/10010957, WEDSON FEITOSA DE AMORIM/10055491, WEIFHER FERREIRA ARAUJO/10016253, WELBER CRISTOVAO DO NASCIMENTO/10011440, WELLINGTON DOUGLAS DE SOUZA DE FREITAS/10003464, WELLINGTON SARAIVA PEIXOTO PINHEIRO/10022860, WELLINSTON LUZ CAVALCANTE ALVES/10016874, WELTON INACIO LIMA/10026492, WENDERSON FERREIRA SILVA DO REGO/10017998, WENDESON DA SILVA SANTOS/10010977, WESCILLE JOHNSON MOTA DOS SANTOS/10016980, WESLEY ANSELMO LIMA/10029441, WESLEY DE PAULA COELHO/10026591, WESLEY DE QUEIROZ MENDES/10029705, WESLEY PINHEIRO PEREIRA/10009242, WEUDSON JULIO DA SILVA/10005630, WILKER DE SOUSA BORGES/10028407, WILL ANDERSON ARAUJO DA SILVA/10030097, WILLIAMS DA SILVA/10058094, WILLIAM BARBOSA SARAIVA NETO/10032590, WILLIAN ALVES ROSENO/10000991, WILTON REINALDO DE LEMOS/10010086, WINDSOR DO NASCIMENTO FERREIRA/10012660, YURI ROBERTO DE LIMA/10024743, YURY ANDERSON ALBUQUERQUE DA SILVA/10037920, YVES VICTOR QUEIROS/10028003, ZILMAR DIEGO SANTOS DIOGENES

1.1.1.1 Relação final dos candidatos sub júdice considerados aptos na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000108, ANTONIO JALES PASSOS FILHO/10009704, CLEILSON PEREIRA LEITE/10005429, JOAILSON MENDONÇA DE SOUSA/10010249, JOSE EDUARDO JERONIMO DE SOUSA/10031912, PEDRO FELIX DA SILVA NETO/10004473, RAIMUNDO VIEIRA BARBOSA SOBRINHO/10043377, ROMARIO QUEIROZ ARAUJO/10062281, THIAGO MORAIS NASCIMENTO/10008350, WELBER COSTA DE CARVALHO/10027122, WELLINGTON RIO FONTINELE

1.1.2. FEMININO
10018955, ALANA DE CASSIA DUARTE MENDES/10014564, ALINE RAQUEL DE ALMEIDA/10027025, ANA RYQUELLE ROCHA BOTELHO/10032071, ANA TEREZA CARVALHO DE SOUSA/10000647, ANA TESSIA RODRIGUES FARIAS/10055763, BARBARA PEREIRA RIBEIRO/10054352, CARLIANE FORTE MARTINS/10001480, CASTELIANA MARTINS OLIVEIRA/10021272, CICERA IARA MARQUES LANDIM/10006789, DANIELLY DA SILVA OLIVEIRA/10008480, DARLENE DE LIMA PEREIRA/10007938, ELAYNE MARIA BARROS DE MESQUITA RODRIGUES/10046358, ESTEFAN NIORRISAM DE FREITAS SILVA/10029347, EVELINE BARBOSA DE CARVALHO/10028307, FERNANDA ROCHA DE ARAUJO/10049430, FRANCISCA ALICE RUFINO DOS SANTOS/10000147, FRANCYANA LIMA DA SILVA MELO/10053953, JENNYFHER KELLY RIBEIRO LOBO/10023222, KAREN INGRID FELIX DE SOUSA/10023629, KARINE RAMALHO CASTRO/10008831, LIVIA CASTELO DE MESQUITA/10007695, LUCELITA ROMAO DAMASCENO/10012841, MARIA CHEILA DE CASTRO TORRES/10040718, MARIA GLAUCIANE SILVA DOS SANTOS/10041596, MARIA JUCEILDE TEMOTEIO DA COSTA/10007779, MARIA KELLY LEITE ALVES/10019251, MARILENE DOS SANTOS LIMA/10055545, MARLIENE COSTA DA SILVA/10026044, MILENA PORFIRIO RODRIGUES/10043065, PAULA CHRISTINY LIMA DA SILVA/10037967, PIEDADE MICHELE ROCHA/10048199, QUEZIA PESSOA DA ROCHA/10040416, RAFAELA DE FARIAS BANDEIRA/10049159, REBECCA LARISSA PORTELA ROCHA/10029540, SHARLIANY NUNES DE OLIVEIRA BULHOES/10015176, SIMONE BARBOSA SENA/10041559, ZARAHLEMA FARIAS AGUIAR SILVA

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA – SEGUNDA OPORTUNIDADE

2.1 Convocação para a prova de capacidade física, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da prova de capacidade física, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Local de Prova: AESP - AESP - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/CE

Endereço: AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº1251 - MONDUBIM - FORTALEZA - CE

FEMININO

Data da Prova: 12/10/2014, Hora de Chegada: 07:30

10005343, ANA KESSIA DOURADO/10029502, ANGELICA HELENA DA SILVA/10000782, ARYANE BARBOSA FREITAS/10004755, FERNANDA SARA RODRIGUES DOS ANJOS/10033857, GEORGIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA/10053845, IVANILZA MARIANO VIANA/10007620, JENNYFFER FLEISCHMANN NASCIMENTO DOS SANTOS/10011667, LUANNA NADINNE SILVA FERREIRA/10053177, MARIA APARECIDA FONTENELE FERREIRA/10032004, MARIA ISABEL LIMA PEREIRA/10057062, ROBERTA KELLY RIPARDO FERREIRA/10002445, ROBERTA NAIRA MAGALHAES LIMA/10036694, SHEYLA FERREIRA PINTO/10024060, SUELANIA SOUSA DA SILVA

MASCULINO

Data da Prova: 12/10/2014, Hora de Chegada: 08:00

10019375, ABRAAO SILVA BRANDAO/10035504, ADRIANO EMILIANO DE OLIVEIRA/10062985, AGEU LIMA DE CARVALHO/10033118, AIDYRTON DA SILVA LOURENCO/10052276, ALDERLAN DA SILVA BATISTA/10034203, ALEX DE SOUSA OLIVEIRA/10003031, ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS/10004881, ALISON JOSE BEZERRA DE MELO/10029837, ALLAN VICTOR PONTES BARBOSA/10037157, ALMY NUNES DA SILVA JUNIOR/10044521, AMAILKCSO DO CARMO DE SOUSA/10047788, ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA/10005185, ANDRE FREITAS DA SILVA/10031968, ANDRE WALLANS GADELHA OLIVEIRA/10044644, ANDREWS VINICIUS SILVA FONTENELE/10045937, ANGELO DE FREITAS ABREU/10005870, ANGELO GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA/10041968, ANTONIO ALFREDO PEREIRA ESMERALDO/10041274, ANTONIO BRUNO ARAUJO DA SILVA/10005573, ANTONIO BRUNO PONTE DA SILVA/10005257, ANTONIO CELSO VASCONCELOS DE OLIVEIRA/10016264, ANTONIO DIEGO DA SILVA MENDONCA/10006257, ANTONIO JOSE DE SOUZA JUNIOR/10050550, ANTONIO MOURA DE PAULA/10023172, ARGEMIRO EVANDO ALVES VIEIRA/10006562, CARLOS DIEGO ESTANISLAU DUARTE/10025302, CARLOS EDUARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO/10047557, CARLOS HERBERT AZEVEDO LOPES/10010973, CARLOS SERGIO DE SOUSA COSTA/10008370, CICERO FABIO ALVES DA SILVA/10004164, CIRO NATANAEL LIMA ANDRADE MOURA/10004708, CLAUDEIRTON LIMA VIANA/10010001, CLAUDIAN DE LIMA DUARTE/10043286, CLEBER DE SOUSA BARBOSA/10029429, DANIEL BRUNO LIMA/10010421, DANIEL GONCALVES MATOSO/10025802, DEYVID DANTAS DA SILVA LOPES/10001366, DIEGO CEZAR AQUINO DA SILVA/10002461, DIEGO JOSE DA SILVA SOUSA/10050660, DIEGO TEIXEIRA BRAGA/10022008, DIEME OLIVEIRA SIQUEIRA/10052524, DJALMA SOUSA VIEIRA/10014113, DOUGLAS CAVALCANTE DIAS/10036003, EDVALDO SOUSA DE OLIVEIRA JUNIOR/10025293, EDVARDO CRUZ DA SILVA/10026523, ELTON FERREIRA DA SILVA/10002270, ELVIS COSTA SALES/10048715, ERINALDO ARAUJO MADEIRA/10023286, ERIVELTON GOMES DE SOUZA/10000995, EUCLIMAR ALMEIDA PONTE/10055920, EVENILSON ESTEVO DE OLIVEIRA/10040929, FABRICIO AVELINO FELIX/10039368, FABRICIO DA SILVA PEREIRA/10011189, FELIPE FREITAS PEREIRA/10059130, FELIPE SANTOS ACACIO/10032416, FELLIPE NUNES RODRIGUES/10051083, FLAVIO CARDOSO DOS SANTOS/10032498, FRANCIMA DE SOUZA NASCIMENTO/10002017, FRANCISCO ANDERSON PINTO DE CASTRO/10010297, FRANCISCO CARTSSON FERNANDES PACHECO/10003972, FRANCISCO CLEITON CAMPOS VIDAL/10016213, FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA/10019730, FRANCISCO DENYLSO DA SILVA/10022855, FRANCISCO GLHEIDSON DE OLIVEIRA SOUSA/10031099, FRANCISCO JOSE DOS SANTOS/10007015, FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA DIAS/10013267, FRANCISCO LENIELDER LIMA SILVA/10002794, FRANCISCO MARCELO GOMES DA SILVA/10005719, FRANCISCO MARCELO PEREIRA SILVA/10028989, FRANCISCO RAFAEL BRANDAO RODRIGUES/10036840, FRANCISCO RAFAEL MIRANDA ALVES/10060594, FRANCISCO SILVANO SOUZA FERREIRA/10016998, FRANCISCO WAGNER ARAUJO SILVA/10033132, FRANCISCO WAGNER SOUTO TAVARES/10060683, FRANCISCO WESLEY SOUSA MAIA/10047820, FRANCISCO WILLAMY MOURA MOTA/10008443, FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES/10015972, GEORGE FERREIRA E SILVA/10003552, GLEIDSON DA SILVA FARIAS/10056951, GLEYSON DA SILVA REIS/10052047, HENRIQUE AMARAL CARVALHO DE MELO/10022835, HERICK

WYGLES PEREIRA RODRIGUES/10015588, HEVERTON SARAIVA DE LIMA/10022663, HIURY RODRIGUES CARNEIRO/10017075, ICARO BEZERRA DA SILVA/10005142, IGO FRANCISCO DO NASCIMENTO/10030188, ISAAC DE ARAUJO LIMA/10043939, IVAN CARLOS DA SILVA SOUSA/10019222, IVANILDO JOSE DA SILVA JUNIOR

Data da Prova: 12/10/2014, Hora de Chegada: 09:00

10046320, IVANILSON DOS SANTOS PAIXAO/10004693, JACKSON DOUGLAS ALVES QUEIROZ/10044357, JARDEL AMARANTE DEPAULA/10032435, JEAN ALYSSON SILVA LUCENA/10010597, JEFFERSON VERAS ARAUJO/10032468, JEFTER CAMPOS BOSFORD/10023463, JOAO BATISTA TAVORA SILVA/10023713, JOAO VIANEI PEREIRA JUNIOR/10051677, JOAO WALYSSON DA SILVA/10056277, JOELSON ARCANJO ALVES/10038091, JOHNATHAN LOPES/10005600, JORGE AUGUSTO NEVES PEREIRA/10032701, JOSE ADALBERTO FERNANDES GADELHA JUNIOR/10044219, JOSE ALDISIO UCHOA GOMES/10015566, JOSE ANTONIO PAULINO PINTO/10006830, JOSE CLAUDIO CARNEIRO FILHO/10029842, JOSE DANIEL OLIVEIRA LUCAS/10033196, JOSE EWERTON BONIFACIO DE SOUSA/10000395, JOSE ILSON ARAUJO FILHO/10044832, JOSE JAIRO RODRIGUES FILHO/10037707, JOSE LINDEMBERG ALVES BERNARDINO/10044449, JOSE MANUEL JUNIOR/10028881, JOSE RILMAR GOMES DE LEMOS FILHO/10002085, JOSE ROBERTO GOMES SOUSA/10030459, JOSE TIAGO DE SOUSA/10064403, JOSE VALDINEY COSTA DIAS/10047056, JOWANLEY DIAS DE AZEVEDO/10043854, JULIO CESAR ROCHA DOS SANTOS/10000272, KLAUS ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR/10021964, KLAUZEN CRISTIAN LIMA RAMALHO/10036624, LEANDRO BARRETO RODRIGUES/1001852, LEANDRO EMILIO ARAUJO DA SILVA/10023014, LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA/10025145, LUCAS EMIDIO QUERINO/10016281, LUIS FERNANDO DE SOUSA PEREIRA/10013397, LUIZ ALFREDO DA SILVA OLIVEIRA/10005968, LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA/10058132, MANUEL EVANIO COSTA SILVA/10007855, MARCELO ANDRADE DE SOUSA/10043709, MARCELO DE OLIVEIRA MAIA/10012800, MARCELO DIAS BEZERRA/10019343, MARCOS FLAVIO FURTADO DE MENEZES/10015320, MARDONIO DA SILVA SOUSA/10026508, MARDONIO DE SOUSA CAVALCANTE/10006038, MARTINHO LUTERO RICARTE SOUSA/10062916, MAX DENIEL LIMA DA SILVA/10032489, MAYCO TARDELLE PAIVA DOS SANTOS/10044672, MICHAEL DOUGLAS DA SILVA CAVALCANTE/10001726, MICHAEL MACIEL MOURA/10016877, MURILO VASCONCELOS DE MACENA/10057160, NADJO CORDEIRO BARROS/10049695, NEILSON DA SILVA FERNANDES JUNIOR/10059651, OSENATO ALEXANDRE CUNHA/10013402, PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA/10037799, PAULO REGIS DE SOUZA LIMA/10002648, PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO FURTADO/10013715, PAULO ROBERTO FREIRES/10003543, PEDRO ARAUJO DA SILVA JUNIOR/10010159, PHILLIPE RONIE SANTOS ARAUJO/10030985, RAFAEL BELO DA SILVA/10052775, RAFAEL DA CUNHA BARROS/10025122, RAFAEL FREIRE SILVA/10006565, RAFAEL SOBREIRA SALVIANO/10041975, RAIMUNDO EVANGELISTA DE LIMA JUNIOR/10033473, RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE ANDRADE FILHO/10051663, RAIMUNDO TECIO DE FREITAS MELO/10034574, RAPHAEL GOMES HOLANDA/10004421, RAPHAEL MORAES RAMOS/10003794, RENAN CARLOS MARQUES MENDES/10003000, RICARDO AZEVEDO DE MESQUITA/10043736, ROBSON BENTO DE OLIVEIRA CRUZ/10011408, RODRIGO COELHO DA FROTA/10011770, RODRIGO DE SANTIAGO SCARCELA/10033505, ROMARIO DO NASCIMENTO SOUSA/10001897, RUAN FELIPPE RODRIGUES DE MATOS/10010260, RUBENS DAVY DE SOUSA TAVARES/10014037, RUDRIGO OLIVEIRA ANDRADE/10019048, SEBASTIAO GIOVANE GOMES DE SA/10013279, SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA/10040248, TEOGENES SILVA PEIXOTO/10011711, THIAGO CARDOSO ARRAIS LEITE/10060626, THIAGO CASTRO SILVA/10010447, THIAGO CLEUTON BANDEIRA GARCIA/10000022, THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA/10023148, THIAGO DO NASCIMENTO RODRIGUES/10007591, THIAGO JOSE DA SILVA CRUZ/10054012, THIAGO MOURA DE FARIAS/10044426, TIAGO LINHARES BENTO/10005244, TIAGO LUCENA DA SILVA/10029493, ULYSSES FERNANDES DO NASCIMENTO/10046947, VALBERTO LUCIO SILVA DE LIMA/10025166, WANDASON RIBEIRO DE FREITAS

2.2 Convocação para a prova de capacidade física dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da prova de capacidade física, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Data da Prova: 12/10/2014, Hora de Chegada: 08:00
10050765, ARON ALEXANDRE PORTELA/10024071, CARLOS WEBSTER MAGNO BASTOS/10043729, CIERRE D BERTO MOREIRA BARRETO/10007907, FRANCISCO KLEYTON RALPH SILVA

Data da Prova: 12/10/2014, Hora de Chegada: 09:00
10029963, JOAO PAULO ALMEIDA DE OLIVEIRA/10023553, JULIO CÉSAR DOS SANTOS LIMA/10027724, KLEYTON KENNEDY FREIRE DE SÁ/10001096, LUIS EDVAR DE OLIVEIRA VERAS/10042684, MUCIO PEDRO DE LIMA/10026560, PEDRO FABIO LOBO LOPES/10012573, TAILLONY BARBOSA LOURENÇO

3 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1 Os candidatos convocados para a prova de capacidade física deverão observar todas as instruções contidas no item 9.3 do Edital nº1/2011 – PMCE, de 9 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3.1.1 A prova de capacidade física, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela FUNCAB e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

3.2 O candidato deverá comparecer à prova de capacidade física com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados no item 2 deste edital, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova, conforme modelo do anexo I a este edital. O atraso do candidato acarretará a sua eliminação.

3.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem anterior, será impedido de realizar a prova, sendo consequentemente eliminado do concurso.

3.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de capacidade física e será retido pela FUNCAB. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 3.2 deste edital.

3.4.1 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

3.5 O candidato que não atingir a performance mínima na prova de capacidade física até a segunda oportunidade ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

3.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

3.7 Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima na prova.

3.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova de capacidade física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato no item 2 deste edital.

3.9 Não será aplicada prova de capacidade física, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3.10 No dia de realização dos exames de aptidão física não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro.

3.10.1 Será permitida ao candidato a utilização de relógio durante o exame de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

3.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame de aptidão física, alimente-se adequadamente, não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.12 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.13 A contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

3.14 A prova de capacidade física constará de três testes a serem realizados em um único dia.

3.14.1 A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso.

3.14.2 As provas e índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

3.15 MASCULINO

a) Teste dinâmico de barra: 3 repetições;

b) Teste de flexão abdominal em 1 minuto: 35 repetições, realizadas de forma ininterrupta;

c) Teste de corrida de 12 minutos: 2.300 metros.

3.16 FEMININO

a) Teste dinâmico de barra: 8 segundos;

b) Teste de flexão abdominal em 1 minuto: 28 repetições, realizadas de forma ininterrupta;

c) Teste de corrida de 12 minutos: 1.900 metros.

3.17 DESCRIÇÃO DOS TESTES

3.17.1 Teste dinâmico de barra (sexo masculino)

3.17.1.1 Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

3.17.1.2 Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.17.1.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

3.17.1.3.1 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

3.17.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

3.17.1.5 A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

3.17.2 Teste estático de barra (sexo feminino)

3.17.2.1 Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

3.17.2.2 Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

3.17.2.3 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

3.17.3 Teste de flexão abdominal (ambos os sexos)

3.17.3.1 O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo,

com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

3.17.3.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

3.17.4 Teste de corrida (ambos os sexos)

3.17.4.1 Execução: a prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

3.17.4.2 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, findos os doze minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3.17.4.3 A execução desta prova levará em consideração as seguintes observações:

a) será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora;

b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;

c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;

d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;

e) o relógio do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

g) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

3.17.5 Os testes previstos para a prova de capacidade física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, após 5 minutos de descanso, a segunda tentativa.

3.17.6 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

3.17.7 O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes será considerado inapto e conseqüentemente eliminado do certame.

3.17.8 O candidato que deixar de realizar qualquer uma das provas, no prazo determinado ou modo previstos neste edital, será considerado

inapto e, portanto, eliminado do concurso e não terá classificação alguma, observado o subitem 9.3.5.8 do Edital nº002/2011 – PMCE, de 24 de novembro de 2011.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado provisório da avaliação de capacidade física (2ª oportunidade) será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://ww5.funcab.org/inicial.asp?id=211>, na data provável de 15 de outubro de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o Exame de Aptidão Física previsto Edital Nº1/2011 – PMCE, de 9 de novembro de 2011, do Concurso Público para provimento no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE).

_____, ____ de _____ de 2014.

CARIMBO (OU IDENTIFICAÇÃO NO CABEÇALHO), CRM E ASSINATURA DO MÉDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 244/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **FORJAS TAURUS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº92.781.335/0001-02. OBJETO: **aquisição de pistolas semiautomáticas calibre.40, com acabamento teneferizado**, destinadas aos policiais empregados no policiamento preventivo e ostensivo objetivando o reaparelhamento das unidades policiais do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento legal a Inexigibilidade de Licitação nº2014.0017-SSPDS (Art.25, inciso I) e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o VIPROC nº5483495/2014 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº244/2014 (SIC Nº939646) será até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.693.584,00 (hum milhão seiscentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais) pagos em parcela única, a ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto desta licitação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta de Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE (MAPP 864), conforme as seguintes dotações orçamentárias: 10100001.06.181.015.19204.01.449052.00.0; 10100001.06.181.015.19204.02.449052.00.0; 10100001.06.181.015.19204.03.449052.00.0; 10100001.06.181.015.19204.04.449052.00.0; 10100001.06.181.015.19204.05.449052.00.0; 10100001.06.181.015.19204.07.449052.00.0; 10100001.06.181.015.19204.08.449052.00.0.; DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia Rabelo de Andrade – Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Eduardo Ermida Moretti – Representante Legal da CONTRATADA.

Marcondes Rodrigues Rebouças
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº932760/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº932760/2014; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Empresa L23

MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº11.014.397/0001-97; V - ENDEREÇO: Rua Gilberto Câmara, nº914, Bairro Ellery – Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução por 30 (trinta) dias; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Por um período de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 16 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Cel. QOPM Lauro Carlos de Araújo Prado, Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Ricardo Augusto da Costa Barbosa, Representante da Contratada.

Maria Helena de Freitas Costa - Maj PM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 007/2014

PROCESSO Nº6683269/2014 PMCE. OBJETO: **Aquisição de prótese** para realização de procedimento cirúrgico e tratamento de sequela de fratura de fêmur do Policial Militar Paulo Humberto de Carvalho. JUSTIFICATIVA: Com a justificativa apresentada pela Célula de Compras, com fulcro no Art.24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 00. Elemento de Despesa: 339030. SPU Nº6683269/2014. PR: 836054. Funcional Programática: 10100003.06.181.015.28803.01.339030.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADA: **BIO2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº01.559.403/0001-38, com endereço na Alameda Santos, 211, Cj. 1901, Cerqueira César – SP. DISPENSA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº007/2014-PMCE, contratação da empresa BIO2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº01.559.403/0001-38, com endereço na Alameda Santos, 211, Cj. 1901, Cerqueira César - SP. Assim, nos termos do Art.24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, encaminhado o presente processo ao Ilmº. Sr. Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel. PM, Comandante Geral da PMCE, para apreciação e HOMOLOGAÇÃO. Geovani Pinheiro da Silva – Cel. PM, Secretário Executivo da PMCE. RATIFICAÇÃO: Declaro autorizado o processamento da referida Dispensa de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pela Srª. Maj. PM Maria Helena de Freitas Costa, Orientadora da Célula de Compras da PMCE. Geovani Pinheiro da Silva - Cel PM, Secretário Executivo da PMCE. Ratifico: Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE.

Geovani Pinheiro da Silva – Cel. PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **

ORDEM DE REINICIO DE OBRA
TOMADA DE PREÇOS Nº20120003 - PMCE

Objeto da licitação: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA SEDE DA 4ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, ANTIGA 6ª CIA/5ºBPM. Considerando a Ordem de Reinício nº040/2014, datado de 13 de outubro de 2014, oriunda do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. COMUNICA que por decisão do Senhor Artur Edísio Meira Façanha, Diretor de Engenharia do DAE – Departamento de Arquitetura e Engenharia, o Sr. Silvío Gentil Campos Júnior, respondendo pela Superintendência do DAE e o senhor Daniel Victor Ferraz, representante legal da Empresa Ferraz e Engenharia Ltda. Determina que os **serviços referentes ao contrato nº909386/2013 (REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA SEDE DA 4ª COMPANHIA/ 5ºBATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, ANTIGA 6ª CIA/5ºBPM)**, celebrado entre a Polícia Militar do Ceará e a Empresa **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**, foram reiniciados a contar de 13 de outubro de 2014, tendo em vista que os motivos que levaram a paralisação dos serviços já foram devidamente sanados. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel. PMCE
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº2363/14-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **VILMA ALVES AGUIAR**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE, para ter exercício no DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI concedendo-lhe **indenização de moradia** no valor de 325.33 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do §único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Junior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 093/2014

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, Nº199, Centro, Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.534.445/0001-38, com sede na av. Santos Dumont, nº6905, Fortaleza-Ce. OBJETO: **Locação de imóvel**, sito à Rua Francisco Oliveira Almeida, nºs113 e 125, Eusébio -Ce para funcionamento do Depósito de Bens e Apreensão da Polícia Civil de Eusébio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O período de locação é de 12 (doze) meses com início em 01/10/2014 e término em 30/09/2015, podendo ser prorrogado por períodos iguais se houver interesse da Administração ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração. VALOR GLOBAL: R\$76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais) e o valor mensal é de R\$6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais) pagos em até o décimo dia de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente do banco Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.500.28460.22.339039.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e ÂNGELA MARIA OLIVEIRA LEITE - LOCADOR/SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 099/2014

CONTRATANTE: A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - PCCE, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário nº199, Centro, Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.807.885/0001-23, com sede na Rua Pinho Pessoa nº1001, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-Ce. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA**, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA ÁREA DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do Pregão Presencial nº20140019 - Polícia Civil e na proposta da CONTRATADA que passam a fazer parte do termo independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº20140019 - Polícia Civil, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, tendo início em 01/10/2014 e término em 30/09/2015, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispões o art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua, devendo a empresa formular pedido com antecedência de 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$899.652,00 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) e o valor mensal previsto é de R\$74.971,00 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais), pagos em até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos

comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA, exclusivamente no BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.126.500.28529.22.33903700.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Marília Lopes Camelo - FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB. CMD. Nº142/2014 - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLEYTON BASTOS BEZERRA**, ocupante do posto de TC QOBM, matrícula nº090.489-1-X, deste CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, a **viajar** à cidade de Natal/RN, no período de 15 a 17 de outubro de 2014, a fim de participar da VIII Reunião Deliberativa do Conselho Nacional de Gestores Estaduais de Proteção e Defesa Civil do Brasil - CONGEPDEC, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40% - quarenta por cento, no valor total de R\$662,37 (Seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais

e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza - Natal - Fortaleza, no valor de R\$420,03 (Quatrocentos e vinte reais e três centavos), perfazendo um total de R\$1.271,65 (Um mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

João Carlos de Araújo Gurgel - Cel QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GAB. CMD. Nº143/2014 - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** a cidade de Natal/RN, para participarem da VIII Reunião Deliberativa do Conselho Nacional de Gestores Estaduais de Proteção e Defesa Civil do Brasil - CONGEPDEC, sendo o deslocamento por via terrestre a cargo da Corporação, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, do art.4º, Art.9º, anexo I, combinado com o anexo III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. GABINETE DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

João Carlos de Araújo Gurgel - Cel QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº143/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	ACRÉSCIMO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANT	VALOR	
Gilvan da Silva Nascimento – matrícula nº108.295-1-8	Sub-Ten BM	V	15 a 18 de outubro de 2014.	Fortaleza – Natal – Fortaleza	40%	3½	R\$141,95	R\$695,55
Wyrand Chaves de Oliveira – Matrícula nº097.725-1-0	Sub-Ten BM	V	15 a 18 de outubro de 2014.	Fortaleza – Natal – Fortaleza	40%	3½	R\$141,95	R\$695,55
Neudjam Carneiro do Nascimento – Matrícula nº109.146-1-2	1ºSgtBM	V	15 a 18 de outubro de 2014.	Fortaleza – Natal – Fortaleza	40%	3½	R\$141,95	R\$695,55

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 088/2014/FDCC

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **ELISEU LIMA CAVALCANTE-ME** - CNPJ Nº04.017.735/0001-89. OBJETO: Para Rota 02 do município - Pacajus, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua para consumo humano, atraves de carros pipas.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da União (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito publico, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alteracoes, e, ainda, outras leis especiais necessarias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos, a criterio do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$55.388,76 cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos pagos em NE pelo Nucleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1930 – 10200050.06.182.016.13898.22.339039.79.1.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC e ELISEU LIMA CAVALCANTE - RG Nº97002185140 – SSP/CE e CPF Nº806.059.903-87.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104879025, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ROBERTO LUCIANO DANTAS**, CPF 08161500363, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, classe

ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01255215, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceara, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio (art.1º da Lei nº15.526 de 20 de janeiro de 2014)	5.306,29
Complemento Subsídio (art.5º§1º da Lei 14.112/2008)	221,38
Total	5.306,29

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2012, que concedeu aposentadoria à **ROBERTO LUCIANO DANTAS**, matrícula nº01255215. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO-GERAL

*** **

O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº104879025, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 09/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2012, que concedeu **aposentadoria** à **ROBERTO LUCIANO DANTAS**, matrícula nº01255215. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2014.

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO-GERAL

*** **

PORTARIA Nº298/2014 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento disposto no art.150, §1º, inciso III e §3º, inciso IV da lei nº12.124, de 6 de julho de 1993 – Estatuto da Polícia Civil, que rege os cargos da atividade pericial e na Lei 14.055, de 7 de janeiro de 2008, que instituiu a PEFOCE; Considerando que o reconhecimento do trabalhador

é uma forma de agradecer e valorizar seu desempenho; Considerando a ação integrada, solidária, humanitária e ágil dos profissionais da Perícia Forense, demonstrando efetividade em sua missão e acendrado espírito público, quando da tragédia com um ônibus da Empresa Princesa dos Inhamuns, ocorrido no município de Canindé, no dia 18 de maio de 2014 e em continuidade aos procedimentos de identificação dos corpos na sede da PEFUCE. Considerando a MOÇÃO Nº014/2014 da CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, datada de 26 de maio de 2014; RESOLVE ELOGIAR os **SERVIDORES** da Perícia Forense constantes do Anexo único desta Portaria, pelo excelente serviço prestado. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO UNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº298/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LAERTE GONÇALVES SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA	198.102-1-6
ROMILCHEIK FERNANDES PESSOA	AUXILIAR DE PERÍCIA	000.153-1-8
PAULO HARRISON MEDEIROS DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA	198.096-1-7
ANTÔNIO RENAN PINHEIRO NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA	000.150-1-6
TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA	SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DNA FORENSE	106.163-1-X
SAMYRA MARIA VIEIRA BRASIL	PERITO LEGISTA	168.057-1-8
ANA CLAUDIA DE MENEZES SOBREIRA	PERITO LEGISTA	168.989-1-0
IRAÊ DE AGUIAR CAVALCANTE	PERITO LEGISTA	130.004-1-5
ALEXSANDRA TELES RAMOS	AUXILIAR DE PERÍCIA	000.164-1-1
MÁRCIO MAGALHÃES ARRUDA LIRA	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA FORENSE	000.205-1-6
SÂNGELO ANDRÉ RIBEIRO ABREU	MÉDICO PERITO LEGISTA	168.055-1-3
ANTÔNIO TAVARES DA SILVA	MÉDICO PERITO LEGISTA	198.088-1-5
JOSÉ PEDRO MENEZES SILVA	MÉDICO PERITO LEGISTA	198.089-1-2
JOSEBSON SILVA DIAS	MÉDICO PERITO LEGISTA	000.219-1-1
VERBENA MATOS CORTEZ	MÉDICO PERITO LEGISTA	198.076-1-4
TICIANA AUTRAN CAVALCANTE ARAÚJO	MÉDICO PERITO LEGISTA	000.104-1-3
PHILIPPE VASCONCELOS MOTA MAIA	MÉDICO PERITO LEGISTA	198.073-1-2
ANDRÉ TELES DA SILVA	MÉDICO PERITO LEGISTA	168.053-1-9
HANS FONTENELE SINDEAUX	PERITO LEGISTA	168.061-1-0
PAULO GRANGEIRO DE ARAÚJO	MÉDICO PERITO LEGISTA	198.078-1-9
CARLOS EDUARDO COELHO BARBALHO	MÉDICO PERITO LEGISTA	000.210-1-6
DEBORAH NOGUEIRA VASCONCELOS	MÉDICO PERITO LEGISTA	000.211-1-3
JOSÉ MARIA VIANA DA COSTA JÚNIOR	PERITO LEGISTA	168.985-1-1
RENATO DE OLIVEIRA SILVA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO	108.721-1-1
DANÚZIO ALVES DE ARAÚJO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO	083.786-1-4

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2011

I - ESPÉCIE: Sexto Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFUCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 - Moura Brasil, CEP: 60010-000 - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150 - Joaquim Távora - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 24, inciso XXII, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, para o fornecimento de energia elétrica objeto deste Termo Aditivo, fica dispensada a licitação; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Inclusão da unidade consumidora 6278781-0 PEFUCE TAUÁ** localizada na Rua São Geraldo s/n no município de Tauá.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterados; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterados; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas as demais cláusulas; XII - DATA: 15/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Adelina Feitosa e Feitosa - Perita Geral Adjunta e Ordenadora de Despesas, Delfina Maria de Borba Pontes - Resp. pala Área de Clientes Institucionais e Silvana Claudia de Lima Accioly - Executiva de Clientes Institucionais - COELCE.

Taciane Vizzotto Nogueira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072950994, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO ZACARIAS BARRETO ROSA**, CPF 05938155304, que exerce a função de CONTADOR, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40073213, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº13.908/2007).....	3.344,87
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 25% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974).....	836,22
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 20% (ART.12, §3º, LEI Nº15.293/2013).....	668,97
VANTAGEM PESSOAL (LEI Nº11.171/1986).....	1.156,04
Total.....	6.006,10
TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/04/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/05/2009, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO ZACARIAS BARRETO ROSA, matrícula nº40073213. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2014.	
Josbertini Virgínio Clementino	
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113448430, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **DIONISIO JUSTINO ALVES**, CPF 16827678334, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40034919, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011).....	1.188,87
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 20% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974).....	237,78
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (ART.12, §3º, LEI Nº15.293/2013).....	475,55
VANTAGEM INCORPORADA FEBEMCE (ART.4º, LEI Nº12.235/1993).....	196,64
ABONO COMPENSATÓRIO (EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº21/1995).....	89,16

ADICIONAL NOTURNO INCORPORADO
(20%, SÚMULA 60 DO TRIBUNAL SUPERIOR
DO TRABALHO) 324,66
Total 2.512,66
TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 31/08/2011 e publicado
no Diário Oficial do Estado em 16/11/2011, que concedeu aposentadoria
à DIONISIO JUSTINO ALVES, matrícula nº40034919. SECRETARIA
DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 12
de maio de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº597/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO
NUNES**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, símbolo DAS-2,
matrícula nº300122-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de
Brasília/DF, no período de 16 a 17.10.2014, a fim de participar do
Encontro de Articulação do CONANDA com os Conselhos Estaduais
da Criança e do Adolescente, concedendo-lhe uma diária e meia, no
valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta
e nove centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor
total de R\$399,56 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta
e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$166,49
(cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem
aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de
R\$880,20 (oitocentos e oitenta reais e vinte centavos), perfazendo
um total de R\$1.446,25 (hum mil quatrocentos e quarenta e seis
reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b,
§1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do
anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a
despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº598/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAURÍCIO DE OLIVEIRA
PEIXOTO JÚNIOR**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula
nº084941-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Ibiapina, Cariré,
Macacau, Sobral (20%), Juazeiro do Norte (20%), Ipu, Ipueiras e Nova
Russas, no período de 01 a 03.10.14, 06 a 10.10.14, 13 a 17.10.14 e 20
a 24.10.14 a fim de fazer visita técnica nas unidades do SINE, concedendo-
lhe dezesseis diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro
reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$1.153,94 (hum mil cento
e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o
artigo 3º; alínea a e b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do
anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a
despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº599/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIZABETH ARAÚJO
COLARES DE FREITAS**, que exerce a função de Agente Social, matrícula
nº200939-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no
dia 20.10.2014, a fim de participar de reunião referente assuntos inerentes
ao "Salão mãos do Brasil", concedendo-lhe meia diária, no valor unitário
de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)
acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$106,45
(cento e seis reais e quarenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo
no valor total de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e
cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/
Fortaleza, no valor de R\$1.658,60 (hum mil seiscentos e cinquenta e
oito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$1.907,00
(hum mil novecentos e sete reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º
e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe V do anexo I do
Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr

à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de
outubro de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 072/2014 IG Nº835567

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, inscrita
no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque,
230, Joaquim Távora, nesta Capital. CONTRATADA: **E.R. SOLUÇÕES
INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº05.778.325/0001-13, com
filial, sede administrativa, na Rua Pascoal Bardaro, nº355, Jardim Irajá,
Ribeirão Preto - SP, CEP: 14020-340. OBJETO: Constitui objeto deste
contrato a **aquisição de 30 DESKTOPS, todos novos e de primeiro
uso**, de acordo com as especificações constantes do item 01- no Anexo
único da ata de registro de preços nº10/2013, no Termo de Referência
do edital e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste
instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato,
em consonância com os preceitos do direito público e a Lei Federal
nº8.666/1993, com suas alterações, e, outras leis especiais necessárias
ao cumprimento do seu objeto a matéria na Ata de Registro de Preço
nº10/2013 - Pregão Eletrônico nº20130002, pertencente a Empresa de
Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, de acordo com os Processos
nº12792224-5 da ETICE, e nº5665852/2014 da STDS FORO: Fortaleza,
CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 36 (trinta e
seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na
forma do parágrafo único, do art.61, da Lei nº8.666/1993. O prazo de
execução do objeto deste contrato é de 45 (quarenta e cinco), contado
a partir do recebimento da Ordem de Compra. VALOR GLOBAL:
R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) pagos em DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.024.14303.01.449052.10.0.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS:
Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e
Desenvolvimento Social, George Eduardo Saliby - E. R Soluções
Informática Ltda e André Luis Machado Pelicioni - E. R Soluções
Informática Ltda.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº021/2014

APLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CEAS-CE, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Nº12.531, de
21 de dezembro de 1995 e Decreto Nº24.546, de 18 de julho de 1997,
em Reunião Extraordinária no dia 19 de setembro de 2014. RESOLVE:
Art.1º - Aprovar as alterações no Regimento Interno do Conselho
Estadual de Assistência Social (CEAS-CE). Art.2º - Esta Resolução entra
em vigor na data de sua publicação. Art.3º - Revogam-se as disposições
contrárias. Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2014

Renata Moreira da Silva
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº302/2014 - CEDCA-CE, de
11 de setembro de 2014.

**DELIBERA SOBRE OS PROJE-
TOS APRESENTADOS POR EN-
TIDADES SEM FIM LUCRA-
TIVOS PARA FINS DE FINAN-
CIAMENTO NO EDITAL 010/14
SDH/PR E DE Nº012/14 DO
CONANDA/SDH**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, Sra.
Célia Maria de Souza Melo Lima no uso da atribuição que lhe confere o
inciso IV do art.14 do Regimento Interno deste CEDCA/CE, aprovado
pelo Decreto 21.874, de 13 de abril de 1992, adota, ad referendum, a
seguinte Resolução e determina a sua publicação: CONSIDERANDO
Que nos Editais 010/14 e 012/14 constitui requisitos para análise de
projetos na área de crianças e adolescentes, previa aprovação do Conselho
Estadual de Criança e Adolescente para projetos com atuação em âmbito
estadual; CONSIDERANDO Os prazos para as entidades incluírem suas
propostas no SINCONV até o dia 15 e 23 respectivamente antes da VIII

Reunião Ordinária do CEDCA-CE agendada para o dia 17 próximo vindouro; CONSIDERANDO O quanto discutido na sua III Reunião Extraordinária pelos membros participantes realizada no dia 11 de Setembro de 2014; RESOLVE:

art.1º- Emitir parecer prévio das seguintes entidades e projetos; Centro de Defesa da Criança e Adolescente do Ceará – CEDECA-CE; Projetos Avançando na implementação do SINASE no Ceará: Ações articuladas para a garantia dos adolescentes em conflito com a lei e Criança e adolescente em ação, Políticas Públicas com participação: A experiência da rede OPA; Frente de Assistência a Criança Carente – FACC Projeto: Fala Sério; Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES Projeto Plano Estadual Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE – IEPRO Projeto núcleo de formação continuada de conselheiros de direitos e conselheiros tutelares. Fortaleza, 11 de Setembro de 2014.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ- CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº303/2014 – CEDCA-CE, de 11 de setembro de 2014.

DELIBERA SOBRE OS PROJETOS APRESENTADOS POR ENTIDADES SEM FIM LUCRATIVOS PARA FINS DE FINANCIAMENTO NO EDITAL 010/14 SDH/PR E DE Nº012/14 DO CONANDA/SDH

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, Sra. Célia Maria de Souza Melo Lima no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art.14 do Regimento Interno deste CEDCA/CE, aprovado pelo Decreto 21.874, de 13 de abril de 1992, adota, ad referendum, a seguinte Resolução e determina a sua publicação: CONSIDERANDO Que nos Editais 010/14 e 012/14 constitui requisitos para análise de projetos na área de crianças e adolescentes, previa aprovação do Conselho Estadual de Criança e Adolescente para projetos com atuação em âmbito estadual; CONSIDERANDO Os prazos para as entidades incluírem suas propostas no SINCONV até o dia 15 e 23 respectivamente antes da VIII Reunião Ordinária do CEDCA-CE agendada para o dia 17 próximo vindouro; CONSIDERANDO O quanto discutido na sua III Reunião Extraordinária pelos membros participantes realizada no dia 11 de Setembro de 2014; RESOLVE:

art.1º- Emitir parecer prévio negativo aos projetos; Cidadania em Ação – Crianças e Adolescentes e Capacitação Socioeducativa da Liga Esportiva Arte Cultural Beneficente – LEACB por não estar em consonância com o Edital. Fortaleza, 11 de Setembro de 2014.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ- CEDCA-CE

*** **

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2011
PROCESSO Nº5935302/2014 IG Nº833244**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) nº07.047.251/0001- 70, e no CGF nº06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “CONTRATADA”, e, de outro lado, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, na Cidade de Fortaleza, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº12.209.540/0001-69, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”; em conjunto denominadas “PARTES” e individualmente por “PARTE”, resolvem **aditar pela 3ª (TERCEIRA) vez o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica firmado sob o nº118/2011** em 05/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATO. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 05/10/2014 a 04/10/

2015. VALOR GLOBAL: 42.240,00 (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O documento anexo a este TERMO ADITIVO passa a substituir o ITEM 9 do CONTRATO, alterando o valor global estimado das despesas relativas ao fornecimento de energia elétrica prestado e os seus respectivos dados orçamentários: 4 7 2 0 0 0 2 . 0 8 . 2 4 3 . 0 2 4 . 2 1 3 0 3 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 0 0 . 0 4 7 2 0 0 0 2 . 0 8 . 2 4 3 . 0 2 4 . 2 1 3 0 3 . 0 8 . 3 3 9 0 3 9 . 0 0 . 0 . FORO: Fortaleza - CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Setembro de 2014; Ana Maria Cruz de Sousa - Secretária da STDS, em Exercício e Delfina Maria de Borba Pontes - Resp. pela Área de Clientes Institucionais e Silvana Claudia de Lima Accioly - Executiva de Clientes Institucionais. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza - CE, 16 de outubro de 2014.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº251/2011
PROCESSO Nº6127285/2014 IG Nº833600**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) nº07.047.251/0001- 70, e no CGF nº06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “CONTRATADA”, e, de outro lado, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, na Cidade de Fortaleza, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº08.675.169/0001-53, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal (is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”; em conjunto denominadas “PARTES” e individualmente por “PARTE”, resolvem **aditar pela 3ª (TERCEIRA) vez o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica firmado sob o nº251/2011** em 05/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATO. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 05/10/2014 a 04/10/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO: Ficam formalizadas, através deste TERMO ADITIVO, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, VALOR: R\$495.825,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 4 9 . 2 1 4 0 9 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 8 2 . 1 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 4 9 . 2 1 4 0 9 . 0 2 . 3 3 9 0 3 9 . 8 2 . 1 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 4 9 . 2 1 4 0 9 . 0 3 . 3 3 9 0 3 9 . 8 2 . 1 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 4 9 . 2 1 4 0 9 . 0 4 . 3 3 9 0 3 9 . 8 2 . 1 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 4 9 . 2 1 4 0 9 . 0 5 . 3 3 9 0 3 9 . 8 2 . 1 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 4 9 . 2 1 4 0 9 . 0 6 . 3 3 9 0 3 9 . 8 2 . 1 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 4 9 . 2 1 4 0 9 . 0 7 . 3 3 9 0 3 9 . 8 2 . 1 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 4 9 . 2 1 4 0 9 . 0 8 . 3 3 9 0 3 9 . 8 2 . 1 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 4 9 . 2 1 4 0 9 . 0 9 . 3 3 9 0 3 9 . 8 2 . 1 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 4 9 . 2 1 4 0 9 . 1 0 . 3 3 9 0 3 9 . 8 2 . 1 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 4 9 . 2 1 4 0 9 . 1 1 . 3 3 9 0 3 9 . 0 0 . 0 4 7 2 0 0 0 2 . 0 8 . 2 4 3 . 0 2 4 . 2 1 3 0 3 . 0 3 . 3 3 9 0 3 9 . 0 0 . 0 4 7 2 0 0 0 2 . 0 8 . 2 4 3 . 0 2 4 . 2 1 3 0 3 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 0 0 . 0 4 7 2 0 0 0 2 . 0 8 . 2 4 3 . 0 2 4 . 2 1 3 0 3 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 0 0 . 0 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 2 1 . 1 4 3 1 2 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 1 0 . 0 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 2 1 . 1 4 3 1 2 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 1 0 . 0 4 7 2 0 0 0 2 . 0 8 . 2 4 4 . 0 5 0 . 1 4 3 2 9 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 1 0 . 0 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 4 9 . 2 8 8 1 9 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 0 0 . 0 . FORO: Fortaleza - CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de outubro de 2014; Ana Maria Cruz de Sousa - Secretária da STDS, em Exercício e Delfina Maria de Borba Pontes - Resp. pela Área de Clientes Institucionais e Silvana Claudia de Lima Accioly - Executiva de Clientes Institucionais. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza - CE, 16 de outubro de 2014.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº161/2014 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Novembro/2014. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº161/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Eliane Curvelo Arruda	Coordenador, símbolo DNS 2	583.074.1-6	11,15	20	223,00
Rosaly Cavalcante Moura	Coordenador, símbolo DNS 2	300.012.1-4	11,15	20	223,00
Rejane Maria de Souza Carvalho	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	169.693.1-1	11,15	20	223,00
Veridiana dos Santos Mesquita	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	583.052.1-9	11,15	20	223,00
Aline Oliveira Carneiro	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	169.677.1-8	11,15	20	223,00
Ana Kátia Gomes Marreiro	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.068.1-9	11,15	20	223,00
Cícero Tarcisio de Alencar	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	300.001.1-0	11,15	20	223,00
Laete Fernandes de Souza Filho	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	169.694.1-9	11,15	20	223,00
José Romel Sales	Assessor Técnico, símbolo DAS1	169.682.1-8	11,15	20	223,00
Marcos Antônio Porfírio Sampaio	Assessor Técnico, símbolo DAS1	118.421.1-9	11,15	20	223,00
Adil Fernandes Oliveira	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.055.1-0	11,15	20	223,00
Alice da Silva Costa	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	300.017.1-0	11,15	20	223,00
Fernanda Helena Costa e Silva	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	169.679.1-2	11,15	20	223,00
Tunay Moraes Peixoto	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	583.077.1-8	11,15	20	223,00
Olena Marta Bezerra Costa	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	583.061.1-8	11,15	20	223,00
Eliane Curvelo Arruda	Coordenador, símbolo DNS 2	583.074.1-6	11,15	20	223,00
Rosaly Cavalcante Moura	Coordenador, símbolo DNS 2	300.012.1-4	11,15	20	223,00
Rejane Maria de Souza Carvalho	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	169.693.1-1	11,15	20	223,00
Veridiana dos Santos Mesquita	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	583.052.1-9	11,15	20	223,00
Aline Oliveira Carneiro	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	169.677.1-8	11,15	20	223,00
Greyce Gomes Dias	Coordenador, símbolo DNS 2	169.687.1-4	11,15	20	223,00
Nilo Jesse Ferreira dos Santos	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	300.028.1-4	11,15	20	223,00
Simone Braga e Melo	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.036.1-5	11,15	20	223,00
Janaina Barbosa Barros	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	300.030.1-2	11,15	20	223,00
Mariana Araújo Rocha	Assistente Técnico, símbolo DAS 1	300.029.1-1	11,15	20	223,00
Renata Santos Araújo	Articulador, DNS 3	300.035.1-9	11,15	20	223,00
Mirza Araújo Mapurunga Barreira	Assistente Técnico, símbolo DAS 1	300.0361-6	11,15	20	223,00
Fabiola Cristiane Sales Sampaio	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	300.008.1-1	11,15	20	223,00
Mateus Dias Pimentel	Orientador de Celula, DNS 3	583.047.1-9	11,15	20	223,00
Isabel Cristina Rebolças de Oliveira	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	583.056.1-8	11,15	20	223,00
Bruno Facundo Braga	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	300.038.1-1	11,15	20	223,00
Rosana Priscila Ribeiro	Assistente Técnico, símbolo DAS 2	300.037.1-3	11,15	20	223,00

*** **

PORTARIA Nº163/2014 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **BRUNO FACUNDO BRAGA**, ocupante do cargo Assessor Técnico, símbolo DAS 1, matrícula 300.038.1-1, durante o mês de Setembro/Outubro/2014. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 41/2014**

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO – SETUR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93, com sede à Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG - Térreo, CEP: 60.839-900, Cambéba, Fortaleza, Ceará CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA.**, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº12.285.169/0001-14, situada na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº180, Bairro Vicente Pinzon, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.181-206. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviço de vigilância armada, desarmada,**

cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação Nº09/2014, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, o Decreto Estadual nº28.397/2006 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, da Lei Federal nº8.666/1993. Parágrafo Único: Não obstante o prazo aqui estipulado, o presente instrumento contratual será automaticamente rescindido após a conclusão do Procedimento Licitatório constante no Processo de nº2485390/2014, referente ao Pregão Eletrônico Nº20140009/SETUR.. VALOR GLOBAL: R\$231.111,80 duzentos e trinta e um mil, cento e onze reais e oitenta centavos pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.075.21488.08.339037.00.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Liacy Corrêa de Moura (Servnac Seguranças Ltda)

Natalee Cerqueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº144295350, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL**, CPF 32421486300, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, classe 2 GRAU DE JURISDIÇÃO, Grupo Ocupacional de Atividades de Defensoria Pública - ADP, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10659817, lotada na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL	22.556,87
Total	22.556,87

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100811264, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO**, CPF 01650530382, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, classe ENTRANCIA ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Defensoria Pública - ADP, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10656214, lotado na Defensoria Pública Geral, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
SUBSÍDIO (LC Nº68/2008)	15.600,17
Total	15.600,17

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/01/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/11/2011, que concedeu aposentadoria à **BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO**, matrícula nº10656214. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 34/2014

CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº02.014.521/0001-23, com sede a Avenida Pinto Bandeira nº1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, Cep. 60811-150 CONTRATADA: **INTELBRÁS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÕES ELETRÔNICA BRASILEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº82.901.000/0001-27, com endereço na cidade de São José/SC, à Rodovia BR 101 – Km 210, S/N - Bairro Área industrial, CEP.: 88.104-800. OBJETO: O objeto deste certame é a **aquisição de CENTRAL PRIVADA COMUTAÇÃO TELEFÔNICA/ RÁDIO (bens materiais permanentes)** para que possa atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Ceará, conforme o disposto na planilha constante do ANEXO I AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, e aplicando subsidiariamente, a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes conforme especificações no ANEXO I do PREGÃO nº005/2013 SRP – SALC do 1º BIS (Amv) FORO: da Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12857 06200001.14.122.500.19292.01.44905200.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Tulio Iumatti Fererreira, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Susana Aurora Brockveld, pela empresa Intelbrás S/A - Indústria de Telecomunicações Eletrônicas Brasileira.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

RESOLUÇÃO Nº104, de 22 de setembro de 2014.

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº91 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, DEFININDO AS ATRIBUIÇÕES DE 47 (QUARENTA E SETE) CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO DE 2º GRAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.6º-B, inciso I, da Lei Complementar 06/97; CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará exercer as atividades consultiva, normativas e decisórias; CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº142, de 10 de julho de 2014, criou 22 (vinte e dois) cargos de membros do Segundo Grau da Defensoria Pública, adequando o quantitativo de cargos ao disposto no art.148, §4º, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art.6º-B, XXIII, da Lei Complementar Estadual nº06/97, na qual determina competir ao Conselho Superior da Defensoria Pública decidir sobre a implantação e extinção dos órgãos de atuação da Defensoria Pública Geral do Estado, bem como sobre a fixação e alteração de suas atribuições; e CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo nº14553992-0 DPGE (SPU), exarada na 16a. Sessão Ordinária, de 22 de setembro de 2014; RESOLVE: Art.1º Os itens 1 a 47 do Anexo I da Resolução nº91 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que dispõe acerca dos órgãos de atuação criados por lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO COM CARGOS CRIADOS POR LEI

1	1ª Defensoria Cível de 2º Grau
2	2ª Defensoria Cível de 2º Grau
3	3ª Defensoria Cível de 2º Grau
4	4ª Defensoria Cível de 2º Grau
5	5ª Defensoria Cível de 2º Grau
6	6ª Defensoria Cível de 2º Grau
7	7ª Defensoria Cível de 2º Grau
8	8ª Defensoria Cível de 2º Grau
9	9ª Defensoria Cível de 2º Grau
10	10ª Defensoria Cível de 2º Grau
11	11ª Defensoria Cível de 2º Grau
12	12ª Defensoria Cível de 2º Grau
13	13ª Defensoria Cível de 2º Grau
14	14ª Defensoria Cível de 2º Grau
15	15ª Defensoria Cível de 2º Grau
16	16ª Defensoria Cível de 2º Grau
17	17ª Defensoria Cível de 2º Grau
18	18ª Defensoria Cível de 2º Grau
19	19ª Defensoria Cível de 2º Grau
20	20ª Defensoria Cível de 2º Grau
21	21ª Defensoria Cível de 2º Grau
22	22ª Defensoria Cível de 2º Grau
23	23ª Defensoria Cível de 2º Grau
24	24ª Defensoria Cível de 2º Grau
25	25ª Defensoria Cível de 2º Grau
26	26ª Defensoria Cível de 2º Grau
27	27ª Defensoria Cível de 2º Grau
28	28ª Defensoria Cível de 2º Grau
29	29ª Defensoria Cível de 2º Grau
30	30ª Defensoria Cível de 2º Grau
31	31ª Defensoria Cível de 2º Grau
32	32ª Defensoria Cível de 2º Grau
33	33ª Defensoria Cível de 2º Grau
34	34ª Defensoria Cível de 2º Grau
35	35ª Defensoria Cível de 2º Grau
36	1ª Defensoria Criminal de 2º Grau
37	2ª Defensoria Criminal de 2º Grau
38	3ª Defensoria Criminal de 2º Grau
39	4ª Defensoria Criminal de 2º Grau
40	5ª Defensoria Criminal de 2º Grau
41	6ª Defensoria Criminal de 2º Grau
42	7ª Defensoria Criminal de 2º Grau
43	8ª Defensoria Criminal de 2º Grau
44	9ª Defensoria Criminal de 2º Grau
45	10ª Defensoria Criminal de 2º Grau
46	11ª Defensoria Criminal de 2º Grau
47	12ª Defensoria Criminal de 2º Grau

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 22 de setembro de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho

PRESIDENTE

Túlio Iumatti

CONSELHEIRO NATO

Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu

CONSELHEIRA NATA

Amélia Soares da Rocha

CONSELHEIRA ELEITA

Epaminondas Carvalho Feitosa

CONSELHEIRO ELEITO

Gustavo Gonçalves de Barros

CONSELHEIRO ELEITO

Alfredo Jorge Homs Neto

CONSELHEIRO ELEITO

*** **

**SÚMULA DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
REALIZADA EM 22/09/14**

Às 09:00 (nove horas) do dia 22 de setembro de 2014 (dois mil e catorze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 16ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, através de e-mail institucional regularmente distribuídos a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo nº13131936-1; 2) Processo nº13814323-4; 3) Processo nº13131831-4; 4) Processo nº14553992-0; 5) Processo nº14535374-5; 6) Processo nº14395268-4; 7) Processo nº14495012-0; 8) Processo nº14593087-4; 9) Processo nº14293537-9. Compareceram os seguintes membros: a Defensora Pública Geral e Presidente do CONSUP, Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho, Conselheira Nata; o Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Túlio Iumatti, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, Conselheira Nata; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita, Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito, Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito, Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito e a Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, Ouvidora-Geral. Representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho e secretariada pelo Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior. Presentes ainda os Defensores Públicos, Dra. Rozane Martins Miranda Magalhães e Dr. Hélio Vasconcelos. Foram aprovadas nesta Sessão as Súmulas da 4ª Sessão Extraordinária e da 5ª Sessão Extraordinária. De acordo com o art.22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: Dra. Andréa Coelho apresentou manifestação do Supervisor do Núcleo de Sobral Dr. David Gomes acerca da realização de sessões itinerantes do CONSUP nas comarcas do Interior do Estado. A Presidente solicitou a inversão da pauta, iniciando-se com a análise do processo nº14553992-0, que tem como parte interessada a Assessoria de Planejamento e Controle-ASPLAC, onde apresenta Alteração da Resolução nº91, cuja a Relatora é a Conselheira Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, que apresentou seu voto no sentido de alteração do anexo I da tabela da Resolução nº91 no que foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros, regulamentando a atribuição de 22 (vinte e dois) cargos de Defensor Público de 2º Grau, nos termos da Lei Complementar nº142, de 10 de julho de 2014. Em pauta o processo nº13131936-1, que tem como parte interessada a Dra. Rozane Martins Miranda Magalhães onde apresenta Proposta de Resolução do Núcleo de Mediação Familiar, cujo Relator-Vista é o Conselheiro Túlio Iumatti que apresentou seu voto e após análise e modificações foi aprovada a resolução. Em pauta o processo nº14495012-0, que tem como parte interessada o Dr. Bruno Di Miceli da Silveira, que apresenta pedido de autorização para afastamento a fim de cursar Curso de Mestrado em Lisboa, cujo relator é o Conselheiro Alfredo Jorge Homs Neto, bem como o processo nº14593087-4, que tem como parte interessada o Dr. Hélio Sousa Vasconcelos, onde requer afastamento remunerado para cursar Mestrado em Lisboa, de mesma relatoria. Passou o Relator à leitura de seu voto, no sentido de que, tendo se comprovado documentalmente os requisitos exigidos para os afastamentos pretendidos, manifestar-se pelo deferimento do pleito de ambos os interessados, o que foi aprovado por unanimidade. Em pauta o processo nº13814323-4, que tem como parte interessada o Dr. Luis Fernando de Castro da Paz e o Dr. Túlio Iumatti, onde apresentam proposta de Resolução que trata da cessão de Defensores Públicos. A

Relatora-Vista do processo, Conselheira Amélia Soares da Rocha, apresentou voto e após análise e modificações foi aprovada a resolução. Concluída a votação, passou-se à análise do processo nº13131831-4 que tem como parte interessada a Ouvidoria Geral da DPGE onde apresenta Proposta do Prêmio "Defensor Público Cidadão", cuja Relatora-Vista é a Conselheira Amélia Soares da Rocha, que apresentou seu voto no sentido de aprovar a proposta, o que foi rejeitado pela maioria dos Conselheiros presentes. Antes da apreciação daquele processo, deu-se a retirada da Dra. Andréa Coelho, em virtude de sua participação em reunião do CONDEGE, no estado do Paraná, a fim de viabilizar o "Projeto Defensoria Pública Sem Fontesiras". Em pauta o processo nº14535374-5, que tem como parte interessada a Assessoria de Planejamento e Controle-ASPLAC, onde apresenta solicitação de Nota Abonadora, pelo inciso V do art.2º da Resolução nº51/2011, de Relatoria do Conselheiro Epaminondas Carvalho Feitosa, que apresentou seu voto no sentido de aprovar a proposta, no que foi acompanhado pela unanimidade dos Conselheiros. Em pauta o processo nº14395268-4, que tem como parte interessada a Escola Superior da Defensoria Pública-ESDEP e o Centro de Estudos Jurídicos e Aperfeiçoamento Funcional-CEJ onde apresenta Teses aprovadas do I Encontro de Teses, cujo relator é o Conselheiro Epaminondas Carvalho Feitosa, que apresentou seu voto no sentido de aprovar as deliberações com a modificação da redação original, no que foi seguido por unanimidade dos Conselheiros, quanto ao mesmo processo, determinou-se ainda que os autos sejam remetidas à ESDC, para que, nos termos da Resolução nº51, sejam juntados os documentos originais, a fim de que se conceda nota abonadora aos participantes, e de nota de elogio à Defensora Pública Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública. Em pauta o processo nº14293537-9, que tem como parte interessada a Dra. Gilsandra Novaes Feitosa Peixoto onde apresenta consulta, cujo relator é o Conselheiro Alfredo Jorge Homs Neto, que apresentou seu voto por escrito, ora anexo à presente ata, tendo a Defensora Pública Dra. Amélia Rocha pedido vista dos autos. Fora a próxima sessão ordinária designada para o dia 03 de julho, sendo aprovada pela unanimidade dos conselheiros. O Subdefensor Público Geral, presidindo a sessão, perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e como nada disseram, a ata foi lida e aprovada à unanimidade, dando-se por encerrada a presente reunião às 13h. Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

*** **

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº14042502-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº219/2014, publicada no D.O.E. CE nº057, datado de 27 de março de 2014, visando apurar a responsabilidade funcional da Delegada de Polícia Civil KEURY ALVES SOARES SALOMÃO, a qual, no dia 15/01/2014, teria descumprido uma determinação do Delegado Regional de Russas, Marciliano de Oliveira Ribeiro, para comparecer a uma reunião com todos os delegados municipais ligados à referida Regional, ocasião em que supostamente justificara sua ausência à reunião em razão de oitivas a serem realizadas na Delegacia Municipal de São João do Jaguaribe/CE; CONSIDERANDO ainda constar do raio apuratório, que após contato telefônico com servidor da Delegacia de São João do Jaguaribe, o Delegado Regional fora informado que no dia em comento, qual seja, em 15/01/2014, a acusada não comparecera naquela unidade policial, de modo que, em tese a sindicada faltou com a verdade diante de seu superior imediato; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, a sindicada afirmou que não faltara com a verdade diante de seu superior hierárquico, haja vista que realmente iria realizar algumas oitivas na data da aludida reunião, entretanto, na noite antecedente ao ocorrido (14/01/2014), tivera que se deslocar, extraordinariamente, para Fortaleza, pois seu filho de 11 (onze) meses estava com problemas de saúde, asseverando ainda que na ocasião, em razão da aflição pela qual passava, cientificara apenas um inspetor de serviço na referida unidade policial; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, após o contato telefônico do Delegado Regional de Russas com um servidor da Delegacia Municipal de São João do Jaguaribe, momento em que o superior hierárquico tomou ciência da ausência da DPC Keury, nesta ocasião, a acusada tentou manter contato com o referido superior imediato, visando informar-lhe sobre o motivo do seu afastamento fortuito, contudo, não obteve êxito; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos, os quais corroboraram com a versão da acusada, no sentido de que a ausência da unidade policial e o

não comparecimento à reunião ocorreram por motivo justo, e não por descumprimento de determinação superior, bem como, que a sindicada não faltou com a verdade no exercício de suas funções, posto que ainda tentou justificar seu afastamento por circunstância relevante em tempo hábil, todavia não conseguiu fazê-lo; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar o Relatório** de fls. 68/72, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em desfavor da Delegada de Polícia Civil **KEURY ALVES SOARES SALOMÃO** - M.F. Nº198.861-1-5, em virtude da ausência de transgressão disciplinar, nos termos do art.124, e §1º da Lei nº12.124/1993. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº12060272-5, instaurado através da Portaria CGD nº598/2014, publicada no D.O.E. nº131, datado de 18 de julho de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar CB PM JOSÉ SVAN GOIANA DE FREITAS, o qual, no dia 10/02/2010, por volta das 10h00, na rua Pedro Arthur, nº1022, bairro Carlito Pamplona, nesta urbe, ocasião em que estaria armado e fardado, supostamente, teria ameaçado sua irmã, Maria da Conceição, e sua prima, Rivânia Mare Goiana de Lima, após um desentendimento entre as referidas e a companheira do militar; CONSIDERANDO ainda constar do raio apuratório, que o acusado estaria portando uma arma de fogo (revólver Taurus, cal 38, numeração PE400466) registrada em nome de terceiro, denominado Raimundo Trindade, e, em tese, apresentara um registro irregular do citado armamento, em nome de Geraldo Lopes Dutra, indivíduo acusado de tráfico de drogas, bem como, o miliciano teria repassado o revólver para a pessoa de Carlos Henrique Teles Rodrigues, o qual, no dia 10/02/2012, foi preso por uma equipe do RAI0; CONSIDERANDO que durante a instrução do presente procedimento, restou evidenciado que o aconselhado foi excluído da Corporação em virtude de seu falecimento, conforme registro no Boletim do Comando Geral nº043, de 05/03/2013 (doc. acostado aos autos); CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito, em razão da extinção da punibilidade do aconselhado pela morte do mesmo; **RESOLVE homologar o Relatório** de fls. 56, e **arquivar o presente Conselho de Disciplina** instaurado em desfavor do policial militar CB PM JOSÉ SVAN GOIANA DE FREITAS - M.F. Nº016.521-1-7, tendo em vista a perda de objeto, nos termos do art.74, inc. I do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº11131717-7, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº553/2014, publicada no D.O.E. CE nº121, datado de 03 de julho de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM FRANCISCO DEMÓSTENES DE SOUSA SILVA TURBANO e SD PM TIARLIS CAMURÇA DA SILVA, os quais, no dia 02/01/2011, por volta das 16h30, durante o atendimento de uma ocorrência na cidade de Boa Viagem/CE, supostamente teriam agredido fisicamente o Sr. Evandro Pereira da Silva, inclusive, efetuaram um disparo de arma de fogo que veio a lesionar gravemente a referida pessoa; CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias, em razão dos mesmos fatos supra, foi instaurado o Inquérito Policial nº01-A/2011 - Delegacia

Municipal de Boa Viagem, no qual a autoridade policial concluiu pelo não indiciamento dos policiais, destacando que “não encontramos evidências mínimas de autoria e nem elementos para indiciar”, de modo que o procedimento findou arquivado; CONSIDERANDO o exame de corpo de delito do Sr. Evandro Pereira da Silva, o qual atestou a ofensa à integridade física do mesmo; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, os sindicatos foram acionados para atender uma ocorrência na Padaria “Nosso Pão”, situada no mencionado município, visto que o Sr. Evandro estava perturbando os clientes do estabelecimento; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os militares afirmaram que após solicitarem ao Sr. Evandro que este saísse da padaria e fosse para a sua residência, ele não atendeu os policiais, dirigindo-se à casa vizinha e sentando numa cadeira sem autorização dos proprietários da casa, ocasião em que abordaram novamente a vítima, a qual partiu agredindo o SD Francisco Demóstenes; CONSIDERANDO ainda o declarado pelos sindicatos, os quais asseveraram que a agressão física partiu do Sr. Evandro, que pulou no policial e tentou tomar a arma do sindicato do coldre, e, enquanto a praça tentava segurar a pistola, ocorreu um disparo acidental que atingiu a perna e o pé da vítima; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos, os quais corroboraram com a versão apresentada pelos sindicatos, asseverando que o Sr. Evandro investiu inesperadamente contra os policiais, inclusive, tentara tomar a arma do SD Demóstenes, oportunidade em que ouviram o tiro; CONSIDERANDO o exposto, não há elementos que atestem uma má atuação profissional por parte dos sindicatos, bem como se o disparo efetuado intencionava lesionar a vítima; CONSIDERANDO o relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar o Relatório** de fls. 125/135, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES SD PM FRANCISCO DEMÓSTENES DE SOUSA SILVA TURBANO** - M.F. Nº304.594-1-5 e **SD PM TIARLIS CAMURÇA DA SILVA** - M.F. Nº304.596-1-X, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c o art.32, inc. I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº11666444-4, instaurada através da Portaria CGD nº502/2013, publicada no D.O.E nº112, de 18/06/2013, com a Portaria CGD nº904/2013 - Corrigenda, publicada no D.O.E. nº189, de 08/10/2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM MÁRIO CAMPELO GONDIM, SD PM MANOEL SILVA SOUZA JÚNIOR, SD PM RAFAEL DA SILVA ALENCAR, SD PM JACKSON LOBO DA COSTA, SD PM FRANCISCO GERLANO DOS REIS SILVA e SD PM FRANCISCO BRUNO DA SILVA ALMEIDA, em razão destes, quando de serviço nas viaturas RD's 1247 e 1248, no dia 29/09/2011, por volta das 23h00, supostamente teriam agredido fisicamente os menores F.N.S., R.V.M.C., F.D.M.S., L.C.F.F. e A.S.F., por ocasião da apreensão destes; CONSIDERANDO que os fatos supra foram noticiados através do Ofício nº222/2011 (de 18/11/2011), oriundo da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel/CE, informando os fatos relatados no Termo de Comparecimento (controle externo da atividade policial); CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, após serem acionados por terceiros (vítimas de roubo), os sindicatos localizaram e apreenderam os supostos autores do delito, no caso os 05 (cinco) adolescentes mencionados na peça instauradora, os quais foram reconhecidos pelas vítimas, culminando no registro dos fatos através do Boletim de Ocorrência nº204-7325/2011 - Delegacia Metropolitana de Maracanaú, onde os menores figuram como infratores; CONSIDERANDO que consta dos autos, registros fotográficos indicando prováveis lesões corporais, entretanto, além de inexistir inscrição de data, não há elementos que relacionem as imagens com as pessoas e os fatos em apuração; CONSIDERANDO a prova material acostada aos autos, qual seja, os exames de corpo delito do menor A.S.F., perícias estas procedidas em períodos incompatíveis com os fatos em apuração (em 10/12/2010 e 15/07/2010), a qual não corroborou com o disposto na denúncia, face à conclusão pela “ausência de lesões visíveis de interesse médico-legal”;

CONSIDERANDO que dos cinco adolescentes mencionados no raio apuratório, apenas dois compareceram para prestar esclarecimentos, testemunhos estes que não possibilitaram a individualização das condutas dos acusados; CONSIDERANDO o relatado pelas vítimas do roubo, supostamente praticado pelos adolescentes, e que resultou na apreensão dos menores, as quais afirmaram ter presenciado a abordagem, asseverando que não testemunharam agressões físicas; CONSIDERANDO o relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar o Relatório** de fls. 288/305, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES** SD PM MÁRIO CAMPELO GONDIM - M.F nº304.022-1-9, SD PM MANOEL SILVA SOUZA JÚNIOR - M.F nº302.503-1-1, SD PM RAFAEL DA SILVA ALENCAR - M.F nº304.080-1-2, SD PM JACKSON LOBO DA COSTA - M.F nº303.788-1-4, SD PM FRANCISCO GERLANO DOS REIS SILVA - M.F nº304.400-1-3 e SD PM FRANCISCO BRUNO DA SILVA ALMEIDA - M.F nº304.353-1-1, em razão da insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.**

Frederico Sérgio Lacerda Malta

**CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO**

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c o art.32, inc. I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº12061238-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº304/2013, publicada no D.O.E. nº084, datado de 08 de maio de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM ROGÉRIO CANDIDO DA SILVA e SD PM NELSON SANTIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO, em razão de denúncia formulada pelo Sr. Helmut Waser, noticiada através de dossiê acostado aos autos, onde consta que o denunciante supostamente foi vítima de racismo, corrupção e incompetência policial por parte dos supracitados militares, quando dos fatos ocorridos no dia 25/11/2011, por volta das 01h30, na Rua João Cordeiro, bairro Praia de Iracema, em frente ao Restaurante 'Brazão', nesta urbe, após o referido turista ter sido, em tese, roubado e agredido fisicamente por travestis; CONSIDERANDO que os fatos em tela foram registrados pelo denunciante através do Boletim de Ocorrência nº317-2117/2011 - Delegacia de Proteção ao Turista; CONSIDERANDO o registro de ocorrência M9452298 da CIOPS, onde consta "Solicitante desligou informa que acabou de chegar os policiais no local, informa que era uma mulher tentando agredir um homem. Ao chegar no local foi verificado que já havia viaturas da PMTUR viaturas 3020 e 3038 resolveram a ocorrência no local"; CONSIDERANDO os registros fotográficos acostados aos autos, nos quais verificam-se as lesões sofridas pela vítima, agressões estas atribuídas aos travestis; CONSIDERANDO que de acordo com o denunciante, a incompetência policial teria ocorrido em relação ao atendimento da ocorrência pelos milicianos, afirmando que os acusados estariam em conluio com os travestis que o roubaram, com a finalidade de receber vantagem pecuniária ilícita; CONSIDERANDO que consoante o apurado, não há elementos que demonstrem como a ocorrência em questão teve início, visto que os envolvidos apresentaram versões totalmente divergentes, enquanto o denunciante afirmou ter sido roubado e agredido fisicamente pelos travestis, estes por sua vez, afirmaram que após o turista ter se desentendido com um dos transformistas, em represália, roubara a bolsa de um deles, ocasião em que fora agredido pelo grupo, e após, adentrara no restaurante 'Brazão' em busca de refúgio; CONSIDERANDO o relatado pelos sindicados, informando que a partir da chegada ao local, tentaram ouvir os envolvidos no intuito de controlar a situação, contudo, sentiram dificuldade na comunicação com o denunciante, haja vista que este não falava português, asseverando ainda, que as partes não quiseram ir para a Delegacia registrar o ocorrido; CONSIDERANDO que após análise do ocorrido, ficou plenamente evidenciado que os acusados não adotaram as medidas cabíveis para resolver a ocorrência, posto que ao encontrarem uma pessoa visivelmente lesionada e se queixando de um roubo do qual fora vítima, estando os agressores e supostos autores do delito no mesmo local, deveriam ter colhidos os dados pertinentes das partes, e conduzido-as à Delegacia, com o fito de viabilizar a comunicação com o turista, bem como a apuração os fatos; CONSIDERANDO que é dever do militar

estadual servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, atuar sempre dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do seu Código Disciplinar; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar; **RESOLVE homologar o Relatório** de fls. 194/199, e **punir com REPREENSÃO** o policial militar SD PM **ROGÉRIO CANDIDO DA SILVA** - M.F. Nº151.751-1-7, de acordo com o Art.16, parágrafo único, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo a regra contida no Art.7º, inc. V, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. IV, XIII, XV, XXIII, XXXIII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, e §3º, c/c o Art.13, §2º, incs. XVIII e LIII, com atenuantes dos incs. I e II do Art.35, e agravantes dos incs. II e VI do Art.36, permanecendo no comportamento ÓTIMO, conforme dispõe o Art.54, inc. II; e **punir com REPREENSÃO** o policial militar SD PM **NELSON SANTIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO** - M.F. Nº301.551-1-4, de acordo com o Art.16, parágrafo único, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo a regra contida no Art.7º, inc. V, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. IV, XIII, XV, XXIII, XXXIII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, e §3º, c/c o Art.13, §2º, incs. XVIII e LIII, com atenuantes dos incs. I e II do Art.35, e agravantes dos incs. II e VI do Art.36, permanecendo no comportamento BOM, conforme dispõe o Art.54, inc. III, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.**

Frederico Sérgio Lacerda Malta

**CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO**

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13482458-0, instaurada através da Portaria CGD nº800/2013, publicada no D.O.E. CE nº162, datado de 30/08/2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM JEISON FEITOSA BEZERRA, em razão de fatos que tiveram início no dia 22/03/2013, nesta urbe, quando o referido militar supostamente agira de má-fé na negociação de um veículo (golf flash, de placas NHA 0259), inclusive, o automóvel estaria com mandado de busca e apreensão em aberto, assim como, o acusado ainda teria conduzido o carro para um "desmanche", antes de entregá-lo no Posto da Polícia Rodoviária Federal - PRF; CONSIDERANDO ainda constar do raio apuratório, que o sindicato teria ameaçado o Sr. Carlos Henrique Santiago de Oliveira (denunciante); CONSIDERANDO o relatado pelo denunciante, noticiando que comprara o referido veículo da pessoa de Cristiane Andrade Mendonça, através de procuração, ocasião em que assumira a responsabilidade relativa ao pagamento do financiamento, inclusive das prestações em atraso, mas que posteriormente, resolvera negociar (verbalmente) o veículo com o sindicato, realizando a troca do automóvel (golf) pelo carro do policial (peugeot), contudo, não realizara o 'check list' dos itens/acessórios do veículo; CONSIDERANDO que o noticiante ainda declarou, que se arrependera da troca, e, ao procurar o sindicato, este só aceitaria desfazer o negócio quando o denunciante repassasse o montante gasto com o golf, e que devolvera o peugeot do miliciano, porém, seu automóvel (golf) fora entregue na PRF, após a retirada de vários acessórios; CONSIDERANDO que o sindicato, em sede de interrogatório, confirmou que efetivara a troca de veículos com o Sr. Carlos Henrique, oportunidade em que repassou um peugeot devidamente quitado, e deveria ter recebido o golf assumindo 11 (onze) parcelas pagas e apenas 01 (uma) em atraso, contudo, posteriormente o próprio denunciante revelou que o veículo (golf) negociado, estava há mais de 03 (três) anos com prestações em atraso; CONSIDERANDO que ainda de acordo com o acusado, após pesquisa junto ao DETRAN/CE, a praça verificou a real situação do veículo, o qual já estava com mandado de busca e apreensão expedido com data anterior à negociação, e, mesmo tendo efetuado gastos com o golf, entregou o bem na PRF, em Caucaia/CE; CONSIDERANDO que de acordo com o testemunho da Sra. Cristiane Andrade Mendonça, esta aduziu que em razão de estar com as prestações do financiamento em atraso, teria repassado uma procuração à pessoa de Carlos Henrique Santiago de Oliveira, para que este resolvesse a situação do bem junto ao Banco e não para vendê-lo, todavia, o denunciante agira com má-fé, repassando o automóvel para terceiro, no caso o SD Jeison;

CONSIDERANDO no entanto, não restou provada a má-fé do sindicado na negociação, diante da inexistência de elementos que demonstrem se o militar tinha conhecimento da conduta do denunciante e/ou da condição irregular do carro; CONSIDERANDO ainda, que apesar dos registros fotográficos constantes nos autos, não há provas que atestem se o acusado de fato levou o veículo (golf) ao “desmanche” de carros; CONSIDERANDO que de igual modo, não há testemunhas que tenham presenciado as supostas ameaças proferidas pelo militar em desfavor do denunciante; CONSIDERANDO o relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, sugere o arquivamento do procedimento diante da insuficiência de provas; **RESOLVE homologar o Relatório** de fls. 152/156, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em desfavor do policial militar SD PM **JEISON FEITOSA BEZERRA** - M.F nº302.214-1-9, em razão da insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA** - CGD, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº932/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **EDUARDA DUARTE DE LIMA** que perceberá a importância mensal de R\$R\$325,16 (Trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação.. **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº935/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **EDUARDA DUARTE DE LIMA**, durante o mês de novembro, no valor de R\$44,00 (quarenta e quatro reais). **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº950/2014 - O SINDICANTE, MANOEL ROGÉLIO RODRIGUES NASCIMENTO, TEN PM, DA CELULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº320/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº084, de 08/05/2013; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos contidos na documentação registrada nos autos do SPU nº145501507-0, que versa sobre denúncia em desfavor do policial militar, ST FRANCISCO ERIVALDO ALVES BEZERRA, M.F.: 099.681-1-3, lotado no BPRE; CONSIDERANDO a prisão em flagrante realizada no dia 06.08.2014, por uma equipe de policiais da COIN em desfavor da Srª Yara da Silva Aquino, Sr. Ney Martins Melo e Sr. Francisco Ernaldo de Oliveira Silva, conhecido pela alcunha de “Neguinho”, por envolvimento com tráfico de drogas e porte ilegal de arma; CONSIDERANDO que dessa prisão foi apreendido o seguinte material: 09 (nove) papérolas embaladas em sacos plásticos contendo cocaína, 01 (um) revólver taurus, cal. 38, nº1316624, 18 (dezoito) munições calibre 38, 01 (um) atomóvel corolla, cor prata, placas MUY 1884, a quantia em moeda nacional de R\$9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), folha de caderno contendo

anotações de nomes e valores e 03 (três) aparelhos celulares; CONSIDERANDO que antes da efetivação da prisão dos três envolvidos, o policial militar em epígrafe juntamente com o acusado de nome, Francisco Ernaldo de Oliveira Silva, foram abordados na CE040 pelo CB PM César, da COIN, e que em razão das circunstâncias teve seu veículo (Siena, cor cinza, placas OSG7354), vistoriado, porém nada de ilícito foi encontrado, sendo então liberado; CONSIDERANDO que em Termo de Interrogatório, durante a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante prestado por um dos envolvidos, Sr. Francisco Ernaldo de Oliveira Silva, este por duas vezes citou o nome do policial militar em tela (Inquérito Policial nº207-00077/2014-Delegacia Metropolitana de Aquiraz-CE); CONSIDERANDO que no dia seguinte 07.08.2014, o referido ST PM, espontaneamente prestou um Termo de Declarações na mesma delegacia sobre as circunstâncias do fato, o qual informou que conhecia a pessoa de um dos acusados, Sr. Francisco Ernaldo de Oliveira Silva, conhecido pela alcunha de “Neguinho”, e que no dia da sua prisão encontrava-se com ele momentos antes no interior do seu próprio veículo se deslocando ao Município de Aquiraz-CE; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão(ões) disciplinar(es), conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos; **RESOLVE: I) Baixar a presente Portaria** em desfavor do **SERVIDOR** supracitado; II) Fica cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. **PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Manoel Rogélio Rodrigues Nascimento
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº956/2014 – CORRIGENDA - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inc. I da Lei 13.407/03 c/c Art.41 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e; **RESOLVE:** Retificar a Portaria CGD nº567/2014, publicada no Diário Oficial Série 3, Ano VI, nº121 de 03/07/2014. **Onde se lê** “...atualmente lotado na função de Administrador da Cadeia Pública do Município de Acopiara/Ce...”. **Leia-se** “...atualmente lotado na função de Administrador da Cadeia Pública do Município de Aracoiaba/Ce...”. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº957/2014 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.3º, incisos I e IV, c/c o Art.5º, incisos I e II, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.41 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e; CONSIDERANDO a observância irrestrita aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, nos termos do que assim prevê o Art.37, caput, da Constituição Federal em vigor, e os critérios técnico institucionais da conveniência e oportunidade, bem assim, o princípio da supremacia do interesse público, **RESOLVE: I) Dissolver a 6ª Comissão Militar Permanente de Disciplina**, atualmente composta pelos **OFICIAIS**; CAPITÃO PM Caio Lorenzo Serpa Garrido Braga, MF. 117.016-1-2 (PRESIDENTE), CAPITÃO PM Alan Lúcio de Andrade, MF.167.554-1-9 (INTERROGANTE) e CAPITÃO PM Francisco Hayalla de Paula Moreira, MF. 125.194-1-9 (ESCRIVÃO E RELATOR); II) **Reconstituir as 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Comissões Militares Permanentes de Disciplina (CMPDs)**, passando estas a funcionar com as seguintes formações: 1ª CMPD: MAJOR BM **HENRIQUE CÉSAR MONTEIRO CARVALHO**, MF. 110.512-1-9 (PRESIDENTE), CAPITÃO PM **HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM**, MF. 127.955-1-3 (INTERROGANTE) e 1ª TENENTE PM **ILANA GOMES PIRES**, MF. 151.837-1-3 (ESCRIVÃO

E RELATORA); 2ª CMPD: MAJ BM PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA, MF. 116.095-1-1 (PRESIDENTE), CAPITÃO PM CAIO LORENZO SERPA GARRIDO BRAGA, MF. 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1º TENENTE PM MANOEL ROGÉLIO RODRIGUES NASCIMENTO, MF. 108.163-1-9 (ESCRIVÃO E RELATOR); 4ª CMPD: TENENTE CORONEL PM VLADIMIR FEIJÓ FROTA, MF. 002.631-1-7 (PRESIDENTE), CAPITÃO PM MARCELO RIBEIRO ABREU, MF. 108.105-1-5 (INTERROGANTE) e 1º TENENTE PM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, MF. 111.553-1-6 (ESCRIVÃ E RELATORA); 5ª CMPD: TENENTE CORONEL PM ANTÔNIO SOARES NOGUEIRA, MF. 198.734-1-2 (PRESIDENTE), CAPITÃO PM MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO, MF. 108.104-1-8 (INTERROGANTE) e 1º TENENTE PM JOSÉ GERALDO DE SOUZA FIRMO, MF. 084.453-1-1 (ESCRIVÃO E RELATOR); III) **Redistribuir**, nos termos a seguir, **os processos disciplinares** que, até então, se encontravam na responsabilidade da 6ª CMPD: para a 1ª CMPD: CD – SPU 135066484; CD – SPU 137313780; CD – SPU 142584541 e CD – 115727396; para a 2ª CMPD: CD – SPU 127543287; CD – SPU 136838952; CD – SPU 137957092 e CD – SPU 145337456; para a 4ª CMPD: CD – SPU 125338120; PAD – SPU 143317920 e CD – SPU 144550229; para a 5ª CMPD: CD – SPU 136426727; CD – SPU 144598540 e CD – SPU 138178011.

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº958/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar deslocamento de servidores, a fim de instruir ordem de serviço datada do dia 28 de agosto de 2014, nos autos do Processo nº03255174 GTAC/SOU, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº958/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL	
					QUANT.	VALOR			
LEANDRO GONÇALVES MACIEL PINHO	INSPETOR PC	V	23/10/2014	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67	
SÍLVIO ÁTILA VIEIRA DA SILVA	SARGENTO PM	V	23/10/2014	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67	
FRANCISCO HELTON SILVA SOUSA	SOLDADO PM	V	23/10/2014	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,6	
							TOTAL	GERAL	92,01

*** **

PORTARIA CGD Nº959/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Cariri-CERC/CGD, sediada na cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de diligenciar na DRPC e Cadeia Pública, em relação aos SPUs: 136856411, 144707470, 144028050, 135251842, Investigações Preliminares, concedendo-lhes (1,5) UMA diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº959/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL	
					QUANT.	VALOR			
WILTON FREIRE BARBOSA	SUBTENENTE PM	V	29 À 30/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE/ICÓ/CEDRO/ JUAZEIRO DO NORTE	1,5	61,33	92,00	92,00	
CÍCERO LUCENA DE FIGUEIREDO	SOLDADO PM	V	29 À 30/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE/ICÓ/CEDRO/ JUAZEIRO DO NORTE	1,5	61,33	92,00	92,00	
							TOTAL	GERAL	184,00

*** **

PORTARIA CGD Nº960/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Cariri-CERC/CGD, sediada na cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de diligenciar na DRPC local, em relação ao SPU 145802205, investigação preliminar, concedendo-lhes (1/2) MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº960/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
WILTON FREIRE BARBOSA	SUBTENENTE PM	000.076-1-7	V	24/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE/IGUATU/ JUAZEIRO DO NORTE	0,5	61,33	5%	32,20
CÍCERO LUCENA DE FIGUEIREDO	SOLDADO PM	000.099-1-1	V	24/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE/IGUATU/ JUAZEIRO DO NORTE	0,5	61,33	5%	32,20
							TOTAL	GERAL	64,40

*** **

PORTARIA Nº961/2014-GAB/CGD – SUBSTITUIÇÃO - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.3º, I e IV, c/c o Art.5º, I, II e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011/c Art.88, §4º, da Lei 13.407/2003 c/c Art.41 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e; CONSIDERANDO a observância irrestrita aos princípios administrativos da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, bem assim, os critérios da conveniência e da oportunidade; CONSIDERANDO que, com a dissolução da 6ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina, na responsabilidade da qual se encontrava o Conselho de Disciplina de SPU nº14170489-6, houve a dispensa do Capitão BM Allan Lúcio de Andrade, MF. 167.554-1-9, como escrivão e relator, no supracitado processo regular: RESOLVE: I) **Substituir** o Capitão BM **ALLAN LÚCIO DE ANDRADE**, MF. 167.554-1-9, pela 1ª Tenente PM Valdenívia Saraiva Falcão, MF. 108.598-1-6, na função de Escrivão e relator, nos autos do Conselho de Disciplina de SPU nº14170489-6, em cuja composição já constam o Capitão PM Moisés Loliola Weine, MF. 117.022-1-X (PRESIDENTE) e o Capitão PM Caio Lourenço Serpa Garrido Braga, MF. 117.016-1-2 (INTERROGANTE); II) Cientificar o acusado e/ou o seu defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº962/2014 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo, e CONSIDERANDO o que consta na documentação sob SPU nº14672828-9, ofício nº953/2014 - GAB/SSPDS/CE, que versa sobre manifestação político-partidário por parte dos Capitães PPMM CÍCERO NONATO SOUSA PASSOS, M.F. 125.190-1-X, à época lotado na Controladoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - Órgão de Controle Externo Disciplinar; FRANCISCO EVERTON DE FARIAS TORRES, M.F. 127.964-1-2, lotado na 3ª Cia/12ºBPM; HUMBERTO MAIA COSTA FILHO, M.F. 113.320-1-3, lotado na 4ª Cia/16ºBPM; ANTÔNIO GESIVANDO DE MELO ANDRADE, M.F. 127.952-1-1, lotado na 2ª Cia do 14ºBPM, e JONE DE CASTRO BRASIL, M.F. 029.940-1-1, lotado na CALP/PMCE, manifestações estas, de apoio a candidaturas partidárias a cargos eletivos a deputado estadual e deputado federal pelo Estado do Ceará, aonde declinam o posto hierárquico, gravadas imagens e vozes em CD-Room (compact disc); CONSIDERANDO que a violação da disciplina militar se torna mais gravosa quanto mais elevado for o grau hierárquico de quem a cometer; CONSIDERANDO que aos militares são vedadas manifestações de cunho político-partidário; CONSIDERANDO que pelo episódio, o representante do Ministério Público Militar Estadual requisitou ao Comando da PMCE a instauração de inquérito policial militar para apurar possível prática de crime militar; CONSIDERANDO que o Comando da Polícia Militar instaurou Inquérito Policial Militar sob portaria nº108/2014-IPM/CFJM; CONSIDERANDO que essas atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, também violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXI, alínea "a", e §3º, caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares de acordo com o Art.12, §1º, incisos I, II, e §2º, inciso I, c/c Art.13 §1º, inciso LVIII e §2º, incisos XX, XXXIII, XLIX e 3º, inciso XXV tudo da Lei nº13.407/2003, RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, de acordo com o Art.75, da Lei nº13.407/2003; II) **Acolher a indicação dos oficiais** pelo Comando da PMCE **para compor o conselho**; III) **Designar os OFICIAIS**: TenCel PM Carlos Alberto Marques dos Reis M.F. nº082.607-1-0, como Presidente; Major Domingos Sérgio Duarte de Menezes, M.F. nº002.663-1-0, como Interrogante e Major PM Carlos Antônio Paulino de Sousa, M.F. nº000.890-1-X, como relator e escrivão, para instruírem o processo regular; IV) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; V) O Oficial designado e/ou presidente compareça a CGD no

prazo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº963/2014 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo, e CONSIDERANDO o que consta na documentação sob SPU nº14672829-7, ofício nº953/2014-GAB/SSPDS/CE, que versa sobre manifestação político-partidário por parte do Tenente PM DYEGO GALDINO BARCELOS, M.F. 151.851-1-2, lotado na 1ª Cia/16º BPM; do Tenente PM ALUÍSIO TEIXEIRA DA SILVA, M.F. 151.846-1-2, lotado na CFJM/PM; do Tenente PM ANTÔNIO LINCOLN ARAÚJO BATISTA, M. F. 151.836-1-6, lotado na Secretaria Executiva da PMCE; do Tenente PM ALANO TIMBÓ MAGALHÃES BIZARRIA, M.F. 151.183-1-4, lotado na 3ªCia do BPCOM e da Tenente PM NARACHAGAS FERNANDES, M.F. 151.860-1-1, lotada na 2ª Cia/EPMONT, manifestações estas, de apoio a candidaturas partidárias a cargos eletivos a deputado estadual e deputado federal pelo Estado do Ceará, aonde declinam o posto hierárquico, gravadas imagens e vozes em CD-Room (compact disc); CONSIDERANDO que a violação da disciplina militar se torna mais gravosa quanto mais elevado for o grau hierárquico de quem a cometer; CONSIDERANDO que aos militares são vedadas manifestações de cunho político-partidário; CONSIDERANDO que pelo episódio o representante do Ministério Público Militar Estadual requisitou ao Comando da PMCE a instauração de inquérito policial militar para apurar possível prática de crime militar; CONSIDERANDO que o Comando da Polícia Militar instaurou Inquérito Policial Militar sob Portaria nº108/2014-IPM-CFJM; CONSIDERANDO que essas atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, também violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXI alínea "a", e §3º, caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares de acordo com o Art.12, §1º, incisos I, II, e §2º inciso I, c/c Art.13 §1º, inciso LVIII e §2º, incisos XX, XXXIII, XLIX e §3º, inciso XXV, tudo da Lei nº13.407/2003; RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, de acordo com o Art.75, da Lei nº13.407/2003; II) **Acolher a indicação dos oficiais** pelo Comando da PMCE **para compor o conselho**; III) **Designar os OFICIAIS**: TenCel PM Marcelo de Lima Furtado M.F. nº092.596-1-X, como Presidente; Major PM Marcos Franklin Oliveira de Araújo M.F. nº100.344-1-8, como Interrogante e Major PM Francisco Roberto Ribeiro Costa, M.F. nº091.364-1-X, como relator e escrivão, para instruírem o processo regular; IV) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; V) O Oficial designado e/ou presidente compareça a CGD no prazo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº964/2014 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo e CONSIDERANDO o que consta na documentação sob SPU nº14672826-2, ofício nº953/2014 GAB/SSPDS/CE, que versa sobre manifestação político-partidário por parte do Major BM LUÍS ONOFRE DO NASCIMENTO FILHO, M.F. 104.354-1-2, lotado no 1º GB/CBM, do Major BM HOMERO CATUNDA BATISTA, M.F. 105.580-1-8, lotado no 3º SB/1ºGB, do Major BM FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES, M.F. 105.576-1-5, lotado na 2ª SSMAR/CBM, do Major BM FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA JÚNIOR, M.F. 116.090-1-5, lotado no 2º SB/2ºGB, do Capitão BM JOSÉ SÍLVIO GIRÃO JÚNIOR, MF. 125.964-1-

3, lotado à época na Controladoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - Órgão de Controle Externo Disciplinar, e do Capitão BM ALAN LÚCIO DE ANDRADE, MF.167.554-1-9, lotado à época na Controladoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - Órgão de Controle Externo Disciplinar, manifestações estas, de apoio a candidaturas partidárias a cargos eletivos a deputado estadual e deputado federal pelo Estado do Ceará, aonde declinam o posto hierárquico, gravadas imagens e vozes em CD-Room (compact disc); CONSIDERANDO que a violação da disciplina militar se torna mais gravosa quanto mais elevado for o grau hierárquico de quem a cometer; CONSIDERANDO que aos militares são vedadas manifestações de cunho político-partidário; CONSIDERANDO que pelo episódio o representante do Ministério Público Militar Estadual requisitou ao Comando do CBMCE a instauração de inquérito policial militar para apurar possível prática de crime militar; CONSIDERANDO que o Comando do Corpo de Bombeiros Militar instaurou Inquérito Policial Militar sob portaria nº030/2014-CAPD; CONSIDERANDO que essas atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, também violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXI alínea "a", e §3º, caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares de acordo com o Art.12, §1º, incisos I, II, e §2º inciso I, c/c Art.13 §1º, inciso LVIII e §2º, incisos XX, XXXIII, XLIX e §3º incisos XXV tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, de acordo com o Art.75, da Lei nº13.407/2003; II) **Acolher a indicação dos oficiais** pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar para compor o conselho; III) **Designar os OFICIAIS**: TenCel BM Ronald Bezerra Aguiar M.F. nº082.562-1-7, como Presidente; TenCel BM Edson Santiago Viana M.F. nº099.428-1-5, como Interrogante e o TenCel BM Roberto Jorge de Castro Sanders, M.F. nº100.255-1-6, como relator e escrivão, para instruírem o processo regular; IV) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. V) O Oficial designado e/ou presidente compareça a CGD no prazo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº965/2014 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo, e CONSIDERANDO o que consta na documentação sob SPU nº14672762-2, ofício nº953/2014-GAB/SSPDS/CE, da lavra do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, que versa sobre manifestação político-partidário, por parte do Coronel PM RR FRANCISCO CAVALCANTE DE PAULA NETO, M.F. 028.532-1-3, do Tenente Coronel PM EUGÊNIO EDUARDO COSTA CARNEIRO, M.F. 027.897-1-X, lotado na CSAS/PMCE e do Major PM PLAUTO ROBERTO DE LIMA FERREIRA, M.F. 098.630-1-X, à disposição da SEJUS, manifestações estas de apoio a candidaturas partidárias a cargos eletivos a deputado estadual e deputado federal pelo Estado do Ceará, aonde declinam o posto hierárquico, gravadas imagens e vozes em CD-Room (compact disc); CONSIDERANDO que a violação da disciplina militar se torna mais gravosa quanto mais elevado for o grau hierárquico de quem a cometer; CONSIDERANDO que aos militares são vedadas manifestações de cunho político-partidário; CONSIDERANDO que pelo episódio o representante do Ministério Público Militar Estadual requisitou ao Comando da PMCE a instauração de inquérito policial militar para apurar possível prática de crime militar; CONSIDERANDO que o Comando da Polícia Militar instaurou Inquérito Policial Militar sob portaria nº108/2014-IPM/CFJM; CONSIDERANDO que essas atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, também violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXI alínea "a", e §3º, caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares de acordo com o Art.12, §1º, incisos I, II, e §2º inciso I, c/c Art.13, §1º, inciso LVIII e §2º, incisos XX, XXXIII, XLIX e 3º, inciso XXV tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, de acordo com o Art.75, da Lei nº13.407/2003; II) **Acolher a indicação dos oficiais** pelo Comando da PMCE para

compor o conselho; III) **Designar os OFICIAIS**: Coronel PM Júlio Rocha Aquino, M.F. nº002.625-1-X, como Presidente; Coronel PM Edder Sidney Vieira Paiva de Moraes, M.F. Nº092.349-1-8, como Interrogante e Coronel PM Francisco Othon Mota Souto, M.F. nº039.808-1-2, como relator e escrivão, para instruírem o processo regular; IV) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. V) O Oficial designado e/ou presidente compareça a CGD no prazo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº966/2014 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.3º, I e IV c/c art.5º, I, da Lei Complementar nº98/11, c/c Art.41, da Lei nº9.826/74, respondendo, RESOLVE: **Designar** o SERVIDOR lotado na Coordenadoria de Disciplina Militar: MAJOR BM - **HENRIQUE CÉSAR MONTEIRO CARVALHO** – MF:110.512-1-9, para presidir sindicância disciplinar envolvendo os Militares Estaduais da PMCE e CBMCE. Registre-se, publique-se. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº967/2014 – CGD - O SINDICANTE JOSÉ JORGE DE ARAÚJO JÚNIOR, SGT PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº984/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº205, de 31/10/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes na investigação preliminar protocolada sob SPU Nº13639935-5, realizada pelo GTAC; CONSIDERANDO do que restou apurado e do que pesa em desfavor do CB RAIMUNDO NUNES FERNANDES JÚNIOR, MF: 091.985-1-2, o aludido PM, quando de serviço como fiscal de policiamento da 2ªCia/2ºBPCOM, no dia 23/05/2013, por volta das 19 horas, teria adentrado na residência de Maria Onete Vasconcelos a procura de drogas e agredido seu filho; CONSIDERANDO que o policial teria agredido fisicamente o menor Paulo Anderson Vasconcelos dos Santos e danificou móveis daquela residência; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão (ões) disciplinar (es), conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do **SERVIDOR** militar supra; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

José Jorge de Araújo Júnior
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº968/2014 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º c/c art.3º, I e IV e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo, e CONSIDERANDO que o Capitão BM José Sílvio Girão Júnior, M.F. nº125.964-1-3, e o

Capitão PM Cícero Nonato Sousa Passos, MF.125.190-1-X, haviam sido nomeados para comporem o Conselho de Justificação, sob SPU nº11497500-0, em desfavor do Tenente PM Jairo da Silva, M.F. Nº091.991-1-X, publicado no DOE nº102, de 04/06/2014; CONSIDERANDO que os oficiais em referência foram apresentados aos seus respectivos órgãos de origem, deixando assim de compor aos quadros da Controladoria Geral de Disciplina; RESOLVE: 1) **Substituir** o Capitão BM **JOSÉ SÍLVIO GIRÃO JÚNIOR**, M.F. nº125.964-1-3, pelo Major BM Henrique César Monteiro Carvalho, M.F.110.512-1-9; e o Capitão PM **CÍCERO NONATO SOUSA PASSOS** pelo Capitão PM José Francinaldo Guedes Freitas Araújo, MF. 127.015-1-9, no referido Conselho de Justificação, o qual passa a figurar com a seguinte composição: Major BM Henrique César Monteiro Carvalho, M.F.110.512-1-9, como presidente, Major PM Maria Solange Oliveira da Silva, M.F. 108.511-1-4, como Interrogante e o Capitão PM José Francinaldo Guedes Freitas Araújo, MF. 127.015-1-9 como relator e escrivão; 2) Cientificar o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº969/2014 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º c/c art.3º, I e IV e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo, e CONSIDERANDO que o Capitão PM Francisco Hayalla de Paula Moreira, M.F. nº125.194-1-9, havia sido nomeado para compor o Conselho de Justificação, sob SPU nº14223025-1, em desfavor do Tenente PM Thiago Cândido da Silva, M.F. Nº151.863-1-3, publicado no DOE nº106, de 10/05/2014; CONSIDERANDO que o oficial em referência foi apresentado ao seu órgão de origem, deixando assim de compor aos quadros da Controladoria Geral de Disciplina; RESOLVE: 1) **Substituir** o Capitão PM **FRANCISCO HAYALLA DE PAULA MOREIRA**, M.F. nº125.194-1-9, pelo Capitão PM Hermógenes Oliveira Landim, MF 127.955-1-3, no referido Conselho de Justificação, o qual passa a figurar com a seguinte composição: Major BM Afrânio Arley Farias Teixeira, M.F. Nº110.515-1-0 como presidente, Capitão PM Caio Lorenzo Serpa Garrido Braga, MF.117.016-1-2, como Interrogante e o Capitão PM Hermógenes Oliveira Landim, MF.127.955-1-3 como relator e escrivão; 2) Cientificar o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA
PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº04322/2014. RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 29.04.2014, **MARIA LÚCIA PROCÓPIO**, servidor do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº001169, ocupante do cargo/função de Contador, ANS 26, com fulcro no art.3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional Federal nº47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO ANS 26 LEI Nº15.533 DE 20.01.2014	R\$	1.656,03
2. GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO (100% do Vcto) LEI Nº11.639/89	R\$	1.656,03

3. GRATIFICAÇÃO ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (15% do Vcto) LEI Nº9.826/74, ART.43	R\$	248,40
4. GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (20% do Vcto) LEI Nº10.240/1979	R\$	331,21
5. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (60% do Vcto) LEI Nº11.233/1986	R\$	993,61
6. ABONO COMPENSATÓRIO (LEI 12.991/1999)	R\$	528,81
7. VALOR DE RECOMPOSIÇÃO TEMPORÁRIA (RES. 404 DE 27.05.1998)	R\$	932,72
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	6.346,81

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em 08/10/2014.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Lucilvio Girão
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Sérgio Aguiar
1º SECRETÁRIO
Dep. Manoel Duca
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Dedé Teixeira
4º SECRETÁRIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº05369/2014. RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 16.05.2014, **EDNA FERREIRA DOS SANTOS**, servidora do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº000036, ocupante do cargo/função de Assistente de Administração, ADO 34, com fulcro no art.3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO ADO 34 (LEI Nº15.533/2014)	R\$	1.380,17
2. GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO (100% do Vcto) LEI Nº10.823/83	R\$	1.380,17
3. GRATIFICAÇÃO ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (35% do Vcto) LEI Nº9.826/1974, ART.43	R\$	483,06
4. GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (20% do Vcto) PROC. Nº00.02.763031-2	R\$	276,04
5. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (60% do Vcto) PROC. Nº00.02.763031-2	R\$	828,10
6. GRATIFICAÇÃO DE REP. INCORPORADA (LEI Nº11.171/1986)	R\$	822,79
7. ABONO COMPENSATÓRIO (LEI 12.991/1999)	R\$	3.516,67
8. VALOR DE RECOMPOSIÇÃO TEMPORÁRIA (RES. 404 DE 27.05.1998)	R\$	342,31
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	9.029,21

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em 08/10/2014.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Lucilvio Girão
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Sérgio Aguiar
1º SECRETÁRIO
Dep. Manoel Duca
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Dedé Teixeira
4º SECRETÁRIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento

Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº04785/2014, RESOLVE APOSENTAR, a partir de 23.03.2014, **LUCIANO GIRÃO SALES**, servidor do Quadro II – Poder Legislativo, matrícula nº000992, ocupante do cargo/função de Consultor Técnico Legislativo – ANS-15, com fundamento no Art.3º, incisos I, II e III, parágrafo único da E.C. nº.47, de 05.07.2005, D.O.U. de 06.07.2005, com proventos mensais iniciais no valor total de R\$5.632,04 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos), assim discriminados:

1 Vencimento-Base (Ref. ANS 15)	
Lei nº12.581, de 08.01.2013	R\$ 968,51
2 Grat. Exercício (100% do Vcto) Lei nº11.639, de 30.11.1989	R\$ 968,51
3 Grat. Adic. p/Tempo Serviço (25% do Vcto)	
Art.43 da Lei 9.826/1974	R\$ 242,13
4 Vantagem Pessoal (80% do Vcto)	
Lei 10.240/79, Res. 131/86	R\$ 774,81
5 Gratificação Representação	
Incorporada 100%	R\$ 931,77
6 Abono Compensatório - Lei nº12.991, de 30.12.1999	R\$ 1.598,58
7 Valor de Recomposição Temporária – Resolução 404, de 27.05.1998	R\$ 147,73
TOTAL	R\$ 5.632,04

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/10/2014.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Lucilvio Girão
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Sérgio Aguiar
1º SECRETÁRIO
Dep. Manoel Duca
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Dedé Teixeira
4º SECRETÁRIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº00579/2013. RESOLVE APOSENTAR, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, **FERNANDO ANTÔNIO CHAGAS DE CARVALHO**, servidor do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº000705, ocupante do cargo/função de Consultor Técnico Legislativo, ANS 18. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 83,21%, a partir de 17/01/2013, conforme laudo médico nº2011/025503 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO ANS 18	
LEI Nº15.281 DE 08.01. 2013,	
Proporcional a 83,21%	R\$ 788,15
2. GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO	
(100% do Vcto) LEI Nº11.639/89,	
Proporcional a 83,21%	R\$ 788,15
3. GRATIFICAÇÃO ADIC. POR TEMPO	
DE SERVIÇO (10% do Vcto)	
LEI Nº9.826/74, ART.43	R\$ 94,72
4. GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL	
SUPERIOR (20% do Vcto) Lei 10.240/1979,	
Proporcional a 83,21%	R\$ 157,63
5. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	
(60% do Vcto) Lei nº11.233/1986,	
Proporcional a 83,21%	R\$ 472,89
6. GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO	
(50% do Vcto) Lei nº13.744/2006, Proporcional	
a 83,21%	R\$ 394,07
7. ABONO COMPENSATÓRIO	
(LEI 12.991/1999), Proporcional a 83,21%	R\$ 318,66

8. DECISÃO JUDICIAL – URV

(PROC. Nº2000.136.4271-6),

Proporcional a 83,21% R\$ 434,02

9. VALOR DE RECOMPOSIÇÃO

TEMPORÁRIA (RES. 404 DE 27.05.1998),

Proporcional a 83,21% R\$ 624,54

TOTAL DOS PROVENTOS R\$ 4.072,83

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/10/2014.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Lucilvio Girão
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Sérgio Aguiar
1º SECRETÁRIO
Dep. Manoel Duca
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Dedé Teixeira
4º SECRETÁRIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº05676/2014. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 03.06.2014, **ISLANDIA MARIA TEIXEIRA DE SOUSA**, servidor do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº001974, ocupante do cargo/função de Consultor Técnico Jurídico, ANS 20, com fulcro no art.3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional Federal nº47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO ANS 20	
LEI Nº15.533 DE 20.01.2014	R\$ 1.235,91
2. GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO	
(100% do Vcto) LEI Nº11.639/89	R\$ 1.235,91
3. GRATIFICAÇÃO ADIC. POR TEMPO	
DE SERVIÇO (15% do Vcto)	
LEI Nº9.826/74, ART.43	R\$ 185,39
4. GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL	
UNIVERSITÁRIO (20% do Vcto)	
LEI Nº10.240/1979	R\$ 247,18
5. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	
(60% do Vcto) LEI Nº11.233/1986	R\$ 741,55
6. ABONO COMPENSATÓRIO	
(LEI 12.991/1999)	R\$ 527,48
7. VALOR DE RECOMPOSIÇÃO	
TEMPORÁRIA (RES. 404 DE 27.05.1998)	R\$ 979,49
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.152,91

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/10/2014.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Lucilvio Girão
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Sérgio Aguiar
1º SECRETÁRIO
Dep. Manoel Duca
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Dedé Teixeira
4º SECRETÁRIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº05450/2014. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 22.05.2014, **TACILDA MARIA BANDEIRA PIMENTEL**, servidora do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº001524, ocupante do cargo/função de Agente de Administração, ADO 24, com fulcro no art.3º, incisos I, II, III, da

Emenda Constitucional Federal nº47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO ADO 24	
LEI Nº15.533 DE 20.01.2014	R\$ 847,30
2. GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO	
100% do Vcto) LEI Nº11.639/89	R\$ 847,30
3. GRATIFICAÇÃO ADIC. POR TEMPO	
DE SERVIÇO (15% do Vcto)	
LEI Nº9.826/74, ART.43	R\$ 127,10
4. ABONO COMPENSATÓRIO	
(LEI 12.991/1999)	R\$ 53,65
5. VALOR DE RECOMPOSIÇÃO	
TEMPORÁRIA (RES. 404 DE 27.05.1998)	R\$ 321,95
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.197,30
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,	
em 08/10/2014.	

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Lucilvío Girão
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Sérgio Aguiar
1º SECRETÁRIO
Dep. Manoel Duca
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Dedé Teixeira
4º SECRETÁRIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta no Processo nº00853/2014. **RESOLVE APOSENTAR**, a partir de 11.01.2014, **FERNANDO MENEZES DE ALMEIDA**. Servidor do Quadro II – Poder Legislativo, matrícula nº000710, ocupante do cargo/função de Consultor Técnico Legislativo – ANS 19, com fundamento no Art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais no valor total de R\$5.304,22 (cinco mil trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

1.Vencimento-base (Ref. ANS 19) –	
Ato Deliberativo nº714-A de18.12.2013	R\$ 1.177,11
2. Grat. de Exercício (100%) –	
Lei nº.11.639 de 30.11.1989	R\$ 1.177,11
3.Grat. Adic. p/Tempo de Serviço (15%) –	
Art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 176,57
4.Vantagem Pessoal (80%) do Venc. –	
Lei nº10.240/79, Lei nº11.233/86 e	
Res. Nº131/86	R\$ 941,69
5.Gratificação incorporada –	
Lei nº11.847 de 28.04.2011	R\$ 219,42
6.Abono Compensatório –	
Lei nº12.991 de 30.12.1999	R\$ 723,96
7.Vr de recomposição Temporária –	
Resolução 404 de 27.05.1998	R\$ 888,36
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.304,22
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ESTADO DO CEARÁ,	
em 08/10/2014.	

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Lucilvío Girão
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Sérgio Aguiar
1º SECRETÁRIO
Dep. Manoel Duca
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Dedé Teixeira
4º SECRETÁRIO

*** **

PORTARIA Nº488/2014 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **RESOLVE:** Art.1º. **Designar LISE MARIA NOVAES ELEUTÉRIO COSTA**, matrícula nº000.121, como gestora do Contrato nº36/2014 firmado com a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, referente à contratação de de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, visando atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2012

ESPÉCIE: ADITIVO Nº2 AO CONTRATO Nº43/2012; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **PRIMARE ENGENHARIA LTDA**, com CNPJ Nº72.424.062/00001-31; ENDEREÇO: Rua Padre Francisco Pinto, nº66A, CEP 60.020-290, Bairro – Benfica, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº10431/2014 datado de 17/09/2014, §8º do artigo 65 e inciso II do artigo 57 todos da Lei 8666/93 e suas atualizações posteriores, bem como a Cláusula Segunda do contrato. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: **PRORROGAÇÃO do prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços de manutenção das centrais de ar condicionado, tipo air split, que se encontram instaladas no centro de Multiuso; REAJUSTE do valor contratual com base no INPC da Fundação Getúlio Vargas, divulgado pelo Banco Central do Brasil, referente ao período de 09/2013 a 08/2014, no percentual de aproximadamente 6,35%, VALOR: R\$230.123,16 (duzentos e trinta mil cento e vinte e três reais e dezesseis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110002.01.122.500.28206.22.0000.33903900010200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 15 de outubro de 2014 a 14 de outubro de 2015. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 07/10/2014; SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. José Dário de Carvalho Fontenelle, pela empresa PRIMARE ENGENHARIA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº36/2014

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, CNPJ/MF sob o nº59.104.760/0001-91, situada na Av. Piraporinha, nº1111, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, e sua filial no Rio Grande do Sul, situada na Av. Com. Ismael Chaves, nº3000, Bairro Distrito Industrial, Guariba/RS. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro**, visando atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2014, e Processo nº09232/2014, tudo em conformidade com o Art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2.005 e bem como os preceitos do direito público, a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005 que regulamenta a modalidade Pregão na forma Eletrônica, a Lei Complementar nº123/2006, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente, a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2014 a 06 de abril de 2015. VALOR GLOBAL: RR\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225001907422000044905200000200 – Equipamentos

e Material Permanente; DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e os Srs. Rubens Cezar Freire de Oliveira, e Paulo Alexandre Antunes Mesquita, pela empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº368/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC, nº04/2008-TC, e Resolução Administrativa nº04/2011-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº05/2014-TC, bem como no Processo nº11859/2014-0-TC; RESOLVE autorizar o **SERVIDOR** abaixo identificado, para **viajar** aos Municípios de Independência e Crateús, neste Estado, nos dias 07 e 08/10/2014, a fim de realizar inspeção objetivando verificar a execução do Programa de Transporte Escolar, tendo em vista supostas irregularidades veiculadas em matéria jornalística, e que culminam na necessidade dos estudantes terem que utilizar transporte alternativo, concedendo-lhe diárias para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diárias Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
Rubens Cezar Parente Nogueira	Diretor da 5ª Inspeção TCE-04	0097-1	2	200,00	400,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº369/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC, nº04/2008-TC, e Resolução Administrativa nº04/2011-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº05/2014-TC, bem como no Processo nº11859/2014-0-TC; RESOLVE autorizar o **SERVIDOR** abaixo identificado, para **viajar**, em objeto de serviço, aos Municípios de Independência e Crateús, neste Estado, nos dias 07 e 08/10/2014, conduzindo o veículo HILUX, de placas NVB 9129, de propriedade deste Tribunal, concedendo-lhe diárias para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diárias Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
José Alves de Oliveira	Auxiliar de Controle Externo Ref. 20	0044-0	2	160,00	320,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

ACÓRDÃO Nº0118/2014

PROCESSO: 06834/2013-7

RELATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES

ENTIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

EMENTA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. INTERPOSIÇÃO EM FACE DA RESOLUÇÃO Nº1143/2013 (PROCESSO Nº00763/2013-2). ADMISSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO PARA AFASTAR MULTA IMPOSTA AO RECORRENTE. ENCAMINHAMENTO AO MPE. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA RESOLUÇÃO ATACADA. MAIORIA DE VOTOS, MEDIANTE VOTO DE DESEMPATE DA PRESIDÊNCIA.

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os autos acerca de Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-gestor da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, Sr. Raimundo José Arruda Bastos, em face da Resolução nº1143/2013, proferida por este Tribunal, no âmbito do Processo nº00763/2013-2, o qual, por sua vez, tratou de Representação efetuada pela 11ª ICE, com o fito de verificar a conformidade construtiva do Hospital Regional Norte, em Sobral/CE, objeto dos Contratos nºs 167/2010 e 1310/2011, firmados entre a Secretaria da Saúde e o Consórcio Marquise/EIT, tendo em vista o noticiado desabamento de marquise do referido hospital; CONSIDERANDO que a atacada Resolução nº1143/2013 apresentou os seguintes termos: "RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos: 1) tendo em vista o injustificado dano ao erário identificado, converter

esta inspeção em tomada de contas especial, adotando-se, pois, o rito processual correspondente; 2) determinar a citação solidária: 2.1) do Consórcio Marquise/EIT, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente defesa ou recorra a importância de R\$1.305.242,11 (um milhão, trezentos e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e onze centavos), devidamente atualizada, em face da execução de serviço diverso do contratado (coberta), bem como do recebimento de pagamento em duplicidade (implantação do canteiro de obras); 2.2) do Sr. Claudio Nelson Araujo Brandão, do Sr. Silvio Gentil Campos Junior, do Sr. Marcel Mesquita Fontelene e do Sr. Raimundo Nonato Cavalcante Viana, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem defesa ou recolham a importância de R\$(sic) R\$1.059.185,57 (um milhão, cinquenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), devidamente atualizada, pelo atesto e medição de serviços não executados (coberta); 2.3) do Sr. Claudio Nelson Araujo Brandão, do Sr. Silvio Gentil Campos Junior e do Sr. Francisco José Moura Cavalcante, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem defesa ou recolham a importância de R\$246.056,54 (duzentos e quarenta e seis mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), devidamente atualizada, pelo atesto e medição de serviços não executados (implantação do canteiro de obras); 3) haja vista as graves infrações às normas legais explicitadas no corpo do voto, aplicar a multa prevista no art.62, III, LOTCE, ao Secretário da Saúde, Sr. Raimundo José Arruda Bastos, pelo funcionamento do Hospital Regional Norte sem as devidas licenças e alvarás exigidos pelo ordenamento jurídico, descumprindo as normas legais sobre a matéria, no valor de R\$10.492,69 (dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) – prazo de recolhimento: 30 (trinta) dias, conforme art.24, caput, LOTCE; 4) determinar a oitiva do Secretário da Saúde para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe quais medidas estão sendo adotadas para obtenção e/ou regularização das licenças e

alvarás do HRN, bem como se manifeste acerca dos itens 6, 11 e 12 do Certificado nº0030/2013 (fls. 663/662, Vol. II); 5) encaminhar cópia integral do feito, em meio magnético (DVD-ROM/CD-ROM), aos titulares/representantes dos seguintes órgãos/entes: 1) Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC; 2) Ministério da Saúde – MS; 3) Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará – PGJ/CE; 4) Município de Sobral; 5) Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE; 6) Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente de Sobral; 7) Secretaria de Obras de Sobral; 8) Comissão de Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Ceará – OAB/CE; 9) Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; 10) Conselho Estadual de Saúde do Ceará; 11) Conselho Municipal de Saúde do Município de Sobral; 12) Procuradoria da República no Ceará/MPF; 13) Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; 14) Núcleo de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde – NUVIS; 15) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA.”; CONSIDERANDO que em sua manifestação inicial, mediante o Certificado nº0050/2013, a 11ª ICE se pronunciou conclusivamente nos seguintes termos: “Ex positis, a 11ª Inspeção de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que o presente Recurso de Reconsideração deva ser recebido e, em sede de preliminar, sugere a AUTORIZAÇÃO de realização de inspeção in loco na Secretaria Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente de Sobral, com intuito de averiguar os processos de concessão do Alvará de Funcionamento e do Habite-se do Hospital Regional Norte, para um posterior pronunciamento acerca do mérito do presente Recurso de Reconsideração.”; CONSIDERANDO que a Relatora do feito, Conselheira Soraia Victor, acatou a sugestão da Inspeção competente; CONSIDERANDO que se seguiu ao processo o Relatório de Inspeção nº0001/2014, no qual a 11ª ICE concluiu a matéria na forma como abaixo segue transcrito: “4. CONCLUSÃO 39. Considerando que a decisão encontra-se devidamente fundamentada uma vez que o Recorrente, efetivamente, permitiu o funcionamento do Hospital Regional Norte - HRN sem as devidas e necessárias licenças e alvarás; Considerando que os Termos de Recebimentos Definitivos das Obras referentes ao Hospital Regional Norte – HRN, até a presente data, não foram providenciados, contrariando o art.73 da Lei nº8.666/93; Considerando que o Alvará de Funcionamento apresentado pelo Recorrente, como sendo do Hospital Regional Norte – HRN, trata-se, na realidade, de alteração de Alvará de Funcionamento do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar, emitido irregularmente pela SEURB de Sobral, conforme restou apurado em inspeção in loco; Considerando que a concessão de “Habite-se” do Hospital Regional Norte - HRN, por parte da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente de Sobral - SEURB, foi processada de maneira totalmente irregular, uma vez que não observou os procedimentos legais exigidos pelo Código de Obras e Posturas de Sobral, consoante fatos apurados em inspeção in loco; e Considerando que a Licença Ambiental de Operação foi concedida em data bastante posterior ao início de funcionamento do Hospital Regional Norte – HRN 40. Ex positis, os servidores inspecionantes da 11ª Inspeção de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais, RELATAM, para os devidos fins, que o presente Recurso de Reconsideração deva ser recebido e, quanto ao mérito, sugere a manutenção dos termos da Resolução nº1143/2013, no que se refere à imputação de multa ao Recorrente, Sr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, ex-Secretário da Saúde, responsável pela permissão de funcionamento do Hospital Regional Norte sem as devidas licenças e alvarás exigidos pelo ordenamento jurídico, conforme motivos expendidos nesta peça instrutiva.”; CONSIDERANDO que a Relatora do feito, Conselheira Soraia Victor, encaminhou os presentes autos para parecer do MP Especial junto a este TCE acerca da matéria; CONSIDERANDO que, mediante o Parecer nº0103/2014, o Representante Ministerial, Dr. Gleydson Alexandre, concluiu nos termos a seguir expostos: “III. – CONCLUSÃO Destarte, pelas considerações acima expostas e com base no Certificado nº0001/2014 (fls. 147/158) da 11ª Inspeção de Controle Externo, este órgão ministerial entende pela manutenção da Resolução nº1143/2013 em seu inteiro teor, devendo ser mantida a imputação de multa ao recorrente, Sr. Raimundo José Arruda Bastos, ex-Secretário da Saúde, por ter sido responsável pela permissão de funcionamento do Hospital Regional Norte sem as devidas licenças e alvarás. Ademais, considerando ter sido amplamente demonstrada a fraude havida quando do processo administrativo que deu ensejo à expedição do Habite-se constante da fl. 64, faz-se preponderante ser encaminhada cópia deste feito recursal ao membro do Ministério Público do Estado do Ceará atuante na Comarca de Sobral, para fins de adoção das medidas que entender necessárias.”; CONSIDERANDO que, após, a Relatora submeteu o feito ao Plenário, na Sessão de Julgamento do dia 22 de abril de 2014; CONSIDERANDO que a advogada do recorrente, Dra. Alanna Castelo Branco Alencar, proferiu sustentação oral; CONSIDERANDO que, preliminarmente, o Procurador-Geral do MP Especial junto a este TCE, Dr. Eduardo de

Sousa Lemos, manifestou-se no sentido de que não é competência desta Casa julgar a matéria; CONSIDERANDO que, posta a preliminar em discussão, este Tribunal, por unanimidade de votos, decidiu ser esta Corte competente para julgar o feito; CONSIDERANDO que, quanto ao mérito, o Procurador-Geral do MP Especial junto a este TCE, Dr. Eduardo de Sousa Lemos, opinou pelo provimento do recurso e envio de cópias das peças processuais pertinentes ao Ministério Público Estadual para adoção das providências cabíveis; CONSIDERANDO que a Relatora do feito, Conselheira Soraia Victor, votou pelo conhecimento do presente Recurso de Reconsideração e, quanto ao mérito, no sentido de que seja negado provimento, mantendo-se a multa imposta ao recorrente, Sr. Raimundo José Arruda Bastos, ex-Secretário da Saúde, por ter sido responsável pela permissão de funcionamento do Hospital Regional Norte sem as devidas licenças e alvarás, votando também no sentido de que seja encaminhada cópia deste feito ao membro do Ministério Público do Estado do Ceará atuante na Comarca de Sobral, para fins de adoção das medidas que entender necessárias; CONSIDERANDO que, após, pediu vista dos autos o Conselheiro Edilberto Pontes, devolvendo o feito, em seguida, na Sessão Plenária do dia 25 de junho de 2014, tendo proferido, naquela ocasião, o voto vencedor que abriu a divergência, nos seguintes termos: “Primeiramente, no tocante à admissibilidade, acredito que o presente recurso deve ser recebido, por atender os requisitos legais exigidos. No mérito, vejo que esta Corte de Contas se ocupa de responsabilidades que, a rigor, não seriam suas. Pelo menos não seriam suas em primeiro grau. Exigir licenças ambientais, alvarás de funcionamento, “Habite-se” etc são atribuições primárias de outros órgãos da administração pública. Esta Corte age quase que de forma subsidiária, a impor o cumprimento de leis cujo enforcement seria de outras instituições. Ao fazê-lo não está, entretanto, o TCE excedendo de suas competências. Ao contrário, como defensor do erário e do patrimônio público é seu dever aferir o cumprimento pelos órgãos estaduais de todas as normas que regulam seu funcionamento. Se as normas existem, elas devem ser cumpridas, não se constituindo mero adorno. Ocorre que o problema presente nos autos – a ausência total ou parcial dos requisitos já enumerados – é generalizado, não apenas na administração pública, mas também no setor privado. Por uma série de razões, entre elas o enfraquecimento da máquina estatal de fiscalização e as deficiências em muitos setores da administração pública, muitas normas existem, mas sua observância é fraca. São inúmeros os exemplos de edificações que efetivamente iniciam a ocupação e o uso antes de atendidas todas as formalidades previstas em lei. O fato é que esta Corte de Contas, por vários motivos, incluindo carência de pessoal, não tinha por tradição se ocupar do cumprimento desses requisitos, muitos deles parte da legislação de cada município. Não me parece, contudo, o melhor caminho que o “despertar” para o assunto – que, repito, é relevante – seja com aplicação direta de elevada multa aos gestores que seguem práticas administrativas ao que se sabe generalizadas. Salvo melhor juízo, a melhor atitude deste TCE, após a importante guinada no sentido de exigir o cumprimento de tais requisitos, é, no início, assinar prazo para que os gestores adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art.71 da Constituição Federal. Multas, em regra, só devem ser aplicadas nas situações em que as decisões da Corte de Contas sobre certas práticas sejam consolidadas, já tendo sido reiteradas em diversos processos. Mudanças de postura, repiso, devem ser acompanhadas de fases de transição, em que o Tribunal faz determinações, emite alertas, aponta que determinadas falhas são inadmissíveis. Embora o julgamento que decidiu pela multa tenha sido por unanimidade, inclusive com meu voto, naquela ocasião me pareceu mais relevante uma aparente recalitrância do gestor em atender as determinações deste TCE, ali representadas por despachos singulares do Relator. A multa, contudo, não foi por esse motivo e sim, como já mencionado, por descumprimento de normas ambientais e de urbanismo. O fato é que – após a decisão – os documentos requisitados foram apresentados, “Habite-se”, licenças etc, atendendo à finalidade daquele processo. Um ponto que chama atenção é a alegação feita pela 11ª ICE de que teria havido uma série de irregularidades, incluindo fraude, na emissão de documentos pela Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente de Sobral. As acusações são gravíssimas e, por certo, merecem uma apuração rigorosa pelos órgãos competentes. A ICE afirma na folha 125 que o processo para emissão do “Habite-se” não foi devidamente atuado (sem numeração, rubrica e capa de protocolo). Na fl. 149, questiona a emissão do “Habite-se” antes do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, documento essencial, segundo a Lei Complementar nº007/2000 do Município de Sobral. Na fl. 150, conclui que concessão foi irregular. Na fl. 155, aponta que o alvará de funcionamento nº27581 (do HRN) é fruto de alteração do alvará de funcionamento nº22138 (referente ao ISGH), concluindo com isso que o alvará apresentado não é do HRN (embora o documento da prefeitura assim o afirme). Parece-me, salvo melhor juízo, precipitado esta Corte de Contas considerar que os

documentos apresentados não tenham validade. Eles foram emitidos por autoridade competente, não tendo esta Corte de Contas, em meu entender, competência para desconstituí-los. Talvez não tenham apenas adotado a melhor técnica, talvez tenha havido de fato fraude. Não me parece, contudo, que já haja elementos suficientes para peremptoriamente afirmar a existência de fraude por parte da Secretaria Municipal de Sobral, como concluiu a ilustre Relatora. Aliás, para que houvesse tal conclusão, seria necessária a instauração de um procedimento específico, assegurando-se o pleno acesso a contraditório e ampla defesa aos gestores municipais responsáveis. Certamente que o Ministério Público Estadual tomará as providências cabíveis para apurar os fatos, respeitando-se, obviamente, o devido processo legal. Ante o exposto, pedindo vênha à ilustre Relatora, dou provimento ao recurso quanto ao pedido de afastamento da multa que foi imposta ao recorrente e mantenho os demais termos da Resolução atacada.”; CONSIDERANDO que o voto do Conselheiro Edilberto Pontes foi acompanhado pelo Conselheiro Alexandre Figueiredo e pela Conselheira Patrícia Saboya, enquanto que o Conselheiro Rholden Queiroz votou acompanhando a Relatora; CONSIDERANDO que, após, pediu vista dos autos o Conselheiro Substituto Paulo César, devolvendo o feito, em seguida, na Sessão Plenária do dia 23 de setembro de 2014, acompanhando a Relatora; CONSIDERANDO a presente instrução processual; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria.

ACORDA O PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, mediante voto de desempate da Presidência, dar provimento ao recurso quanto ao pedido de afastamento da multa imposta ao recorrente, com o encaminhamento do presente feito recursal ao Ministério Público Estadual, atuante na Comarca de Sobral/CE, mantendo os demais termos da Resolução atacada, nos termos do Acórdão.

Participaram da votação os Srs. Conselheiros Valdomiro Távora, Alexandre Figueiredo, Edilberto Pontes e Rholden Queiroz, as Sras. Conselheiras Soraia Victor e Patrícia Saboya, bem como o Sr. Conselheiro Substituto Paulo César de Souza.

Vencidos a Conselheira Soraia Victor, o Conselheiro Rholden Queiroz e o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de setembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR DESIGNADO

Fui presente:

Eduardo de Sousa Lemos
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
JUNTO AO TCE/CE

*** **

ACÓRDÃO Nº0121/2014

PROCESSO: 03912/2011-5

RELATOR: CONSELHEIROA PATRÍCIA SABOYA

ENTIDADE: FUNDO DE INCENTIVO A ENERGIA SOLAR DO ESTADO DE CEARÁ

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. FIES. AUSÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA. FALHA DE PLANEJAMENTO. ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÕES. §4º DO ART.3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE Nº02/2010. CONHECIMENTO AO RELATOR DAS CONTAS DO ADECE DE 2010. VOTAÇÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que se trata de Prestação de Contas Anual do Fundo de Incentivo à Energia Solar do Estado do Ceará – FIES, relativas ao exercício financeiro de 2010, as quais foram instruídas nos termos do §4º do Art.3º da Instrução Normativa TCE nº02/2010, tendo como responsável o Sr. Ivan Rodrigues Bezerra, dirigente máximo do referido Fundo, no exercício sob análise; CONSIDERANDO que, efetivamente, consta no Balanço Orçamentário de fls. 08, a Previsão de Receitas de Capital no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em contrapartida a Despesas – Créditos Especiais em igual valor, abertos por meio do Decreto nº30.327/2010; CONSIDERANDO que o órgão técnico desta Casa emitiu certificado no sentido de que “não houve execução orçamentária e financeira no exercício financeiro”, razão pela qual sugere o arquivamento das presentes Contas; CONSIDERANDO que referentemente à ausência da execução financeira do FIES, nos moldes levantados pelo Parquet, cumpre ressaltar que permaneceu o mesmo vinculado ao orçamento do Estado, aguardando sua execução. Contudo, não ocorreu a devida execução financeira desses recursos, nem o devido remanejamento em favor de outros programas de governo, evidenciando falha de planejamento; CONSIDERANDO a não

operacionalização, no exercício de 2010, do FIES e considerando o disposto nos presentes autos, notadamente as certificações do órgão técnico competente, e pareceres ministeriais; CONSIDERANDO a jurisprudência desta Casa, que, a exemplo das decisões prolatadas nos Processos de Prestação de Contas nºs 02884/2010-3, 06452/2012-8, 02904/2010-5, 03008/2010-4, dentre outras, em igual sentido, determinam o arquivamento das Contas pela ausência de movimentação financeira nos respectivos exercícios financeiros;

ACORDA A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em determinar o arquivamento dos presentes autos, bem como em recomendar à atual gestão do FIES o que se contém no Relatório/Voto de fls. 106/109, anexo; assim como determinar à atual gestão da SEFAZ que realize as ações necessárias no sentido de cumprir o disposto no art.5º do Decreto nº29.993/2009, no que concerne à gestão financeira do Fundo, inclusive à abertura de conta corrente específica, e por fim dar conhecimento ao Relator da Prestação de Contas Anual da ADECE, referente ao exercício financeiro de 2010 (processo nº05066/2011-2), Conselheiro Substituto Paulo César de Souza, do Contrato de Gestão/2010, firmado entre o Instituto Agropolos do Ceará e a ADECE, no intuito que seja analisada a regularidade e a subcontratação mencionada no presente processo (fls. 47-51).

Participaram, também, do julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Soraia Victor e Paulo César de Souza.

Transcreva-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de outubro de 2014.

Conselheira Soraia Victor
PRESIDENTE

Conselheira Patrícia Saboya
RELATORA

Fui presente:

Eduardo de Sousa Lemos
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ESPECIAL

*** **

OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Licitação. O Município de Martinópolis, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2014.10.17.01, tipo menor preço, para Contratação de Serviços de Assessoria de engenharia civil para o atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município de Martinópolis-CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 30/10/2014, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Avenida Capitão Brito, S/N, Centro, **Martinópolis (CE), 17 de Outubro de 2014. Lucas William Sousa Bittencourt. Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Terceiro Aditivo ao Instrumento Contratual nº 20130408.001-SME - Objeto do Contrato: execução de Transporte escolar dos alunos da rede Municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 0502 12 361 1201 2.016; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Valor do Aditivo: R\$ 18.513,00 (dezoito mil, quinhentos e treze reais); Data do Aditivo: 03/06/2013 Assina pela contratante: Secretaria de Educação – Lucirene Castelo Branco de Araújo; Assina pelo contratado: KM Rental, Serviços e construções LTDA ME – Daniel Menezes Markan. **Lucirene Castelo Branco de Araújo – Secretária de Educação.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Simplificada por Autodeclaração, para a Construção de Sistema de Abastecimento D'Água, para atender as Localidades de Área 80, Beija Bode, Camburão e Gangorra, na Zona Rural do Município de Paraipaba-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Regularização da Licença de Instalação para a Drenagem nas ruas José Miguel, Carlos Queiroz da Silva e Travessa Raimundo Ferreira Lima na localidade de Curupira na zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE

Companhia Aberta

CNPJ/MF: 07.047.251/0001-70 - NIRE: 23300007891

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2014. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 26 dias do mês de setembro de 2014, às 11 horas, no escritório do Agente Fiduciário, localizado na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132, Ed. Bertolucci, Itaim Bibi, São Paulo, SP. **2. CONVOCAÇÃO:** Publicado Edital de Convocação no (i) Diário Oficial do Estado Ceará nos dias 11, 12 e 15 de setembro de 2014; (ii) no jornal Diário do Nordeste nos dias 11, 12 e 15 de setembro de 2014; e (iii) no jornal Valor Econômico nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2014, conforme disposto nas cláusulas 4.17 e 7.4 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Companhia Energética do Ceará – Coelce (“Escritura”, “Emissão”, “Debêntures” e “Emissora”, respectivamente), e conforme disposto nos arts. 71, §2º e 124, §1º, II da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **3. PRESENÇA:** Presentes os Debenturistas da Emissão, representando 96,76% (noventa e seis vírgula setenta e seis por cento) das Debêntures em circulação da 1ª Série da Emissão e 95,08% (noventa e cinco vírgula zero oito por cento) das Debêntures em circulação da 2ª Série da Emissão, conforme se verificou da assinatura da lista de presença anexa à presente Ata da Assembleia Geral de Debenturistas (“Ata”). Presentes ainda a representante da (i) Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”) e (ii) os representantes da Emissora, conforme assinaturas constantes ao final desta Ata. **4. MESA:** Presidida pelo Sr. Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva, e secretariado pelo Sr. Marcelo Takeshi Yano de Andrade. **5. ORDEM DO DIA:** Nos termos da Cláusula Sétima da Escritura, deliberar sobre a proposta apresentada pela Emissora para (i) alteração da cláusula 4.12.1 (n) da Escritura; (ii) modificação das cláusulas 4.12.2 e 4.12.3 da Escritura, visando tornar o descumprimento dos “Índices Financeiros” por dois trimestres consecutivos, conforme previsto no item 4.12.1(n) da Escritura, em um evento de vencimento antecipado sujeito a deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, e não de vencimento automático; (iii) alterações na Escritura visando atender eventuais demandas dos debenturistas relacionadas aos itens (i) e (ii) acima, ou a outros aspectos necessários para mitigar efeitos decorrentes de eventual descumprimento de certas obrigações e limites financeiros da cláusula 4.12.1 (n) da Escritura, apuradas em 30 de setembro de 2014, incluindo possível concessão de renúncia (*waiver*) à Emissora ou outros acordos com o mesmo fim; e (iv) autorização ao Agente Fiduciário para celebrar o aditamento à Escritura, bem como tomar todas as providências necessárias para cumprir o que for deliberado e aprovado na assembleia pelos Debenturistas. **6. ABERTURA:** Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou o quórum de instalação, assim como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas, declarando instalada a presente Assembleia com a presença de Debenturistas representando 96,76% (noventa e seis vírgula setenta e seis por cento) das Debêntures em circulação da 1ª Série da Emissão e 95,08% (noventa e cinco vírgula zero oito por cento) das Debêntures em circulação da 2ª Série da Emissão. Após a leitura da Ordem do Dia, o representante do Agente Fiduciário, propôs aos presentes que elessem um Presidente para conduzir os trabalhos e um Secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Ato contínuo, foi passada a palavra ao representante da Emissora que expôs os motivos das alterações propostas e propôs aos presentes a aprovação dos itens constantes da Ordem do Dia. **7. DELIBERAÇÕES:** Colocada a matéria em discussão, os Debenturistas presentes por unanimidade de votos e sem ressalvas manifestaram-se no sentido de: (i) Aprovar a alteração da definição de Ebitda prevista na Cláusula 4.12.1 (n) da Escritura, de forma a incluir as CVAs (“Conta de Ajuste das Variações da Parcela A”) em seu cálculo, conforme redação disposta no item (iii) abaixo; (ii) Aprovar a alteração das Cláusulas 4.12.2 e 4.12.3 da Escritura visando tornar o descumprimento dos Índices Financeiros por dois trimestres consecutivos, conforme previsto no item 4.12.1(n) da Escritura, em um evento de vencimento antecipado sujeito a deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, e não de vencimento automático, conforme redação disposta no item (iii) abaixo; (iii) Aprovar a celebração de aditamento e consolidação da Escritura afim de incluir a aprovação do Conselho de Administração da Emissora quanto às alterações propostas e atualizar as disposições da Escritura, bem como todas as providências necessárias para cumprir as deliberações ora aprovadas, sendo certo que as Cláusulas 1.1, 2.2.1, 2.4.1, 4.12.1 (n), 4.12.2 e 4.12.3 da Escritura passarão a vigorar com as seguintes redações: “1.1. A presente Escritura de Emissão é celebrada de acordo (i) com a deliberação e aprovação das condições

da Emissão em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 21 de setembro de 2011 (“RCA Emissão”), (ii) com a deliberação e aprovação da alteração dos termos e das condições da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada nesta data (“RCA Retificadora”) e (iii) com a deliberação e aprovação da alteração de certos termos e condições da Escritura de Emissão em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 19 de setembro de 2014 (“RCA 2ª Aditamento” e em conjunto com RCA Emissão e a RCA Retificadora, “RCA”), nos termos do parágrafo primeiro do artigo 59 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).” “2.2.1. A (i) ata da RCA Emissão e a ata da RCA Retificadora foram arquivadas na JUCEC e publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará (“DOECE”) e no jornal “Diário do Nordeste”, e (ii) a ata da RCA 2ª Aditamento será arquivada na JUCEC e publicada no DOECE e no jornal “Diário do Nordeste”, todas de acordo com o artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.” “2.4.1. As Debêntures (conforme definido abaixo) foram registradas para (a) distribuição no mercado primário por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos (“SDT”), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”), sendo a distribuição liquidada financeiramente através da CETIP, e (b) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a negociação das Debêntures liquidada financeiramente por meio da CETIP e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.” “4.12.1 (n) (...) “EBITDA” significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos últimos 12 (doze) meses, antes da contribuição social e imposto de renda, equivalência patrimonial, resultados financeiros, provisões para contingências, provisões para créditos de liquidação duvidosa, baixas de títulos incobráveis, depreciação e amortização e ajustes positivos e negativos da CVA - Conta de Ajuste das Variações da Parcela A, desde que não incluídos no resultado operacional.” “4.12.2. Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Inadimplemento previstos nas alíneas (a), (b), (c), (d), (e) e (f) do item 4.12.1. acima, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, devendo o Agente Fiduciário, assim que ciente, enviar imediatamente à Emissora comunicação escrita informando tal acontecimento.” “4.12.3. Na ocorrência de quaisquer dos demais Eventos de Inadimplemento que não sejam aqueles previstos nas alíneas (a), (b), (c), (d), (e) e (f) do item 4.12.1. acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar ciência da ocorrência do referido evento, Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série e Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série para deliberar acerca da não declaração do vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, observado o procedimento de convocação previsto na Cláusula Sétima desta Escritura de Emissão e o quorum específico estabelecido abaixo.” Em contrapartida às aprovações dispostas acima, a Emissora pagará, à vista e em moeda corrente nacional, no dia 1º de outubro de 2014, um prêmio equivalente a (a) 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário da Primeira Série acrescido da respectiva Remuneração para os Debenturistas da Primeira Série e (b) 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) do Saldo do Valor Nominal Unitário da Segunda Série atualizado acrescido da respectiva Remuneração para os Debenturistas da Segunda Série, apurados na data de pagamento do prêmio, calculado nos termos da Escritura. A Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, deverá informar a Cetip a respeito do pagamento do prêmio descrito acima com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Além disso, restou estabelecido que os valores relativos às CVAs utilizados para o cálculo do Ebitda, deverão ser incluídos nas notas explicativas contidas nas demonstrações financeiras consolidadas trimestrais da Emissora, a partir do trimestre encerrado em 30 de setembro de 2014. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos nesta Ata, tem o mesmo significado a eles atribuídos na Escritura. **9. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 26 de setembro de 2014. Mesa: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva - Presidente; Marcelo Takeshi Yano de Andrade - Secretário. **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - AGENTE FIDUCIÁRIO (Agente Fiduciário).** Por: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva e Marcelo Takeshi Yano de Andrade. **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE (Emissora).** Por: Teobaldo José Cavalcante Leal. Junta Comercial do Estado do Ceará - SEDE. Certificado de registro em 09/10/2014, sob nº 20141294515, Protocolo: 14/129451-5, de 09/10/2014. Empresa: 23 3 0000789 1. Companhia Energética do Ceará - Coelce. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara. Torna público que requereu á Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Regularização da Licença de Instalação para a Urbanização da Avenida Cícero Pereira do Nascimento na sede do município de Ocara - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Lei nº 1.300, de 29 de setembro de 2014.

Autoriza a doação de um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua 09 (nove) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 2.431,00m² (dois mil, quatrocentos e trinta e um metros quadrados), em benefício da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 2.431,00m² (dois mil, quatrocentos e trinta e um metros quadrados), em benefício da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

ÁREA
IMÓVEL – Um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua 09 (nove) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 2.431,00m² (dois mil, quatrocentos e trinta e um metros quadrados), localizado do lado par da Rua 11(once), distando o seu lado direito(sul) 64,00m(sessenta e quatro metros) para a Rua 04, do dito loteamento, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NASCENTE, (Frente) com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, medindo 11,00m (onze metros), limita-se com a Rua 11 (onze);
AO POENTE, (Fundos), com um segmento tirado no sentido SUL/NORTE, medindo 11,00m (onze metros), limita-se com terras de propriedade da CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA antes terras da Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO NORTE, (Lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE, medindo 221,00m (duzentos e vinte um metros) sendo 150,00m (cento cinquenta metros) limita-se com os lotes 01 (um) ao 12 (doze) da quadra 17 (dezessete), aos 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 10 (dez) e aos 60,00m (sessenta metros) limita-se com terras de propriedade da CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA antes terras da Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO SUL, (Lado direito) com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 221,00m (duzentos e vinte um metros) sendo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 08 (oito) e aos 210,00m (duzentos e dez metros) limita-se com os lotes 18 (dezoito) ao 34 (trinta e quatro) da quadra 16 (dezesseis).

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 109.395,00 (cento e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;
II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III, IV do artigo 3º, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 2014.10.16.001F, cujo objeto é contratação de prestação de serviços na elaboração do projeto básico/técnico da ampliação do Açude Guaribas, neste Município de Tarrafas/CE, sob a responsabilidade desta Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Com data de abertura marcada para o dia 30 de outubro de 2014, às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, bairro Bulandeira, na cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, ou através do telefone (88) 3549.1020. **Tarrafas/CE, 16 de outubro de 2014. Luiz Alves Matias – Pregoeiro.**

Lei nº 1.302, de 29 de setembro de 2014.

Autoriza a doação de um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua 04 (quatro) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 2.431,00m² (dois mil, quatrocentos e trinta e um metros quadrados), em benefício da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 2.431,00m² (dois mil, quatrocentos e trinta e um metros quadrados), em benefício da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

ÁREA
IMÓVEL – Um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua 04 (quatro) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 2.431,00m² (dois mil, quatrocentos e trinta e um metros quadrados), localizado do lado par da Rua 11(once), distando o seu lado esquerdo(norte) 64,00m(sessenta e quatro metros) para a Rua 09(nove), do dito loteamento, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NASCENTE, (Frente) com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, medindo 11,00m (onze metros), limita-se com a Rua 11 (onze);
AO POENTE, (Fundos), com um segmento tirado no sentido SUL/NORTE, medindo 11,00m (onze metros), limita-se com terras de propriedade da CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA antes terras da Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO NORTE, (Lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE, medindo 221,00m (duzentos e vinte um metros) sendo 210,00m (duzentos e dez metros) limita-se com os lotes 01 (um) ao 17 (dezessete) da quadra 16 (dezesseis) e aos 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 08 (oito);

AO SUL, (Lado direito) com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 221,00m (duzentos e vinte um metros) sendo 123,00m (cento e vinte três metros) limita-se com os lotes 10 (dez), 09 (nove), 08 (oito), 07 (sete), 06 (seis) e 01 (um) da quadra 15 (quinze), aos 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 07 (sete) e aos 87,00m (oitenta e sete metros) limita-se com os lotes 09 (nove) ao 03 (três) da quadra 14 (quatorze).

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 109.395,00 (cento e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;
II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III, IV do artigo 3º, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação Edital de Concorrência Pública Nº 14-05-SOSP-CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Varjota torna público que no dia 20 de novembro de 2014, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Arthur Ramos, 232 Centro, Varjota – CE receberá os envelopes de habilitação e de propostas de preços para: Objeto: Obras e Serviços de Engenharia diversas na Sede e zona rural do Município de Varjota – Divididos em Lotes. Modalidade: Concorrência Pública- Menor Preço. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h00min às 14h00min horas. **Varjota - CE, 17 de outubro de 2014. Ernesto Rodrigues de Moraes - Presidente da Comissão de Licitação.**

Lei nº 1.298, de 29 de setembro de 2014.

Autoriza a doação de um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua 12 (doze) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 1.771,00m² (um mil, setecentos e setenta e um metros quadrados), em benefício da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 1.771,00m² (um mil, setecentos e setenta e um metros quadrados), em benefício da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

ÁREA
IMÓVEL – Um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua 12 (doze) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 1.771,00m² (um mil, setecentos e setenta e um metros quadrados), localizado do lado par da Rua 11 (onze), distando o seu lado direito (sul) 64,00m (sessenta e quatro metros) para a Rua 09 (nove), do dito loteamento, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NASCENTE, (frente) com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, medindo 11,00m (onze metros), limita-se com a Rua 11 (onze);
AO POENTE, (Fundos), com um segmento tirado no sentido SUL/NORTE, medindo 11,00m (onze metros), limita-se com terras de propriedade da CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA antes terras da Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO NORTE, (Lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE, medindo 161,00m (cento e sessenta e um metros) limita-se com terras de propriedade da CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA antes terras da Prefeitura Municipal de Eusébio;
AO SUL, (Lado direito) com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 161,00m (cento e sessenta e um metros) sendo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 10 (dez) e aos 150,00m (cento e cinquenta metros) limita-se com os lotes 13 (treze) ao 24 (vinte quatro) da quadra 17 (dezessete).

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 79.695,00 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;
II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III, IV do artigo 3º, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Adiantamento de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 2014.06.04.01. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação que aconteceria neste dia 16 de Outubro de 2014, às 09:00 hs, a qual tem por objeto a Seleção de Melhor Proposta para Contratação de Instituição Financeira para Serviços Bancários em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Juazeiro do Norte-CE, que pela impossibilidade de comparecimento de um dos membros da equipe de apoio e em respeito ao artigo 51 da Lei nº 8.666/93 que fala da obrigatoriedade da Comissão ser composta por 03 (três) membros durante a sessão, a Pregoeira decide pelo adiamento do certame supracitado, sendo a nova data o próximo dia 21 de Outubro de 2014 às 09h00min no mesmo local anteriormente divulgado. **Juazeiro do Norte/CE, 16 de Outubro de 2014. Iara Lopes de Aquino – Pregoeira Oficial.**

Lei nº 1.306, de 29 de setembro de 2014.

Autoriza a doação de um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua 08(oito) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), em benefício da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 704,00 m² (setecentos e quatro metros quadrados), em benefício da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

ÁREA
IMÓVEL – Um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua 08 (oito) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), localizado do lado par da Rua 09 (nove), distando o seu lado direito (nascente) 210,00m (duzentos e dez metros) para Rua 11 (onze), do dito loteamento, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE, (Frente), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE, medindo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 09 (nove);

AO SUL, (Fundos) com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 04 (quatro);

AO NASCENTE, (Lado direito) com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), limita-se com a os lotes 18 (dezoito) e 17 (dezessete) da quadra 16 (dezesseis);
AO POENTE, (Lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido SUL/NORTE, medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), limita-se com terras de propriedade da CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA antes terras da Prefeitura Municipal de Eusébio.

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;
II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III, IV do artigo 3º, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna publico o Termo de Homologação e Adjudicação: A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante, Sra. Marineide Clementino Braga, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de conclusão da creche pró infância, tipo B, no distrito de Croatá, São Gonçalo do Amarante-CE., conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da Contratada, parte integrante deste processo, vem, **Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 2014.09.09.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de SANEBASE Construções LTDA, pelo valor global de R\$ 1.065.284,93 (Hum milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). **São Gonçalo do Amarante-Ce, 17 de outubro de 2014.****

Lei nº 1.304, de 29 de setembro de 2014.

Autoriza a doação de um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua 10 (dez) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), em benefício da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 704,00 m² (setecentos e quatro metros quadrados), em benefício da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

ÁREA

IMÓVEL – Um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua 10 (dez) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), localizado do lado par da Rua 12 (doze), distando o seu lado direito (nascente) 150,00m (cento e cinquenta metros) para a Rua 11 (onze), do dito loteamento, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, (Frente), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE, medindo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 12 (doze);

AO SUL, (Fundos) com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 09 (nove);

AO NASCENTE, (Lado direito) com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), limita-se com a os lotes 13 (treze) e 12 (doze) da quadra 17 (dezesete);

AO POENTE, (Lado esquerdo), com um tirado no sentido SUL/NORTE, medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), limita-se com terras de propriedade da CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA antes terras da Prefeitura Municipal de Eusébio.

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III, IV do artigo 3º, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagens por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público o **Termo de Homologação e Adjudicação:** A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante, Sra. Marineide Clementino Braga, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é o serviços de reforma e ampliação de 05 (cinco) creches no Município de São Gonçalo do Amarante, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da Contratada, parte integrante deste processo, vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **Concorrência Pública nº 2014.09.04.001**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **Homologado e Adjudicado** em favor de SANEBASE Construções LTDA, pelo valor global de R\$ 467.670,13 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos). **São Gonçalo do Amarante -Ce, 17 de outubro de 2014.**

Lei nº 1.308, de 29 de setembro de 2014.

Autoriza a doação de um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua 07 (sete) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), em benefício da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 704,00 m² (setecentos e quatro metros quadrados), em benefício da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

ÁREA

IMÓVEL – Um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua 07 (sete) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), localizado do lado par da Rua 04 (quatro), distando o seu lado direito (nascente) 114,00m (cento e quatorze metros) para a Rua 05 (cinco), do dito loteamento, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE, (Frente), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE, medindo 11,00m (onze metros) limita-se coma Rua 04 (quatro);

AO SUL, (Fundos) com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 06 (seis);

AO NASCENTE, (Lado direito) com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), limita-se com a os lotes 09 (nove) e 10 (dez) da quadra 14 (quatorze);

AO POENTE, (Lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido SUL/NORTE, medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), limita-se com os lotes 05 (cinco) a 01 (um) da quadra 15 (quinze).

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III, IV do artigo 3º, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagens por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014 – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público o Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 60 (Sessenta) dias, referente à Tomada de Preço Nº 010/2014, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma do Centro Administrativo, situado na Rua Augusta Clementina de Negreiros entre as ruas Alfredo de Holanda Campelo e Expedito Gomes de Matos, na Sede do Município de Iracema-CE, compreendendo a execução de toda infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra e material, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. **TERMO ADITIVO:** 21 de Agosto de 2014. **ORDENADOR DE DESPESA:** Francisco Solon Magalhães – Ordenador da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente. **CONTRATADO: CONSTRUTORA LIMA E LIMA LTDA – ME,** Representante – Fernando Lima. **Iracema-CE, 17 de Outubro de 2014. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Lei nº 1.299, de 29 de setembro de 2014.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua 09 (nove) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 2.431,00m² (dois mil, quatrocentos e trinta e um metros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

IMÓVEL – Um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua 09 (nove) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 2.431,00m² (dois mil, quatrocentos e trinta e um metros quadrados), localizado do lado par da Rua 11(onze), distando o seu lado direito(sul) 64,00m(sessenta e quatro metros) para a Rua 04, do dito loteamento, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NASCENTE, (Frente) com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, medindo 11,00m (onze metros), limita-se com a Rua 11 (onze); AO POENTE, (Fundos), com um segmento tirado no sentido SUL/NORTE, medindo 11,00m (onze metros), limita-se com terras de propriedade da CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA antes terras da Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO NORTE, (Lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE, medindo 221,00m (duzentos e vinte um metros) sendo 150,00m (cento cinquenta metros) limita-se com os lotes 01 (um) ao 12 (doze) da quadra 17 (dezessete), aos 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 10 (dez) e aos 60,00m (sessenta metros) limita-se com terras de propriedade da CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA antes terras da Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO SUL, (Lado direito) com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 221,00m (duzentos e vinte um metros) sendo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 08 (oito) e aos 210,00m (duzentos e dez metros) limita-se com os lotes 18 (dezoito) ao 34 (trinta e quatro) da quadra 16 (dezesseis).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Aviso de Licitação - Data: 31 de Outubro de 2014 - Acordo de Empréstimo: nº. 2230/OC-BR - Edital de Comparação de Preços nº. CP-001/2014-PROARES/SAS. 1. O Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES II, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para Capacitação das Equipes de Profissionais dos CRAS e dos pólos de convivência social Padrão I nos Municípios do Estado do Ceará. A Licitação está aberta a todos os concorrentes oriundos de Países elegíveis do Banco. O Município de Iguatu, por meio do Convênio nº 09/2011, celebrado com o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, doravante denominado contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a comparação de preços para contratação de empresa para capacitação da equipe de profissionais de 01 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no Bairro Paraná, 01 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no Bairro Vila Neuma e 01 Pólo de Convivência Social Padrão I na Sede do Município de Iguatu-CE. Os licitantes podem apresentar proposta completa para um, alguns ou todos os lotes. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Rua Deputado Adahil Barreto, nº. 54, Centro, Iguatu, Ceará, por meio de solicitação por escrito e o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por edital, sem direito a restituição. Ou ainda através do site: www.tcm.ce.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço e/ou através dos fones (88)3510.1757 e/ou (88)3510.1761. As propostas deverão ser entregues na Rua Deputado Adahil Barreto, nº. 54, Centro. **Iguatu, Ceará, até às 08h:00m. (horário local) do dia 31 de Outubro de 2014. Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMI.**

*** **

Lei nº 1.301, de 29 de setembro de 2014.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua 04 (quatro) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 2.431,00m² (dois mil, quatrocentos e trinta e um metros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

IMÓVEL – Um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua 04 (quatro) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 2.431,00m² (dois mil, quatrocentos e trinta e um metros quadrados), localizado do lado par da Rua 11(onze), distando o seu lado esquerdo(norte) 64,00m(sessenta e quatro metros) para a Rua 09(nove), do dito loteamento, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NASCENTE, (Frente) com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, medindo 11,00m (onze metros), limita-se com a Rua 11 (onze); AO POENTE, (Fundos), com um segmento tirado no sentido SUL/NORTE, medindo 11,00m (onze metros), limita-se com terras de propriedade da CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA antes terras da Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO NORTE, (Lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE, medindo 221,00m (duzentos e vinte um metros), sendo 210,00m (duzentos e dez metros) limita-se com os lotes 01 (um) ao 17 (dezessete) da quadra 16 (dezesseis) e aos 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 08 (oito);

AO SUL, (Lado direito) com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 221,00m (duzentos e vinte um metros) sendo 123,00m (cento e vinte três metros) limita-se com os lotes 10 (dez), 09 (nove), 08 (oito), 07 (sete), 06 (seis) e 01 (um) da quadra 15 (quinze), aos 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 07 (sete) e aos 87,00m (oitenta e sete metros) limita-se com os lotes 09 (nove) ao 03 (três) da quadra 14 (quatorze).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Aviso de Licitação. Data: 31 de Outubro de 2014. Acordo de Empréstimo: nº. 2230/OC-BR - Edital de Comparação de Preços nº. CP-002/2014-PROARES/SAS. 1. O Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais – Proares II, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para aquisição de equipamentos para os CRAS e pólos de convivência Social Padrão I nos Municípios do Estado do Ceará. A Licitação está aberta a todos os concorrentes oriundos de Países elegíveis do Banco. O Município de Iguatu, por meio do Convênio nº 09/2011, celebrado com o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, doravante denominado contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a comparação de preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos para 01 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no Bairro Paraná, 01 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no Bairro Vila Neuma e 01 Pólo de Convivência Social Padrão I, na Sede do Município de Iguatu-CE. Os licitantes podem apresentar proposta completa para um, alguns ou todos os lotes. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Rua Deputado Adahil Barreto, nº. 54, Centro, Iguatu, Ceará, por meio de solicitação por escrito e o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por Edital, sem direito a restituição. Ou ainda através do site: www.tcm.ce.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço e/ou através dos fones (88)3510.1757 e/ou (88)3510.1761. As propostas deverão ser entregues na Rua Deputado Adahil Barreto, nº. 54, Centro. **Iguatu, Ceará, até às 15h:00m. (horário local) do dia 31 de outubro de 2014. Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMI.**

*** **

Lei nº 1.297, de 29 de setembro de 2014.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua 12 (doze) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 1.771,00m² (um mil, setecentos e setenta e um metros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

IMÓVEL – Um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua 12 (doze) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 1.771,00m² (um mil, setecentos e setenta e um metros quadrados), localizado do lado par da Rua 11(onze), distando o seu lado direito (sul) 64,00m(sessenta e quatro metros) para a Rua 09(nove), do dito loteamento, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NASCENTE, (frente) com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, medindo 11,00m (onze metros), limita-se com a Rua 11 (onze); AO POENTE, (Fundos), com um segmento tirado no sentido SUL/NORTE, medindo 11,00m (onze metros), limita-se com terras de propriedade da CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA antes terras da Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO NORTE, (Lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE, medindo 161,00m (cento e sessenta e um metros) limita-se com terras de propriedade da CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA antes terras da Prefeitura Municipal de Eusébio; AO SUL, (Lado direito) com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 161,00m (cento e sessenta e um metros) sendo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 10 (dez) e aos 150,00m (cento e cinquenta metros) limita-se com os lotes 13 (treze) ao 24 (vinte quatro) da quadra 17 (dezesete).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

*** **

Ata de Reunião dos Sócios da empresa
Canoa Construções Ltda
NIRE 23201603275

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro, do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 10h, reuniram-se, na sede local da empresa localizada na Av. Beira Mar, 3120 Meireles CEP. 60165-120 Fortaleza-CE, todos os membros cotistas da empresa, convocados anteriormente por C.I. (Comunicação Interna) sendo eles: **Costamagna Construções Ltda**, representado por **Simone Costamagna** (Sócio-Administrador) e **Soro Incorporadora Ltda**, representado por **Alberto Aymar** (Administrador), para deliberarem sobre a seguinte pauta de assunto: **Redução do Capital Social**. Reuniram-se os Administradores sob a presidência do Sr. **Simone Costamagna**, que convidou a mim Francisco Alves Marinheiro(Secretário Ad hoc) para secretariar a sessão. Abriando os trabalhos o Sr. Presidente fez ampla exposição da situação da sociedade e da necessidade de reduzir o capital. Em seguida, foi apresentado levantamento, através de relatórios, da situação atual do empreendimento Canoa Construções, nos quais se pode verificar que o montante do capital social atual é excessivo em relação ao objeto da sociedade e que este capital deveria retornar aos sócios para que fosse utilizado em outro empreendimento. Dando seqüência a esta exposição, o Presidente solicitou aos presentes sugestões cabível ao problema. Não havendo outra, foi aprovada a sugestão do Presidente onde a redução de capital será de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) equivalente a 100.000(cent mil) cotas de valor unitário R\$1,00(um real), sendo que o sócio **Costamagna Construções Ltda**, reembolsa em moeda corrente do país o valor reduzido de suas cotas de capital, equivalente a R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) do capital já realizado. O sócio **Soro Incorporadora Ltda**, reembolsa em moeda corrente do país o valor reduzido de suas cotas de capital, equivalente a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) do capital já realizado, ficando em conformidade o que estabelece os Art. 1.084 §1º e §2º e Art. 1.082,II do CC/2002. Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata, que lida e, achada conforme, aprovada por todos os presentes.

Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Costamagna Construções Ltda
Simone Costamagna
Sócio-administrador

Soro Incorporadora Ltda
Alberto Aymar
Administrador

Simone Costamagna
Presidente

Francisco Alves Marinheiro
Secretário

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE
COMPANHIA ABERTA

CNPJ N.º 07.047.251/0001-70 - NIRE N.º 23300007891

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. 1. DATA E LOCAL: Aos 25 de setembro de 2014, às 17 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Padre Valdevino, n.º 150, Centro, CEP 60.127-900 Fortaleza, Estado do Ceará. **2. PRESENÇA:** Os membros da Diretoria foram devidamente convocados, estando presente a maioria dos Diretores, quais sejam: Abel Alves Rochinha (Diretor Presidente), Cristine de Magalhães Marcondes (Diretora Jurídica), José Távora Batista (Diretor Técnico), Carlos Ewandro Naegele Moreira (Diretor de Recursos Humanos), Nelson Ribas Visconti (Diretor de Assessoria Tributária), José Nunes de Almeida Neto (Diretor de Relações Institucionais e Comunicação), José Alves de Mello Franco (Diretor de Regulação), Olga Jovanna Carranza Salazar (Diretora Comercial) e Claudio César Weyne da Cunha (Diretor de Planejamento e Controle). **3. MESA:** Presidente: Sr. Abel Alves Rochinha; Secretária *ad hoc*: Sra. Cristine de Magalhães Marcondes. **4. ORDEM DO DIA:** Alienação a terceiros, de imóvel de propriedade da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Em cumprimento à Resolução nº. 20, de 03 de fevereiro de 1999, foi aprovada a desvinculação do acervo patrimonial da Companhia Energética do Ceará - COELCE, mediante alienação a terceiros, do imóvel descrito abaixo, de propriedade da Companhia, em razão de interesse estratégico e por ser considerado inservível à atividade fim da Companhia: Endereço: Av. do Contorno, 530, Maracanaú - Área do Terreno: 20.000 m². **6. ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a serem tratados, foi dada por encerrada a presente reunião, pelo que foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos diretores presentes, pelo Presidente da Reunião e pela Secretária: Abel Alves Rochinha (Diretor Presidente), Cristine de Magalhães Marcondes (Diretora Jurídica e secretária *ad hoc*), José Távora Batista (Diretor Técnico), Carlos Ewandro Naegele Moreira (Diretor de Recursos Humanos), Nelson Ribas Visconti (Diretor de Assessoria Tributária), José Nunes de Almeida Neto (Diretor de Relações Institucionais e Comunicação), José Alves de Mello Franco (Diretor de Regulação), Olga Jovanna Carranza Salazar (Diretora Comercial) e Claudio César Weyne da Cunha (Diretor de Planejamento e Controle). *Confere com a original lavrada em livro próprio.* Fortaleza, 25 de setembro de 2014. Abel Alves Rochinha - Diretor Presidente e Presidente da Reunião. Cristine de Magalhães Marcondes - Diretora Jurídica e Secretária *ad hoc* da Reunião. Junta Comercial do Estado do Ceará - SEDE. Certifico o registro em 13/10/2014, sob nº 20141294752, Protocolo: 14/129475-2, de 09/10/2014. Empresa: 23 3 0000789 1. Companhia Energética do Ceará - Coelce. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

Lei nº 1.305, de 29 de setembro de 2014.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua 08(oito) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

IMÓVEL – Um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua 08 (oito) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), localizado do lado par da Rua 09 (nove), distando o seu lado direito (nascente) 210,00m (duzentos e dez metros) para Rua 11 (onze), do dito loteamento, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE, (Frente), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE, medindo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 09 (nove); AO SUL, (Fundos) com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 04 (quatro); AO NASCENTE, (Lado direito) com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), limita-se com a os lotes 18 (dezoito) e 17 (dezesete) da quadra 16 (dezesesseis); AO POENTE, (Lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido SUL/NORTE, medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), limita-se com terras de propriedade da CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA antes terras da Prefeitura Municipal de Eusébio.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº 1.303, de 29 de setembro de 2014.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua 10 (dez) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

IMÓVEL – Um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua 10(dez) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), localizado do lado par da Rua 12(doze), distando o seu lado direito(nascente) 150,00m(cento e cinquenta metros) para a Rua 11(onze), do dito loteamento, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, (Frente), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE, medindo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 12 (doze);

AO SUL, (Fundos) com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 09 (nove);

AO NASCENTE, (Lado direito) com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), limita-se com a os lotes 13 (treze) e 12 (doze) da quadra 17 (dezesete);

AO POENTE, (Lado esquerdo), com um tirado no sentido SUL/NORTE, medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), limita-se com terras de propriedade da CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA antes terras da Prefeitura Municipal de Eusébio.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara – Edital de Convocação Nº 009/2014 – Concurso Público de Jijoca de Jericoacoara. O Prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Concurso nº 001/2011 com Homologação do Resultado Final do Concurso publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 23 de maio de 2012 e Decreto de Prorrogação nº 013/2014 de 22 de maio de 2014, Resolve: Convocar os seguintes candidatos: Sr. (a) Jose Israel de Carvalho, Edivamar Miguel do Nascimento, Aprovados Para o Cargo Gari e Alan da Silva Santos Aprovado para o cargo de engenheiro civil, para comparecer no prazo de 15 (quinze dias úteis), contados da publicação do presente edital, à sede da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara, no Setor de Pessoal, situado à Rua Minas Gerais, nº 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara, fone (88) 3669-1180 das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo neste caso: 1 - Apresentar os seguintes documentos: 1 - Carteira de Identidade – RG; 2 - Carteira Profissional – CTPS; 3 - Cadastro de Pessoa Física – CPF; 4 – Título de Eleitor e o Comprovante de votação da última eleição; 5 – Certificado de Alistamento Militar – Reservista; 6 – Certidão de Casamento e o CPF do Cônjuge, quando casado; 7 – Certidão de Nascimento; 8 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e cartão de vacina se a criança estiver até 06 (seis) anos de idade e acima dos 06 (seis) anos declaração da escola; 9 – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO - Original – Exame de sanidade física e mental e exames laboratoriais (eletrocardiograma, raio X do tórax e hemograma completo); 10 – 1 foto 3 x 4; 11 – Registro na categoria competente; 12 – Certificado de escolaridade/graduação ou prova de conclusão do curso; 13 – PIS ou PASEP; 14 – Comprovante de Residência Atualizado; 15 – Declaração de que não ocupa outro cargo em outra esfera e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; 16 - Conta Corrente no Banco do Brasil; 17 – Certidão de antecedentes criminais do Poder Judiciário do Estado do Ceará ou do Estado de domicílio do aprovado; 18 – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge. O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga, considerando como desistente e a vaga será atribuída ao próximo (a) candidato (a), respeitando a ordem de classificação. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Paço da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara, 06 de Outubro de 2014. Francisco Lindomar Filomeno Oliveira - Prefeito Municipal.**

Lei nº 1.307, de 29 de setembro de 2014.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua 07 (sete) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

IMÓVEL – Um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua 07 (sete) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), localizado do lado par da Rua 04 (quatro), distando o seu lado direito (nascente) 114,00m (cento e quatorze metros) para a Rua 05 (cinco), do dito loteamento, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE, (Frente), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE, medindo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 04 (quatro);

AO SUL, (Fundos) com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 06 (seis);

AO NASCENTE, (Lado direito) com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), limita-se com a os lotes 09 (nove) e 10 (dez) da quadra 14 (quatorze);

AO POENTE, (Lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido SUL/NORTE, medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), limita-se com os lotes 05 (cinco) ao 01 (um) da quadra 15 (quinze).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Pregão Presencial nº 10.01.001/2014 – CPSMBS. Extrato do Contrato PP nº 15.10.001.2014. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Contratado: JPL Comercio Locação e Serviços EIRELI – ME - CNPJ: 11.583.895/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de terceirização de mão de obra, nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Edital, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inacio Torres e Policlínica José Gilvan Leite Sampaio, em anexo.fundamento legal: Lei Nº 8.666/93; Lei 10.520/02. Vigência: 15.10.2014 – 15.10.2015. Valor: Valor Mensal: R\$ 86.508,22 (Oitenta e seis mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos). Valor Global: R\$ 1.038.098,64 (Hum milhão trinta e oito mil noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias nº 0101-103010038.2.001; 0101-103010038.2.002; 0101-103010038.2.003; elementos de despesas nºs: 3.3.90.39.00; Assina pela Contratante: Getulio Barros – Diretor(a) Executivo(a) do CPSMBS / Regina Lúcia Barbosa Santos Almeida - Diretora Geral do CEO Regional. Renata Bezerra de Moura - Diretora Geral da Policlínica Regional. Assina pela Contratada: João Paulo Sousa Luna, RG: 96002579582, SSP CE, CPF: 623.972.493-91. Data da Assinatura: 15 de outubro de 2014.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Despacho. A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim reconhece de ofício a necessidade de publicação do resultado da habilitação do **Processo Licitatório nº 2014.08.25.001**, realizado através do **Pregão Presencial nº 037/2014** no Diário Oficial do Estado do Ceará, e Jornal de Grande Circulação no Ceará, por força do disposto na ATA de recebimento dos envelopes de habilitação e Proposta de Preço datada de 22/09/2014, que se tornou pública e de ciência dos licitantes interessados. Para tanto se faz necessário que seja providenciada a devida publicação para, daí, iniciar a contagem dos prazos recursais. Assim como o equívoco da publicação do Diário Oficial da União no que se refere a data de abertura das propostas. Em face desta decisão inadmito o recurso apresentado pelo licitante Agostinho Camilo Barbosa Candido, tendo em vista ter sido este protocolado antes da efetiva publicação dos resultados de habilitação. Aguarde-se prazo recursal para sequenciar o Certame. **Francisco das Chagas dos Santos - Presidente da CPL. Josam Freire da Rocha/Membro. Josam Freire da Rocha/ Membro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Resultado do Julgamento de Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Concorrência nº 0109.01/2014, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana da Sede do Município de Trairi e das Sedes Distritais. **EMPRESAS HABILITADAS:** Eco V Monitoramento Ambiental e Locação de Equipamentos Ltda.; Ferreira & Oliveira Serviços de Urbanização Ltda-ME; Garden Locadora e Prestadora de Serviços Ltda ME; Gold Serviços, Construções Eireli-EPP; Limpax Serviços de Limpeza Ltda-EPP; RPC Locações e Construções-Eireli-EPP; R3 Construções e Transportes Ltda. **EMPRESA INABILITADA:** M. E. Transportes & Serviços Ltda-ME. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não haja recurso fica marcada a abertura das propostas para o dia 27 de outubro de 2014, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Miguel Pinto Ferreira, 145, Parum. Trairi - CE, 17 de outubro de 2014. Eduardo Rogério Campos Teixeira - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS – Extrato da Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, CNPJ Nº 12.208.466/0001-66, Modalidade: **Pregão Presencial Nº 0703.01/2014.** Processo Nº 0703.01/2014; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Policlínica Bernardo Felix da Silva e Centro de Especialidades Odontológicas Regional, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, Vigência: 01 (um) ano, contado de sua assinatura; Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; Fornecedor: Casa Assunção LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.679.793/0001-80, Valor Global de R\$ 402.008,35 (Quatrocentos e dois mil, oito reais e trinta e cinco centavos); Data da Assinatura: 20/03/2014; Signatários: Maria Amélia Aragão – Secretária Executiva e Hozanan Araújo Sousa Filho – Procurador; Ata com os Preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, situado na Rua Padre Antônio Ibiapina, 170, Centro, Sobral, Ceará, ou no Sítio: <http://www.cpsmsobral.com.br>. **Sobral, 20 de outubro de 2014. Maria Amélia Aragão - Secretária Executiva**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim – Fundo Municipal de Trânsito – Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2014.09.26.001 – Processo Nº 2014.09.26.001 – Pregão Presencial Nº 2014.09.26.001. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de semáforos, equipamentos e componentes de sinalização viária a serem utilizados na manutenção e sinalização das vias do município de Camocim, junto ao Fundo Municipal de Trânsito do Município de Camocim/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 13 de outubro de 2014. Fundamentação Legal: Lei de Licitações no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 1014001/2013, de 14 de outubro de 2013. Fornecedor Registrado: Tectrans Comercio E Serviços Eletrônicos LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 810.977,80 (oitocentos e dez mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Signatários: Francisco Ediberto Batista – Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Trânsito - Tectrans Comercio e Serviços Eletrônicos LTDA – ME - Daniel Bruno da Silva de Araújo. **Camocim/CE, 13 de outubro de 2014. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 2014.10.17.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade **Concorrência Pública nº 2014.10.17.1**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução do Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Barro/CE, conforme descrição das rotas constantes em anexo ao Edital Convocatório, com recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços marcado para o dia 21 de novembro de 2014, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 17 de outubro de 2014. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014 – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público o Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 60 (Sessenta) dias, Referente à Tomada de Preço Nº 010/2014, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma do Centro Administrativo, situado na Rua Augusta Clementina de Negreiros entre as ruas Alfredo de Holanda Campelo e Expedito Gomes de Matos, na Sede do Município de Iracema-CE, compreendendo a execução de toda infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra e material, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. **TERMO ADITIVO:** 17 de Outubro de 2014. **ORDENADOR DE DESPESA:** Francisco Solon Magalhães – Ordenador da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente. **CONTRATADO: CONSTRUTORA LIMA E LIMA LTDA – ME,** Representante – Fernando Lima. **Iracema-CE, 17 de Outubro de 2014. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014 – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público o Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 60 (Sessenta) dias, referente à Tomada de Preço Nº 010/2014, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma do Centro Administrativo, situado na Rua Augusta Clementina de Negreiros entre as ruas Alfredo de Holanda Campelo e Expedito Gomes de Matos, na Sede do Município de Iracema-CE, compreendendo a execução de toda infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra e material, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. **TERMO ADITIVO:** 23 de Junho de 2014. **ORDENADOR DE DESPESA:** Francisco Solon Magalhães – Ordenador da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente. **CONTRATADO: CONSTRUTORA LIMA E LIMA LTDA – ME,** Representante – Fernando Lima. **Iracema-CE, 17 de Outubro de 2014. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Revogação de Licitação. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que, no exercício de novo juízo de conveniência, fundados em fatos supervenientes a abertura do certame, qual foi a divergência de valores arrematados dos quilômetros dos veículos nos dois lotes do certame, tendo em vista que a administração poderia contratar o mesmo veículo para rotas semelhantes com valores divergentes, a Secretária de Educação do Município de Tianguá julga por bem Revogar, nos termos do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto 5.450/05 o Pregão Eletrônico nº 08.27.01/2014-PE cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Transportes Gratuito de alunos, na zona urbana e rural, por preço unitário por km rodado, nele incluído todos os tributos, encargos e despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionado e adaptado, abastecidos com combustível, com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa com um condutor nas rotas, conforme termo de referência do edital. Wesley Sampaio de Souza – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim – Gabinete da Prefeita – Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2014.09.15.003 – Processo Nº 2014.09.15.003 – Pregão Presencial Nº 2014.09.15.003. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fogos de artifício, junto ao Gabinete da Prefeita do Município de Camocim/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 03 de outubro de 2014. Fundamentação Legal: Lei de Licitações no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 1014001/2013, de 14 de outubro de 2013. Fornecedor Registrado: Alessandra Alba Nascimento ME - Jowal Fogos, pelo valor global de R\$ 920.550,00 (novecentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais) referente ao Lote Único. Signatários: Francisco José Rodrigues – Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita - Alessandra Alba Nascimento ME - Jowal Fogos - José Waldery Muniz. **Camocim/CE, 03 de outubro de 2014. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Redenção – Divulgação de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Redenção, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à **TP 2909.01/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de uma quadra coberta com vestiário na E.E.F Maria Augusta Russo dos Santos na sede deste município, junto à Secretaria de Educação do Município de Redenção, conforme projeto e orçamento em anexo parte integrante deste processo. **Empresas Habilitadas:** Padrão Serviços, Construções e Locação LTDA - ME., LIMPAX Serviços de Limpeza LTDA - EPP, WU Construções e Serviços LTDA – EPP, HB Construções e Serviços LTDA, Construtora e Imobiliária Brilhante LTDA – ME, Empresas Inabilitadas: Construtora Monte São LTDA – ME, Construtora Monte Carmelo LTDA – EPP, Serra Verde Serviços & Construções LTDA – ME, LBR Construções, Eventos e Locação LTDA – ME, Matheus Santos Caracas – ME. Caso não seja impenetrado recurso a abertura dos envelopes proposta de preços fica marcado para o dia 30/10/2014. **Redenção – CE, 17 de outubro de 2014. Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Retificação – Pregão 2014.10.14.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica retificado o aviso de licitação do **Pregão nº 2014.10.14.1**, publicado na edição do dia 15 de outubro de 2014, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e no Diário do Nordeste, na seguinte forma: onde se lê: com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 28 de outubro de 2014, às 09:00 (nove) horas, passará a ser lido: com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 29 de outubro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541 – 2893. **Várzea Alegre/CE, 17 de outubro de 2014. João Pereira Lacerda – Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Várzea Alegre/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.10.02.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2014.10.02.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDOR(ES) – J L DE SOUZA - ME, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) e JAM COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME, vencedor(a) junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 21.999,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais). As empresas vencedoras foram declaradas Habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Princesa Isabel, nº 118-A – 1º andar – Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 17 de outubro de 2014. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Cultura e Turismo. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, 322, Colibris, torna público aos interessados que no dia 30 de Outubro de 2014, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 1710.01/2014-SECULT**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para organização da XII Feira de Negócios de Ovinos e Caprinos dos Inhamuns - FestBerro 2014, do X Festival Cultural da Terra dos Inhamuns e demais eventos paralelos constantes do Termo de Referência em anexo, no município de Tauá-CE. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 horas às 12:00 horas e consultado através do portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Tauá-Ce, 17 de outubro de 2014. Wandbergue Paulino de Oliveira – Pregoeiro.**

*** **

DEVON INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ nº 08.667.777/0001-16 - NIRE 23.201.197.498

ERRATA

Em nossa Reunião de Quotistas realizada em 30.06.2013 às 10 horas, publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará página 143 e jornal O Povo página 19 em 06.12.2013, **onde se lê:** São Paulo, 30 de Junho de 2013, **leia-se:** Fortaleza, 30 de Junho de 2013.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim – Extrato do Contrato – Tomada de Preços Nº 2014.09.15.002. A Secretaria de Cultura e Desporto do município de Camocim/CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2014.09.15.002, resultante do **Tomada de Preços Nº 2014.09.15.002:** Órgão Licitante: Secretaria de Cultura e Desporto. Dotação Orçamentária: 0801.12.812.2702.1.008. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: Execução dos Serviços de Reforma do Ginásio Dep. Murilo Aguiar, na Sede, junto à Secretaria de Cultura e Desporto do Município de Camocim/CE. Vigência do Contrato: até 180 (cento e oitenta) dias. Contratado(a): C de Sousa Cruz de Brito ME – CCR Construtora. Assina pelo(a) Contratado(a): Cristiane de Sousa Cruz de Brito. Assina pelo(a) Contratante: Ana Maria Beviláqua Moreira Veras. Valor Global: R\$ 598.340,76 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). **Camocim/CE, 15 de outubro de 2014. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2014.10.14.01. Concorrência Pública nº 2014.07.24.01. Objeto: contratação de serviços de engenharia para reforma em diversas escolas (lote 07), localizadas no Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor Global de R\$ 334.732,23 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) para o Lote I e R\$ 129.076,74 (cento e vinte e nove mil setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para o Lote II. Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação: 1201.12.361.0043.1.038 / 1201.12.365.0044.1.041, Classificação Econômica 44.90.51.00 Obras e Instalações, fonte de recursos: FUNDEB 40%. Signatários: Município de Juazeiro do Norte – Secretaria de Educação, representada pelo Secretário o Sr. Geraldo Alves Silva e de outro lado a empresa Conap Construtora LTDA- ME, representada pelo Sr. Francisco Bruno Araújo de Mendonça. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. data do Contrato: 14 de Outubro de 2014.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de outubro de 2014, às 13h00min, na sede da Prefeitura, localizada à Rua Cel. Justino Café, nº 136, Centro, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 038/2014, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa Especializada de Ensino Superior para Formação Inicial e Continuada de 23 (vinte e três) Alfabetizadores e 4 (quatro) Coordenadores de Turmas, de Acordo com as Diretrizes da Resolução 52/2011, Conforme Especificações em Anexo do Edital**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Cel. Justino Café, nº 136, Centro, Mulungu-CE, fone: 0.85-3328.1130, no horário de 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min. Sulamita da Silva de Abreu - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim – Extrato do Contrato – Tomada de Preços Nº 2014.09.15.001 - A Secretaria de Infraestrutura do município de Camocim/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2014.09.15.001, resultante do Tomada de Preços Nº 2014.09.15.001: Órgão Licitante: Secretaria de Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 1001.15.451.1506.1.025. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. OBJETO: Execução dos Serviços de Construção de Terminal de Passageiros Marítimo na sede, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Camocim/CE. Vigência do Contrato: até 360 (trezentos e sessenta) dias. Contratado(A): Rocha Edificações e Empreendimentos Eireli - ME. Assina pelo(a) contratado(a): Edy Carlos Rocha Aguiar. Assina pelo(a) contratante: Leonard Aguiar Frota Neves. Valor global: R\$ 636.823,49 (seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). Camocim/CE, 06 de outubro de 2014. **Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Instrumento Contratual nº 20140306.001- SME - Objeto do Contrato: Execução de Transporte escolar dos alunos da rede Municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 0502 12 361 1201 2.016; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Valor do Contrato: R\$ 3.080.313,72 (três milhões, oitenta mil, trezentos e treze reais e setenta e dois centavos); Data do Contrato: 06/03/2014; Prazo de Vigência do(s) Contrato(s): da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014; Assina pela Contratante: Secretaria de Educação – Lucirene Castelo Branco de Araújo; Assina pelo Contratado: KM Rental, Serviços e construções LTDA ME – Daniel Menezes Markan. Lucirene Castelo Branco de Araújo – Secretária de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Extrato Contratual – Pregão Presencial Nº 0210.01/2014-SME. Objeto: Contratação de instituição de ensino superior ou sem fins lucrativos para apoiar na realização de formação inicial e continuada de alfabetizadores e coordenadores de turmas, de acordo com as diretrizes da resolução 52/2013, junto à Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, do Município de Fortim – CE; Contratante: Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer; Contratado: Instituto Prisma de Desenvolvimento Humano; Valor Global R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), Data da assinatura do contrato: 16 de outubro de 2014; Prazo de execução: até 31 de Dezembro de 2014; Dotação Orçamentária: 1601.12.366.0006.2.06; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Assina pela contratante: Maria Luiza Oliveira da Costa; Assina pela contratada: Jose Klenio Sampaio Veras. **Fortim – CE, 16 de Outubro de 2014. Nataniele G. Rodrigues – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape – Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 06.024/2014-CP. A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 21 de novembro de 2014, às 9h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Praça Senador Almir Pinto, 217 – Centro – CEP: 61.940-145 – Maranguape, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em concreto asfáltico, drenagem superficial e sinalização de diversas ruas da sede do município de Maranguape, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 8h às 12h. **Karine dos Santos Costa - Presidenta.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.09.10.001-FMS – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos e Material Odontológicos. O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro Oficial torna público e para conhecimento das Empresas Licitantes, participantes do Pregão Presencial Nº 2014.09.10.001-FMS, marcada para o dia 21 de Outubro de 2014, às 14h, que foi **SUSPENSO** o andamento do feito e por via de consequência ficou **ADIADA “SINE DIE”**, devido necessidade de maior prazo para análise das Propostas de Preços e correlatos apresentados, inclusive de seus respectivos catálogos. Oportunamente será dada publicidade da Nova Data de Continuidade da Sessão Pública e Resultado de Classificação das Proponentes. Mais informações no Setor de Licitações. **Aquiraz-CE, 17 de Outubro de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2014 – O Município de Iracema-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.891.658/0001-80, através do seu Representante Legal José Juarez Diógenes Tavares Prefeito Municipal **CONVOCA** todos os servidores deste Município, que prestaram serviço nos seguintes Exercícios: 1969, 1970, 1971, 1972, 1979, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1999, 2004, para comparecerem ao Setor Pessoal da Prefeitura, apresentando documentos e informações necessárias a individualização dos dados junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos horários de 08h às 12h, e de 14h às 17h de Segunda a Sexta, endereço na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, CEP: 62.980-000, Iracema-CE. O presente Edital entrará em vigor na data da sua Publicação. **José Juarez Diógenes Tavares – Prefeito.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de outubro de 2014, às 08h30min, na sede da Prefeitura, localizada à Rua Cel. Justino Café, nº 136, Centro, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 037/2014, com o seguinte objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados ao PBA – Programa Brasil Alfabetizado do Município de Mulungu, junto a Secretaria de Educação, Conforme Especificações em Anexos do Edital**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Cel. Justino Café, nº 136, Centro, Mulungu-CE, fone: 0.85-3328.1130, no horário de 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min. Sulamita da Silva de Abreu - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Educação - Aviso de Tomada de Preços Nº 16/2014-SEDUC. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00h do dia 05 de Novembro de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira nº 1.240, Bairro Fátima – Viçosa do Ceará-CE., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 16/2014-SEDUC – Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil – CEI de Oiticicas. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Informações pelo telefone (88) 3632.1448. **Viçosa do Ceará - CE, 17 de Outubro de 2014. Edson Cleiton Pereira Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Aviso de Licitação - O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Tomada de Preços nº 2014.10.15.01.TP.FME**, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão das Obras de: Construção de Espaço Educativo FNDE - Zona Rural II uma na localidade do Assentamento Bela Vista e outra na localidade de Figueiredo e Construção de uma Unidade Educacional Infantil - Creche Proinfância Tipo C no Sítio Antonópolis, todas nos Município de Jaguaruana – CE, com data de abertura para o dia **05 de Novembro de 2014, às 10:00h**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Simão Góes, nº 1519 – Centro – Jaguaruana - CE, maiores informações pelo telefone (88) 3418.1288. Jaguaruana-CE, 15 de Outubro de 2014. Lorena Maia Lima Machado - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº. 2014.10.15.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba - CE, às 09H00 min do dia 05 de Novembro de 2014, Sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2014.10.15.01, tipo Menor Preço, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Joaquim Lopes de Oliveira na Localidade de Extremas, Município de Irauçuba – CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Informações pelo fone (88) 3635-11.33. **Irauçuba-CE, 17 de Outubro de 2014. Maria Edvania Caetano de Oliveira, Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0710.01/2014**, cujo objeto é a Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, para os pacientes atendidos pela Policlínica Bernardo Felix da Silva, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, marcada para o dia 21.10.2014, às 09:00 horas, será adiada para o dia 29 de outubro de 2014, às 09:00 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, situado na Rua Padre Antônio Ibiapina, 170, Centro, Sobral-CE, telefone: (88) 3613-1238. **Sobral, 20 de outubro de 2014, Maria Cristiane Nobre da Silva – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 2014.09.11.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2014.09.11.1, sendo o seguinte: Empresa(s) Vencedora(s) - **J G S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com proposta no valor global de R\$ 100.707,78 (cem mil setecentos e sete reais e setenta e oito centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Princesa Isabel, nº 118-A – 1º andar – Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 16 de outubro de 2014. Allana Maria Almeida Callou – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itarema – Extrato Contratual – Concorrência Pública nº 1107.01/2014. Objeto: Contratação de empresa para construção e ampliação de sistema de abastecimento de água em diversas localidades da zona rural do Município de Itarema – CE. Contratante: Sec. de Agricultura e Recursos Hídricos; Contratada: JK Projetos Construções e Serviços LTDA. data da assinatura do contrato: 29 de setembro de 2014. Valor: R\$ 7.163.820,75 (sete milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Origem do Recurso: FUNASA / recurso próprio. Dotação Orçamentária: 0401.17.244.0322.1.022, elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Assina pela Contratante: Wilson Pereira da Cruz; Assina pela contratada: Francisco Carlos de Souza Leite. **Itarema-CE, 29 de setembro de 2014. Jean Marcelo de Oliveira Sales – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itarema– Aviso de Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 2609.01/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestiário na Escola Valdo Vasconcelos Rios no Município de Itarema, teve como resultado: Empresas Habilitadas: Padrão Construtora & Empreendimentos LTDA EPP e RCON Construções e Serviços LTDA, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, a ser contado a partir desta publicação. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Praça Nossa Senhora de Fátima – Centro, Itarema - CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Itarema, 16 de Outubro de 2014. Jean Marcelo de Oliveira Sales - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4160901/2014 – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 05/11/2014, às 16h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Realização de Ações Educacionais voltadas para os Projetos de Fortalecimento da Educação, visando à melhoria da avaliação de desempenho acadêmico dos educandos e do processo de ensino-aprendizagem, destinados à Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, Nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1499 / 1066. **Massapê-CE, 16 de Setembro de 2014. A COMISSÃO – Marcus Diego de Souza Abreu – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Crateús - Aviso de Licitação - Pregão Presencial 03/2014/CMC/PP - O Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Crateús torna público que no dia 31 de outubro de 2014, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Carlos Rolim, Nº 73, Centro, Crateús – CE, receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços para: Objeto: Contratação de empresa para prestar assessoria técnica junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Crateús/CE. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso no horário das 07h30min às 11h30min. **Crateús - CE, 17 de outubro de 2014. Edigar Rodrigues de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 08.033/2014. A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 31 de outubro de 2014 às 11:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aplicação de avaliação diagnóstica do 1º AO 9º ano do ensino fundamental em língua portuguesa e matemática da rede de ensino do Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. **Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Extrato de Contrato - Extrato resumido do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 15.022/2014 Objeto: Contratação de serviço para realização da 4ª semana do bebê, neste município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: Francinaldo Silva Mendonça - ME. Vigência: até 31/12/2014. Assina pela Contratante: A Sra. Tarsianne Maria Pinheiro Borges de Miranda. Valor Global R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Assina pela Contratada: Francinaldo Silva Mendonça. Data da Assinatura do Contrato: 10/10/2014.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Instrumento Contratual nº 20130408.001- SME Objeto do Contrato: execução de Transporte escolar dos alunos da rede Municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 0502 12 361 1201 2.016; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Valor do contrato: R\$ 3.224.201,20 (tres milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e um reais e vinte centavos); Data do Contrato: 08/04/2013; Prazo de vigência do(S) contrato(S): da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013; assina pela contratante: Secretaria de Educação – Lucirene Castelo Branco de Araújo; Assina pelo Contratado: KM Rental, Serviços e construções LTDA ME – Daniel Menezes Markan. **Lucirene Castelo Branco de Araújo – Secretária de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4230701/2014 – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 05/11/2014, às 14h30min. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Realização de Ações do Programa Brasil Alfabetizado junto aos Alfabetizadores, Coordenadores e Alunos do Município de Massapê-CE, em consonância com o Plano Plurianual de Alfabetização aprovado pela SECADI, conforme as Diretrizes da Resolução 52/2013-FNDE. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, Nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1499 / 1066. **Massapê-CE, 23 de Julho de 2014. A COMISSÃO – Marcus Diego de Souza Abreu – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Pentecoste através da Comissão de licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão nº 2014.10.17.01-PP-ADM, do tipo menor preço por lote, para o registro de preços visando a contratação de serviços para manutenção mecânica e lavagem dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Pentecoste. A realizar-se dia 30 de outubro de 2014 às 10:00 hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo Pentecoste - CE, das 08:00 às 11:30 hs pelo Telefone (85) 9169 2701. **Pentecoste (CE), 17 de Outubro de 2014. Maria Márcia Rodrigues Martins - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2014.10.15.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/n, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **Pregão Presencial Nº 2014.10.15.001**, cujo objeto é Aquisição de 100 (cem) luminárias completas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Camocim/CE, que se realizará no dia 30 de outubro de 2014 (30/10/2014), às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Camocim/CE, 17 de outubro de 2014. Francisco Paulo Ravy Leite – Pregoeiro.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que realizará no dia 30/10/2014, às 09hs, na Avenida Moises Moita, nº 785, Planalto – CEP: 62.320-000 - Tianguá – Ceará, o Pregão Presencial nº. 09.29.01/2014-PP para Contratação de Serviços e Aquisição para execução do Projeto Estação Família, conforme Plano de Trabalho em anexo ao Termo de Referência do Edital. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h. Tianguá/CE, 17 de outubro de 2014. Wesley Sampaio de Souza- Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Primeiro Aditivo de Acréscimo ao Instrumento Contratual nº 20140306.001- SME - Objeto do Contrato: execução de Transporte escolar dos alunos da rede Municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 0502 12 361 1201 2.016; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Valor do Aditivo - Acréscimo: R\$ 50.564,80 (cinquenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); Data do Aditivo: 05/05/2014. Assina pela Contratante: Secretaria de Educação – Lucirene Castelo Branco de Araújo; Assina pelo Contratado: KM Rental, Serviços e construções LTDA ME – Daniel Menezes Markan. Lucirene Castelo Branco de Araújo – Secretária de Educação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem- Extrato do Segundo Aditivo de Acréscimo ao Instrumento Contratual nº 20140306.001 - SME - Objeto do Contrato: execução de Transporte escolar dos alunos da rede Municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 0502 12 361 1201 2.016; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Valor do Aditivo - Acréscimo: R\$ 9.335,04 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos); Data do Aditivo: 14/07/2014. Assina pela Contratante: Secretaria de Educação – Lucirene Castelo Branco de Araújo; Assina pelo Contratado: KM Rental, Serviços e construções LTDA ME – Daniel Menezes Markan. Lucirene Castelo Branco de Araújo – Secretária de Educação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem- Extrato do Terceiro Aditivo de Acréscimo ao Instrumento Contratual nº 20140306.001- SME - Objeto do Contrato: execução de Transporte escolar dos alunos da rede Municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 0502 12 361 1201 2.016; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Valor do Aditivo: R\$ 14.655,36 (catorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos); Data do Aditivo: 01/09/2014. Assina pela Contratante: Secretaria de Educação – Lucirene Castelo Branco de Araújo; Assina pelo Contratado: KM Rental, Serviços e construções LTDA ME – Daniel Menezes Markan. Lucirene Castelo Branco de Araújo – Secretária de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.10.02.001 – O Município de Aquiraz-CE, em face de fatos excepcionais, **ADIA** a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2014.10.02.001. O Certame anteriormente agendado para o dia 20 de Outubro de 2014, às 09h, fica **ADIADO** para o dia **23 de Outubro de 2014, às 14h**, no mesmo local, qual seja no Centro Administrativo do Governo Municipal de Aquiraz-CE, localizado na Rua João Lima, Nº 259, Centro. Mais informações pelo Telefone: (85) 4062.8090. **Aquiraz-CE, 17 de Outubro de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Câmara Municipal de Quixeramobim. Contratada: Medeiros Construções e Serviços Ltda. Objeto: Construção da 1ª Etapa da Câmara Municipal de Vereadores de Quixeramobim-CE. **Tomada de Preços Nº 02/2014 – TP.** Valor Global: R\$ 229.406,95 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 1901.0103119011.057. Elemento de Despesas: 44.90.51.00. Signatários: Clébio Pavone Ferreira da Silva e Antonio Diego Pereira de Medeiros. Data da Assinatura: 16.10.2014. **Mírla Maria Saldanha Lima – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Primeiro Aditivo de Supressão ao Instrumento Contratual nº 20130408.001- SME - Objeto do Contrato: execução de Transporte escolar dos alunos da rede Municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 050212 361 1201 2.016; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Valor do Aditivo - Supressão: R\$ 121.772,20 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos); Data do Aditivo: 10/04/2013. Assina pela Contratante: Secretaria de Educação – Lucirene Castelo Branco de Araújo; Assina pelo Contratado: KM Rental, Serviços e construções LTDA ME – Daniel Menezes Markan. **Lucirene Castelo Branco de Araújo – Secretária de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada. A Prefeitura Municipal de Amontada, através da pregoeira, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade de **Pregão Presencial**, atuada sob o nº **2014.10.16.01 PMA**. Cujo objeto é a contratação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Amontada, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 31 de Outubro de 2014, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal. **Amontada, 17 de Outubro de 2014. Maria Silvia Gonçalves - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Segundo Aditivo de Supressão ao Instrumento Contratual nº 20130408.001- SME - Objeto do Contrato: execução de Transporte escolar dos alunos da rede Municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 050212 361 1201 2.016; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Valor do Aditivo - Supressão: R\$ 104.728,80 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);Data do aditivo: 02/05/2013.assina pela contratante: Secretaria de Educação – Lucirene Castelo Branco de Araújo; Assina pelo contratado: KM Rental, Serviços e construções LTDA ME – Daniel Menezes Markan. **Lucirene Castelo Branco de Araújo – Secretária de Educação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú – Secretaria de Educação – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico Nº 63/2013 – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 19/2014. Objeto: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da Educação Básica das Redes Públicas de Ensino e demais entidades autorizadas; contratada: Marcopolo S/A; valor: R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais). Data de Assinatura do Contrato: 24 de Setembro de 2014; Assina pela Contratada: João Mateus Ritzel; Assina pela Contratante: Maria do Carmo Gomes. **Santana do Acaraú – CE, 24 de Setembro de 2014. José Ednaldo Cipriano – Pregoeiro do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Licitação. O Município de Martinópolis, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2014.10.17.02, tipo menor preço por lote, para aquisição de veículos novos para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Martinópolis, conforme termo de referência, com data de abertura em 30/10/2014, às 15:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Avenida Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópolis-CE. **Martinópolis (CE), 17 de Outubro de 2014. Lucas William Sousa Bittencourt. Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara.Torna público que requereu á Superintendência Estadual do Meio Ambiente – **SEMACE** a Regularização da Licença de Instalação para a Construção de calçadão com quiosque às margens da Lagoa Mulungu no Bairro Prainha no município de Ocara -CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da **SEMACE.**

*** **

DESTINADO(A)